

RESOLUÇÃO № 10, DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

(Revogada pela Resolução COJUS n. 67, de 8.11.2022)

Fixa indicadores e metas institucionais e setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Resultados — GAR no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

O CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar Estadual n. 221, de 30 de dezembro de 2010 (com redação estabelecida pela Lei Complementar Estadual n. 257, de 29 de janeiro de 2013), combinado com o artigo 12 da Lei Complementar Estadual n. 258, de 29 de janeiro de 2013 – PCCR (com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 289, de 03 de julho de 2014);

CONSIDERANDO que a Gratificação por Alcance de Resultados — GAR coaduna-se com a máxima da eficiência na prestação jurisdicional, atrelada à adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração e otimização dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO que a política de valorização dos servidores, otimizada pela Administração Central deste Poder, encontra-se conexa à implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado, bem como ao alinhamento estratégico que visa substanciar o desenvolvimento e alcance das metas institucionais e setoriais, possibilitando o envolvimento uno de seus partícipes e a devida retribuição econômico-financeira variável;

CONSIDERANDO que o referido PCCR, instituído pela Lei Complementar Estadual n. 258, de 29 de janeiro de 2013, foi alterado pela Lei Complementar Estadual n. 289, de 03 de julho de 2014 para ampliar o rol de beneficiários, autorizar a implantação da GAR a partir do segundo semestre de 2014 e o pagamento dos resultados decorrentes em parcela única no mês de janeiro de 2015;



CONSIDERANDO as diretrizes fixadas na Resolução n. 09, de 01 de agosto de 2014, do Conselho da Justiça Estadual — COJUS, estabelecendo as normas regulamentares centrais para concessão da Gratificação por Alcance de Resultados — GAR;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os indicadores e as metas institucionais e setoriais da Gratificação por Alcance de Resultados — GAR para o primeiro período de avaliação, referente ao segundo semestre de 2014;

CONSIDERANDO que os indicadores e as metas que servirão de base para o cálculo da Gratificação por Alcance de Resultados — GAR serão estabelecidos de acordo com as diretrizes fixadas para o Poder Judiciário Brasileiro (metas nacionais e outros indicadores do Conselho Nacional de Justiça), para o Poder Judiciário Estadual (Planejamento Estratégico e outros normativos), e as atividades desenvolvidas por cada uma das unidades que o compõem;

CONSIDERANDO os resultados institucionais e setoriais (unidades administrativas, jurisdicionais e de apoio direto à jurisdição) atingidos nos exercícios anteriores e no primeiro semestre deste ano:

CONSIDERANDO a necessidade de definir os valores disponíveis para pagamento da Gratificação de Alcance de Resultados – GAR, referentes às avaliações do segundo semestre de 2014, bem como os níveis percentuais correspondentes ao alcance das metas institucionais e das metas setoriais;

CONSIDERANDO ainda que os valores destinados ao pagamento da Gratificação de Alcance de Resultados – GAR do segundo semestre de 2014 são decorrentes dos recursos financeiros oriundos dos anos de 2013 e 2014;

CONSIDERANDO, por fim, que os indicadores e valores definidos nesta Resolução não geram vinculação para os períodos subsequentes, de vez que compete ao Conselho da Justiça Estadual editar resoluções específicas para cada período de avaliação, de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira;



RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os indicadores e as metas institucionais e setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Resultados – GAR, referentes ao período de julho a dezembro de 2014, nos termos dos Anexos desta Resolução:

- I indicadores e metas institucionais Anexo I;
- II metas setoriais:
- a) indicadores e metas relativos às unidades judiciárias Anexo II.
- **b)** indicadores e metas relativos às unidades de apoio direito à jurisdição Anexo III; (Acrescido pela Resolução COJUS nº 14, de 23.10.2014)
- **c)** indicadores e metas relativos às unidades administrativas Anexo IV. (Acrescido pela Resolução COJUS nº 14, de 23.10.2014)

Art. 1º Ficam estabelecidos os indicadores e as metas institucionais e setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Resultados - GAR, referentes ao exercício de 2021, nos termos dos Anexos desta Resolução: (Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)

- I indicadores e metas institucionais Anexo I;
- II metas setoriais:
- a) indicadores e metas relativos às unidades Judiciárias Anexo II;
- b) indicadores e metas relativos às unidades de apoio direto à jurisdição Anexo III,

e;

- c) indicadores e metas relativos às unidades administrativas Anexo IV.
- **d)** indicadores e Metas relativas a outras Unidades Anexo V. (Acrescido pela Resolução COJUS nº 26, de 14.12.2015)



- § 1º Os percentuais aplicados para efeito de cálculo do valor da GAR serão proporcionais aos índices de alcance das metas institucionais e metas setoriais fixados no presente período de apuração para cada unidade administrativa ou judiciária ou de apoio direto à jurisdição.
- § 2º Para os fins do § 1º deste artigo, será aplicado o percentual mensal de até 10% (dez por cento) sobre as bases de cálculo definidas nos §§ 1º a 3º do art. 5º da Resolução n. 09, de 01 de agosto de 2014, sendo até 5% (cinco por cento) para alcance das metas institucionais e até 5% (cinco por cento) para alcance das metas da unidade administrativa ou jurisdicional ou de apoio direto à jurisdição em que o servidor estiver lotado.
- § 3º O valor global ou total da GAR a ser concedido ao servidor será o resultado da soma dos valores mensais obtidos, conforme § 2º deste artigo, ao longo do respectivo período de apuração das metas.
- Art. 2º As apurações referentes ao período de avaliação descrito no caput do artigo 1º dar-se-ão a partir das regras de mensuração, indicadores e metas estabelecidos nesta Resolução e na Resolução n. 09/2014 do COJUS, em especial aquelas previstas nos seus Capítulos II e III.
- Art. 3º O Comitê Gestor da GAR COGAR deverá, no mês de janeiro de 2015, efetuar a consolidação das apurações de resultados, destinados à aferição do cumprimento das metas institucionais e setoriais estabelecidas para o período de avaliação descrito no *caput* do artigo 1º desta Resolução.
- § 1º A aplicação dos efeitos financeiros da GAR apurada na forma prevista no *caput* deste artigo dar-se-á em parcela única, no mês de janeiro de 2015 (art. 2º, parágrafo único, Lei Complementar Estadual n. 289, de 03 de julho de 2014), com os recursos financeiros oriundos dos anos de 2013 e 2014.



§ 1º A aplicação dos financeiros da GAR apurada na forma prevista no caput deste artigo dar-se-á em parcela única, no mês de fevereiro de 2022, mediante disponibilidade orçamentária e financeira. (Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)

§ 2º Concluída a avaliação das metas a que se refere o caput deste artigo, serão revisadas as metas para o cálculo da GAR no exercício seguinte, podendo ser mantidas ou modificadas de acordo com os resultados apurados e as eventuais necessidades de ajustes, especialmente os financeiros.

Art. 4° Para os fins de avaliação de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 1º desta Resolução, considerar-se-ão como cumpridas as metas que não tiveram demanda, tais como a ausência de processos enquadrados nos indicadores ou de convite para comparecimento as atividades do planejamento estratégico.

Art. 5° Neste período de avaliação, a inserção das informações no GPWEB serão realizadas pelos órgãos definidos em ato da Presidência, com base nos artigos 11 e 20 da Resolução n. 09/2014 do COJUS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2014.

Rio Branco-AC, 1º de agosto de 2014.

Desembargador Roberto Barros
Presidente

Desembargador **Pedro Ranzi** Corregedor-Geral da Justiça

Desembargadora Eva Evangelista

Membro Decana

Publicado no DJE nº 5.216, de 08.08.2014, fls. 138-146.



ANEXO I

(Art. 1º da Resolução n. 10, de 01 de agosto de 2014)

Indicadores e Metas Institucionais de todas as Unidades Administrativas, Jurisdicionais e de Apoio à Jurisdição

TABELA ÚNICA										
UNIDADES	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META					
TODAS AS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	4	Índice de cumprimento do planejamento estratégico 2010/2014	Cumprir os indicadores do planejamento estratégico para o ano de 2014	% de cumprimento dos indicadores do planejamento estratégico para o ano de 2014	85%					

ANEXO I

(Art. 1º da Resolução n. 10, de 01 de agosto de 2014)
Indicadores e Metas Institucionais de todas as Unidades Administrativas, Jurisdicionais e de Apoio à Jurisdição.

UNIDADE	GERÊNCIA/ SUPERVISÃO/S ETOR/ FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
TINIDADES DO	TODAS AS	1	indice de cumprimento do planejamento estratégico 2015 2020	Cumprir os indicadores do planejamento estratégico para o ano de 2015	% de cumprimento dos indicadores do planejamento estratégico para o ano de 2015	85%
UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO	UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	2	Índice de cumprimento de redução de consumo de energia elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	% de redução do consumo de energia elétrica pela unidade	Redução de 5% do consumo comparado com a média apurada em 2014

(Alterado pela Resolução COJUS nº 26, de 14.12.2015



	ANEXO I (Alterado pela ResoluçãoCOJUS nº 49, de 09 de dezembro de 2020.)										
Unidade	Gerência/Supervisão/ Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação				
Unidades de Poder Judiciário	Todas as unidades de Poder Judiciário Estadual	Único	Índice de redução de consumo de energia elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	% de redução do consumo de energia elétrica para a Comarca.	Redução de 01% do consumo comparado a média apurada no ano anterior.	Percentual: 5% (cinco por cento) do valor da GAR Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. A DIFIC extrairá a informação e encaminhará para o Grupo Gestor realizara sistematização da informação.				



ANEXO II

(Art. 1º da Resolução n. 10, de 01 de agosto de 2014)

Indicadores e Metas das Unidades Judiciárias Integrantes da Estrutura Organizacional Jurisdicional de 1º e 2º Graus

			TABEI	_A 1		
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
		1	Índice de agilidade na movimentação dos processos	Movimentar os processos existentes na unidade com intervalo médio entre as movimentações de até 100 (cem) dias corridos	% de processos movimentados no prazo de até 100 dias	100% dos processos
		2	Indice de cumprimento da meta 1 de 2014 do CNJ	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente	Total de processos julgados -1 / Total de processos entrados - Processos cancelados	100%
		3	Índice de cumprimento da meta 2 de 2014 do CNJ	Identificar e julgar pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010 no 1º grau	Total de processos julgados / Total de processos enquadrados na meta 2 x 100	100%
		4	Índice de cumprimento da meta 4 de 2014 do CNJ	Identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31 de dezembro de 2012	Total de julgados / Total de processos enquadrados na meta 4 x 100	85%
UNIDADES JURISDICIONAIS DE 1º GRAU	TODAS AS VARAS DAS COMARCAS INSTALADAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	5	Índice de cumprimento da meta 6 de 2014 do CNJ	Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no 1º Grau	Total de processos julgados / Total de processos enquadrados na meta 6 x 100	80%
		6	Índice de atendimento à demanda (Res. 76 do CNJ)	Baixar mais processos de conhecimento do que os distribuídos	Total de processos baixados/Total de processos novos x 100	acima de 100%
		7	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020		% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias
		8	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014



ANEXO II (Alterado pela Resolução COJUS nº 49, de 09 de dezembro de 2020.)

(Indicadores e Metas das Unidades Judiciárias Integrantes da Estrutura Organizacional Jurisdicional de 1º e 2º Graus)

	Tabela 1											
Unidade	Gerência/Supervisão Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do	Fórmula	Meta	Avaliação					
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Vara das Comarcas Instaladas 1º Grau de Jurisdição e com competência aferível.	4	Índice de agilidade na mevimentação dos processos	Indicador Movimentar os processos existentesna unidade para que não figuem paralisados por mais de 100 dias.	% deprocesso movimentado com menos de 100 dias	Movimentar 100% dos processos	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER realizará a extração dos dados através do SAJ, de forma bimestral e enviará ao Comitê da GAR para sistematizar informação o servidor receberá 10% do valor da GAR se nas 06 (seis) aferições não houver processo sem movimentação por mais de 100 dias. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não receberá o percentual de GAR.					
		2	Índice de cumprimento das metas nacionais.	Identificar e julgar os processos, conforme parâmetro estabelecido pelo CNJ para as metas nacionais.	%-de cumprimento da meta nacional da unidade	Atingir 100 %da meta nacional e de incidência na unidade	Percentual: 20% do valor da GAR ONUEGE extrairá relatório anual do percentual da meta e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade possuir 2 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta implicará em redução da GAR para 10%.No caso de descumprimento das 2 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR. Se a unidade possuir 3 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta, implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo o descumprimento de 2 metas, haverá redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 3 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR. Se a unidade possuir 4 metas, o descumprimento das 3 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR. Se a unidade possuir 4 metas, o descumprimento da uma metas implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo 2 descumprimentos da metas, o percentual será reduzido para 10% e na hipótese de 3 descumprimentos, a redução para 5% do valor de GAR. No caso de 4 ou mais descumprimentos, não haverá pagamento da GAR.					
		3	Índice de atendimento à demanda (Res. 76 do CNJ)	Baixar mais processos de conhecimento do que os distribuídos	Total de processes baixados/Total de processos novos x 100	Acima de 100%	Percentual: 10% do valor da GAR O NUEGE extrairá relatório do resultado consolidado para o período e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 10% do GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 5% e se for obtido 80%, o percentual será de 2,5%. Abaixo de 80%					
		4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% comparado ao gasto do ano anterior.	o servidor não receberá o valor de GAR Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. Abaixo de 80% da meta não haverá pagamento					



	5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduziraincidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	Percentual: 20% do valor da GAR A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR.
						Se for registrado 01(uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; se registradas 02 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 12%; se registradas 03 (três) inconformidades, o percentual será reduzido para 8% e se registradas 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 4%. Na hipótese de 5 (cinco) ou 6 (seis) inconformidades não haverá pagamento do percentual de GAR.
						Percentual: 10% do valor da GAR
	6	Índice de resposta tempestivade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminham ento de respostas aos expedientes administrativ os e jurisdicionais.	O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
						Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
	7	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ e de órgão oficiais	Alimentação dos sistemasdo Conselho Nacional deJustiçaede órgãos oficiais	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e de órgãos oficiais.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e de órgãos oficiais	Percentual: 10% do valor da GAR A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do
						Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
						Percentual: 10% do valor da GAR



8	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos eu privados	% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência ou de gestão.	A ESJUD realizará verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme cursos ofertados e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50 % de conclusão dos cursos. Se o servidor realizar o curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.
			Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
			Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%.
			Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.



			TABEL!	\ 1-A		
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
		4	Índice de agilidade no acompanhamento das penas que demandam prestação de serviços à comunidade, participação em grupos, cursos e escolarização.	Emitir Relatório Psicossocial de Acompanhamento, Descumprimento e Encerramento Pena, no prazo de ató 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do relatório de frequência na secretaria da Vara.	% de relatórios de Acompanhamento de Pena emitidos, no prazo fixado para o indicador.	100%
		2	Índice de agilidade no cumprimento dos Despachos e Decisões Interlocutórias	Dar cumprimento aos Despachos e Decisões Interlocutórias no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do processo na fila "Providências do Cartório Urgente".	% de cumprimento dos Despachos e Decisões Interlocutórias no prazo fixado no indicador	100%
UNIDADES JURISDICIONAIS DE 1º GRAU	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE RIO BRANCO (VEPMA)	3	Índice de agilidade na designação das audiências	Designar audiência admonitória, justificação e oitiva, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da entrada do processo na fila "Aguardando Designação de Audiência".	% de audiência designadas no prazo fixado para o indicador	100%
		4	Índice de agilidade na juntada de Petições e Pareceres	Juntar aos processos as petições da defensoria e advogados e pareceres ministerial com prazo não superior a 5 (cinco) dias, a partir da entrada no Fluxo "Petições Intermediárias Aguardando Cadastro".	Total de Pareceres e Petições entrados/Total de juntadas	100%
		5	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participar dos eventos e reuniões de trabalho do planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias
		6	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014



(Acrescido pela Resolução COJUS nº 14, de 23.10.2014)



			1	Tabela 1-A			
Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação .
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco (VEPMA)	4	Índice de agilidade no acompanhame nto das penas que demandam prestação de serviços à comunidade, participação em grupos, cursos e escolarização.	Emitir relatório psicossocial de acompanhamento, descumprimento e encerramento no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento do relatório de frequência na Secretaria da Vara.	% de relatórios de acompanhamento de pena emitidos, no prazo fixado para oindicador	100,00%	Percentual: 10% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servido receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servido não o percentual de GAR.
		2	Índice de agilidade no cumprimento de despacho e decisão interlocutória, comexceção de progressão de regime.	Dar cumprimento aos despachos e decisões interlocutórias no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do processo na Secretaria.	% de cumprimento dos despachos e decisões interlocutórias no prazo fixado no indicador.	100,00%	Percentual: 5% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
							Sendo registradas 01 (uma desconformidade bimestral, e servido receberá 4%; 2 (duas) não conformidade, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades o servidor não receberá o percentual da GAF Percentual: 5% do valor da GAR
		3	Índice de agilidade na designação das audiências.	Designar audiência admonitória, justificação e oitiva, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da entrada do processo na fila de trabalho.	% de audiência designada no prazofixadopara o indicador.	100,00%	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
							Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR. Percentual: 20% do valor da GAR.
		4	Índice de benefício apreciado no prazo do artigo 196da Lei de Execução Penal	Movimentar e analisar os processos para que os pedidos de progressão de regime ou concessão de benefícios sejam concedidos no prazo legal.	% de pedidos de benefícios concedidos no prazo legal.	100,00%	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Se for registrado 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; se registradas 02 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 12%; se registradas 03 (três)



						inconformidades, o percentual será reduzido para 8% e se registradas 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 4%. Na hipótese de 5 (cinco) ou 6 (seis) inconformidades não haverá pagamento do percentual de GAR
						Percentual: 20% do valor da GAR
	5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzira incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da mevimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento centrário a TPU	A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR.
						Se for registrada 01(uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; se registradas 02 (duas) inconformidades o percentual será reduzido para 12%; se registradas 03 (três) inconformidades, o percentual será reduzido para 8% e se registradas 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 4%. Se registradas 5 (cinco) ou 6 (seis) inconformidades não haverá pagamento da GAR.
						Percentual: 10% do valor da GAR
	6	Índice de resposta tempestivade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminham ento de respostas aos expedientes administrativ os-e jurisdicionais-	O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
					junoululata.	Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
						Percentual: 10% do valor da GAR
	7	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
						Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.



						Percentual: 10% do valor da GAR
	8	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência	A ESJUD realizará verificação da presença des servidores da unidade, conforme cursos ofertados e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Osservidores da unidade deverão registrar no mínimo 50 % de conclusão dos cursos. Se o servidor realizar o curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.
						Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%.
						Acima de 50% não haverá pagamento da GAR
						Percentual: 5% do valor da GAR
	9	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR
						Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. Abaixo de 80% não haverá pagamento do percentual da GAR.



	TABELA 1-B											
UNIDADE	GERËNCIA / SUPERVISÃO/ SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META						
		1	Índice de agilidade no acompanhamento das penas	Emitir Relatório de Acompanhamento de Pena, no prazo de até 30 dias, contados a partir da entrada na fila "Ag. Elaboração de RAP."	% de relatórios de Acompanhamento de Pena emitidos, no prazo fixado para o indicador.	100% dos relatórios emitidos no prazo fixado						
		2	Índice de agilidade no cumprimento dos Despachos e Decisões Interlocutórias	Dar cumprimento aos Despachos e Decisões Interlocutórias no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do processo na fila "Ag. Cumprir Despacho/Decisão".	% de cumprimento dos Despachos e Decisões Interlocutórias no prazo fixado no indicador	100% de cumprimento de despachos e decisões no prazo fixado						
	3	Índice de agilidade na concessão de benefícios	Dar cumprimento às Decisões concedendo progressão de regime, livramento condicional e saída temporária em até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do processo na fila "Ag Audiência de Benefício".	% de cumprimento dos benefícios no prazo fixado no indicador	100% das decisões no prazo fixado							
UNIDADES JURISDICIONAIS DE 1º GRAU	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE RIO BRANCO (VEP)	4	Índice de agilidade na juntada de Petições e Pareceres	Juntar aos processos as petições da Defensoria, dos advogados, e os pareceres do Ministério Público em prazo não superior a 5 (cinco) dias, a partir da entrada no fluxo "Petições Intermediárias Aguardando Gadastro".	Total de Pareceres e Petições entrades/ Total de juntadas	100% das petições e pareceres no prazo fixado						
		5	Índice de Agilidade no registro e autuação de processos	Autuar os processos entrados nas filas "Ag Análise Inicial" e "Ag Análise Inicial do Apenado" em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da entrada nessas filas.	% de processos nas filas por período superior ao prazo	100% dos processos autuados no prazo fixado						
		6	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participar dos eventos e reuniões de trabalho do planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e-30% nas reuniões de trabalho; ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias						
		7	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014						

(Acrescido pela Resolução COJUS nº 16, de 21,11,2014)



Tabela 1-B

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
	7 30101/1 ulição						Percentual: 10% do valor da GAR
							1 crocinidal. 1070 do valor da Gritt
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Vara de Execução de da Comarca de Rio Branco (VEP)	1	Índice de agilidade no cumprimento de despacho e decisão interlocutória, comexceção de progressão de regime.	Dar cumprimento aos despachos e decisões interlocutórias no prazo de 10 dias, a contar do recebimento do processo na Secretaria.	% de cumprimento dos despachos e decisões interlocutórias no prazo fixado no indicador.	4	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitêda GAR para sistematização dainformação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR
							Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		2	Índice de benefício apreciado no prazo do artigo 196da Lei de Execuções de Penas.	Movimentar e analisar os processos para que os pedidos de progressão de regime ou concessão de benefícios sejam concedidos no prazo legal.	% de pedidos de benefícios concedidos no prazo legal.	4	Percentual: 20% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematizaçãoda informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Se for registrada 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; se registradas 02 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 12%; se registradas 03 (três) inconformidades, o percentual será reduzido para 8% e se registradas 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 4%. Ocorrendo 5 (cinco) eu 6 (inconformidades) não haverá pagamento da GAR. Percentual: 10% do valor da GAR
		3	Índice de eficiência no lançamento de dados no SEEU dos PECs recebidos	Efetuar o lançamento das informações da PEC no SEEU no prazo de 10 dias após o recebimento do processo remetido pelas Varas de conhecimento.	% de processo de execução criminal com informações lançadas no SEEU.	4	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 %
						Reducão de	do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não receberá o percentual de GAR. Percentual: 5% do valor da GAR
		4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% comparado ao gasto do ano anterior.	A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores



						receberão o percentual de
						5% do Valor da GAR Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
						Percentual: 20% do valor da GAR
						A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação.
	5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual	Reduzira incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR.
		Unificada.				Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%.
						No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
						No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
	6	Índice de resposta tempestivade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminha mento de respostas aos expedientes administrati vos e jurisdiciona is.	Percentual: 10% do valor da GAR O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
						Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
					1000/	Percentual: 10% do valor da GAR
	7	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
						Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, e servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, e servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, e servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, e servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, e servidor



					receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
					Percentual: 10% do valor da GAR
8	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curse ofertado e encaminhará es relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos curses para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.



TABELA 2 GERÊNCIA / UNIDADE SUPERVISÃO / SETOR / ITEM **INDICADOR DESCRIÇÃO DO INDICADOR FÓRMULA META FUNÇÃO** Movimentar os processos ndice de agilidade na % de processos existentes na unidade com novimentação dos intervalo médio entre as novimentados no prazo de 100% dos processos processos movimentações de até 100 até 100 dias (cem) dias corridos Julgar quantidade maior de Total de processos ndice de cumprimento julgados -1 / Total de processos de conhecimento do 2 da meta 1 de 2014 do 100% que os distribuídos no ano processos entrados -CNJ corrente Processos cancelados Identificar e julgar pelo menos Total de processos ndice de cumprimento 100% dos processos julgados / Total de 3 da meta 2 de 2014 do 100% distribuídos até 31/12/2011 nos rocessos enquadrados na CNJ juizados especiais meta 2 x 100 Identificar e julgar as ações de nprobidade administrativa e as ndice de cumprimento Fotal de julgados / Total de ações penais relacionadas a da meta 4 de 2014 de ocessos enquadrados na 85% crimes contra a administração CNJ meta 4 x 100 pública distribuídas até 31 de **UNIDADES** JUIZADOS ESPECIAIS DA dezembro de 2012 JUDICIÁRIAS DO FAZENDA PÚBLICA, SISTEMA DOS CÍVEIS E CRIMINAIS DAS JUIZADOS COMARCAS INSTALADAS **ESPECIAIS** ndice de atendimento à Baixar mais processos de Total de processos 5 baixados / Total de demanda (Res. 76 do 80% conhecimento do que os CNJ) distribuídos processos novos x 100 20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas Participar dos eventos e % de servidores das ndice de participação na as convocações que elaboração reuniões de trabalho do unidades convidadas estabelecer lanejamento planejamento estratégico em presentes nos eventos e percentuais menores estratégico 2015/2020 que a unidade for convidada nas reuniões de trabalho ou maiores de presenças necessárias Redução de 10% do consumo de papel ndice de redução de % de redução do consumo Z Reduzir o consumo de papel comparado com o consumo de papel de papel pela unidade gasto em junho de 2014



Tabela 2

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Unidades Judiciárias do Sistema dos Juizados Especiais	Juizados Especiais da Fazenda Pública, Civeis e Criminais das Comarcas Instaladas	1	Índice de agilidade na movimentaçã o dos processos	Movimentar-os processos existentes na unidade para que não fiquem paralisados por mais de 100 dias	% deprocesso movimentado com menos de 100 dias	Movimentar 100% dos processos	Percentual: 10% dovalorda GAR. A COGER realizará a extração dos dados através do SAJ, deforma bimestral e enviará ao Comitê da GAR para sistematizar informação. O servidor receberá 100% do valor da GAR se nas 06 (seis) aforições não houver processo sem movimentação por mais de 100 dias.
							Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR. Percentual: 20% do valor da GAR
						Alleria 400 0	O NUEGE extrairá relatório anual do percentual da meta e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Os servidores receberão o percentual de 20% da GAR se houver o cumprimento de todas as metas nacionais e de incidênciana unidade (1,2,3,4,6,8 e outras).
		2	Índice de cumpriment o das metas nacionais.	Identificar e julgar os processos, conforme parâmetro estabelecido pelo CNJ para as metas nacionais	% de cumprimento da meta nacional da unidade.	Atingir 100 % da meta nacional e de incidência na unidade.	Se a unidade possuir 2 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta implicará em redução da GAR para 10%.No caso de descumprimento das 2 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Se a unidade possuir 3 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta, implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo o descumprimento de 2 metas, haverá redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 3 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Se a unidade possuir 4 metas ou mais, o descumprimento de uma meta implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo 2 descumprimento da metas, o percentual será reduzido para 10% e na hipótese de 3 descumprimentos, a redução para 5% do valor de GAR. No caso de 4 ou mais descumprimentos, não haverá pagamento da GAR. Percentual: 10% do valor da GAR.
		3	Índice de atendimento à demanda (Res. 76 do CNJ)	Baixar mais processos de conhecimento do que os distribuídos	Total de processos baixados/Total de processos novos x 100	Acima de 100%	O NUEGE extrairá relatório do resultado consolidado para o período e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor
							da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 5% e se for obtido 80%, o percentual será de,2,5%. Abaixo de 80% não será pago percentual da GAR.



ı		1	T	1	ı	T
						Percentual: 5% do valor da GAR.
	4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gato do ano anterior.	A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação.
						Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR.
						Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. Percentual: 20% do valor da GAR
						A COGER/GEAUX Extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação.
	5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela	Reduzira incidência de movimentação de processo em desconformidade com a	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a	Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do valor da GAR.
		Processual Unificada.	T PU.		TPU	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o valorda GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%.
						No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
						No case de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
						Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 10% do valor da GAR.
		Índice de resposta	Encaminhamento de resposta aos expedientes	% de encaminhamento de resposta as	100% de encaminham ento de respostas aos	O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado.
	6	tempestivade expedientes.	administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	expedientes administrativ os e	Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
					jurisdicionais.	Se no período de 12 meses de avaliação, aUnidade Jurisdicional registrar atrasos consecutivos ou alternados em 2 meses de avaliação, a GAR será reduzida para 5%.
						Sendo registrado atrases em 04 meses consecutivos ou alternados, a GAR será reduzida para 2,5%. Registrado 5 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
	7	Índice-de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	Percentual: 10% do valor da GAR A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR parasistematização dos resultados da GAR. Se a unidade a tingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
						Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades,



							redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
ľ							Percentual: 10% do valor da GAR.
							A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados.
		8	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Osservidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.
							Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.



TABELA 3 GERÊNCIA / UNIDADE SUPERVISÃO / SETOR / ITEM **INDICADOR DESCRIÇÃO DO INDICADOR FÓRMULA META FUNÇÃO** Incluir processos em pauta de 100% dos processos ndice de agilidade na % de processos inclusos iulgamento na primeira sessão recebidos na fila de nclusão de processos a partir da entrada na fila de em pauta de julgamento trabalho dentro do nas pautas de julgamento trabalho prazo regimental ndice de agilidade na Expedir as certidões de expedição de certidões % de processos de julgamentos/liberação llgamento em até 48 (quarenta novimentados no prazo de 100% dos processos e oito) horas a contar da processos para até 48 (quarenta e oito) julgados em sessão avratura realização da sessão de de horas acórdãos/resumodos julgamento ulgados 100% dos processos Publicar acórdãos/resumo dos % de processos com a iulgados com Índice de agilidade na julgados em até 5 (cinco) dias a publicação de acórdão no acórdãos/resumos contar do recebimento na fila de ublicação de acórdãos prazo de até 5 (cinco) dias recebidos na fila de trabalho trabalho Fazer conclusos os processos % de processos ndice de agilidade com pedidos de vistas e 100% dos processos novimentados no prazo de recebidos na fila de novimentação recursos em até 48 (quarenta e dos até 48 (quarenta e oito) oito) horas a contar da entrada trabalho orocessos horas na fila de trabalho SECRETARIAS DE Encaminhar os recursos à SECRETARIAS DA 1ª E 2ª Índice de agilidade no Turmas de Uniformização e aos % de processos **TURMAS** 100% dos processos **TURMAS RECURSAIS** processamento -dos Tribunais Superiores em até 7 encaminhados aos órgãos RECURSAIS recebidos na fila de ecursos para órgão (sete) dias a contar do superiores no prazo de até trabalho superiores recebimento nas filas de 48 (quarenta e oito) horas trabalho. ndice de agilidade na Encaminhar os processos % de processos julgados 100% dos processos oaixa de processos julgados à origem em até 7 baixados à origem no recebidos na fila de ulgados aos juizados (sete) dias a contar do trânsito prazo de até 7 (sete) dias trabalho speciais em julgado 20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas ndice de participação na Participar dos eventos e % de servidores das as convocações que elaboração reuniões de trabalho do unidades convidadas estabelecer planejamento estratégico em olaneiamento presentes nos eventos e ercentuais menores estratégico 2015/2020 que a unidade for convidada nas reuniões de trabalho ou maiores de presenças necessárias Redução de 10% do consumo de papel ndice de redução de 6 de redução do consumo Reduzir o consumo de papel comparado com o consumo de papel de papel pela unidade gasto em junho de 2014



Tabela 3

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 5% do valor da GAR.
Secretarias de Turmas Recursais	Secretarias da 1ª e 2ª Turmas Recursais.	4	Índice de eficiência na inclusão de processos nas pautas de julgamentos	Incluir processos em pauta de julgamento na primeira sessão a partir da entrada na fila de trabalho.	% de processos inclusos em pauta de julgamento.	100% de processos inclusos em pauta de julgamento.	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
							Sendo registradas 01 (uma) desconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) não conformidade, c percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		2	Índice de eficiência na expedição de certidões de julgamentos/li beração dos processos para lavratura de acórdãos/resu mo dos	Expedir as certidões de julgamento em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da realização da sessão de julgamento	% de processos movimentados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	100% de processos julgados em sessões.	Percentual:5% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferira regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
			julgados.				Sendo registrada 01 (uma) desconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) não conformidade, e percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 10% do valor da GAR
		3	Índice de eficiência na publicação de acérdãos.	Publicar acórdãos/resume dos julgamentos em até 5 (cince) dias a contar do recebimento na fila de trabalho.	% de processos com a publicação de acórdão no prazo de até 5 (cinco) dias.	100% de processos julgados com acórdão/resu mo recebidos na fila de trabalho.	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
							Sendoregistrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR. Percentual: 5% do valor da GAR.
		4	Índice de eficiência na movimentação dos processos	Fazer conclusão dos processos compedidos de vistas e recursos em até 48 (quarenta e oito) horas) a contar da entrada na fila de trabalho.	% de processos movimentados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	100% de processos recebidos na fila de trabalho.	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR parasistematização dainformação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do valor da GAR.
							Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro)



ı	1	T	T	ı	ı	T
						inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o
						servidor não receberá o percentual da GAR.
						Percentual: 5% do valor da GAR.
	5	Índice de eficiência no processament odosrecursos para órgãos superiores.	Encaminhar os recursos à Turma de Uniformização e aos Tribunais Superiores em até 7 (sete) dias a contar do recebimento nas filas de trabalho.	% de processos encaminhados aos órgãos superiores no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	100% de processos recebidos na fila de trabalho.	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR parasistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
						Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR. Percentual: 10% do valor da GAR
		Índice de eficiência de		% de processos	100% de	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação.
	6	baixa de processos julgados aos Juizados especiais	Encaminhar os processos julgados à origem em até 7 (sete) dias a contar do trânsito em julgado.	julgados baixados à origem no prazo de até 7 (sete) dias	processos recebidos na fila de trabalho.	Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de10% do Valor da GAR.
						Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
	7	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
						Percentual: 20% do valor da GAR
						A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação.
		la dia				Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação.
	8	Indice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzira incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%.
		On modua.				No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%.
						No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
						No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
						Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



						Percentual: 10% do valor da GAR.
	3	Índice de resposta tempestivade expedientes.	Encaminhamento de respesta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminham ento de respostas aos expedientes administrativ os e jurisdicionais.	O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a
						Unidade Jurisdicional registrar O1inconformidade o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR. Percentual: 10% do valor da GAR.
	10	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas doConselho NacionaldeJustiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR, para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
						Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
						Percentual: 10% do valor da GAR
						A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados.
	11	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por	% de participação de servidor da unidade em eursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Os servidores da unidade deverão registrar nomínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o
			convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.			percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.
						Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
						Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.



			TABELA 3-A		
UNIDADE	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
	1	Índice de acompanhamento da produtividade do CEJUS-JEC/RB	Extrair relatório GERENCIAL do CEJUS-JEC/RB, por meio do SAJ, e encaminhá-lo à Corregedoria e à Presidência, até 31 de dezembro de 2014, podendo propor eventuais medidas necessárias ao aprimoramento.	Quantidade de relatório encaminhado, no prazo fixado para o indicador.	1 (um) relatório extraído e encaminhado no prazo
	2	Índice de acompanhamento da produtividade das unidades dos Juizados Especiais	Extrair relatório GERENCIAL dos Juizados Especiais da Comarca de Rio Branco, por meio do SAJ, e encaminhá-lo à Corregedoria e à Presidência, até 31 de dezembro de 2014, podendo propor eventuais medidas necessárias ao aprimoramento.	Quantidade de relatório encaminhado, no prazo fixado para o indicador.	1 (um) relatório extraído e encaminhado no prazo
3		Índice de acompanhamento da produtividade das Turmas Recursais	Extrair relatório de produtividade das Turmas Recursais, disponíveis no SAJ ou Portal do TJAC, e encaminhá-lo à Corregedoria e à Presidência, até 31 de dezembro de 2014, podendo propor eventuais medidas necessárias ao aprimoramento.	Quantidade de relatório encaminhado, no prazo fixado para o indicador.	1 (um) relatório extraído e encaminhado no prazo
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS	4	Índice de elaboração e encaminhamento da produtividade dos Conciliadores e dos Juízes Leigos	Elaborar e encaminhar à Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria, e relatório mensal de produtividade dos Conciliadores e Juízes Leigos, de acordo com os dados extraídos do sistema SPROL, até o dia 15 do mês subsequente.	Quantidade de relatórios encaminhados	100% dos relatórios extraídos e encaminhados no prazo.
	5	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
	6	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, nos índices fixados para o indicador

(Acrescido pela Resolução COJUS nº 16, de 21.11.2014)



			Tabela 3-A			
Unidade	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
				. Ormala	Redução de	Percentual: 5% do valor da GAR
Coordenação dos Juizados Especiais	4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	10% do comparado com o gasto do ano anterior.	A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
	2	Índice de monitorament o de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada nos Juizados Especiais das Comarcas	Monitorar e reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	Percentual: 30% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se as unidades atingirem 100% da meta, os servidores da Coordenadoria receberão o percentual de 30% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, haverá redução para 25% do percentual da GAR; 2 (duas) inconformidades, redução para 20%; 03 (três) inconformidades, redução para 15%; 4 (quatro inconformidades, redução para 10% e 5 (cinco) inconformidades, redução para 5% da GAR. Sendo registradas 6 (seie)
	3	Índice de resposta tempestivade expedientes	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminham ento de respestas aos expedientes administrativ os e jurisdicionais.	inconformidades, não haverá pagamento do percentual da GAR. Percentual: 20% do valor da GAR O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; 02 inconformidades, redução para 4%; 5 inconformidades, redução para 4%; 5 inconformidades, redução para 2 %; 6 inconformidades, redução para 1% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
	4	Índice monitorament e de alimentação dos sistemas do CNJ.	Monitoramento da alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça a ser realizado pelos Juizados Especiais das Comarcas	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	Percentual: 20% do valor da GAR A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR, para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 (um) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; 02 inconformidades, redução para 4%; 5 inconformidades, redução para 4%; 5 inconformidades, redução para 1% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR. Percentual: 20% do valor da GAR



	5	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	80% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará verificação da presença dos servidores da unidade, conforme cursos ofertados e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50 % de conclusão dos cursos. Se oservidor realizar o curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual dameta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 15%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 10% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 5%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2,5%.
						Se entre 41% a 50% dos servidores nao atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.



TABELA 4 GERÊNCIA / UNIDADE SUPERVISÃO / SETOR / ITEM **INDICADOR DESCRIÇÃO DO INDICADOR FÓRMULA** META **FUNÇÃO** 100% dos processos Manter atualizada a fila de conclusos devem sai Índice movimentação dos trabalho - processos com até % de processos decididos da fila de trabalho en processos conclusos 100 dias de conclusão em até 100 dias até 100 dias da elaborar minuta de julgados conclusão Julgar quantidade maior de Total de processos Índice de cumprimento processos de conhecimento do julgados -1 / Total de 2 da meta 1 de 2014 de 100% que os distribuídos no ano processos entrados -CNJ corrente. Processos cancelados Total de processos ndice de cumprimento Identificar e julgar pelo menos julgados / Total de 3 da meta 2 de 2014 do 80% dos processos distribuídos 100% rocessos enquadrados na CNJ até 31/12/2010 no 1º grau meta 2 x 100 Identificar e julgar as ações de mprobidade administrativa e as Índice de cumprimento Fotal de julgados / Total de ações penais relacionadas a da meta 4 de 2014 do rocessos enquadrados na 85% TODOS OS SERVIDORES crimes contra a administração ASSESSORIA DE CNJ meta 4 x 100 **DESIGNADOS PARA** pública distribuídas até 31 de **MEMBROS DAS** dezembro de 2012 ASSESSORAR OS **TURMAS MEMBROS DAS TURMAS** 100% dos processos **RECURSAIS** ndice de agilidade **RECURSAIS** Elaborar em até 10 (dez) dias % de processos com recebidos na fila de avratura corridos os acórdãos/resumos córdão lavrado no prazo trabalho - conclusão acórdãos/resumo dos dos processos julgados de até 10 (dez) dias para lavratura de julgados acórdão 20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas ndice de participação na Participar dos eventos e % de servidores das as convocações que reuniões de trabalho do unidades convidadas elaboração estabelecer planejamento planejamento estratégico em presentes nos eventos e ercentuais menores stratégico 2015/2020 que a unidade for convidada nas reuniões de trabalho ou maiores de presenças necessárias Redução de 10% do consumo de papel Índice de redução de % de redução do consumo 7 Reduzir o consumo de papel comparado com o consumo de papel de papel pela unidade gasto em junho de 2014



Tabela 4

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Assessoria de Membros das Turmas Recursais	Todos os servidores designados para assessorar os Membros das Turmas Recursais	4	Índice de eficiência na movimentação dos processos conclusos	Manter atualizada a fila detrabalho—processos com até 50 dias de conclusão—elaborar minuta de julgados.	%deprocessos decididos em até 50 dias.	100% de processos conclusos devemsair da fila de trabalho em até 50 dias de conclusão.	Percentual: 10 % do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a Regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
							Percentual: 20% do valor da GAR
							O NUEGE extrairá relatório anual do percentual da meta e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Os servidores receberão o percentual de 20% da GAR se houver o cumprimento de todas as metas nacionais e de incidência na unidade (1,2,3,4,6,8 e outras).
		2	Índice de cumprimento das metas nacionais.	Identificar e julgar os processos, conforme parâmetro estabelecido pelo CNJ.	% de cumprimento da meta nacional da unidade.	Atingir 100 % da meta nacional e de incidência na unidade.	Se a unidade possuir 2 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta implicará em redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 2 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR Se a unidade possuir 3 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta, implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo o descumprimento de 2 metas, haverá redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 3 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Se a unidade possuir 4 metas ou mais, o descumprimento de uma meta implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo 2 descumprimento da metas, o percentual será reduzido para 10%.e na hipótese de 3 descumprimentos, a redução para 5% do valor de GAR. No caso de 4 ou mais descumprimentos, não haverá pagamento da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		3	Índice de eficiência na lavratura de acérdão/ resumo dos julgados.	Elaboraraté 10 (dez) dias corridos os acórdãos/ resumos dos processos julgados.	% de processos com acórdão lavrados no prazo de até 10 (dez) dias	% de processos recebidos na fila de trabalho— conclusão para lavratura de	A COGER extrairá relatório bimestral e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Os servidores só receberão o percentual de 10% da GAR se houver o cumprimento da meta Registrada 1 (uma) não conformidade, o percentual será reduzido para 5%.
						acórdão.	Sendo registrada 2 (duas) não conformidades, o percentual será reduzido para 5%. Registrada 3 (três) não conformidades, o percentual será reduzido para 2,5%.
							No caso de 4 ou mais não conformidades bimestrais, não haverá pagamento da GAR.
		4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração de consume para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
							Percentual: 20% do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		•		•		
	5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzira incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valorda GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 10%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 5%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzidopara 2,5%. No caso de 4 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
	6	Índice de resposta tempestivade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamente de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminham ento de respostas aos expedientes administrativ es e jurisdicionais.	Percentual: 10% do valor da GAR O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar atrasos consecutivos ou alternados em 2 meses de avaliação, a GAR será reduzida para 5%. Sendo registrado atrasos em 04 meses consecutivos ou alternados, a GAR será reduzida para 2,5%. Registrado 5 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
	7	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas de Conselho Nacional de Justiça.	Percentual: 10% do valor da GAR A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
						Percentual: 10% do valor da GAR
<u>\$</u>	8	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	AESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR ser reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.
						Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
(Podação dada po	00					Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.



TABELA 5								
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META		
UNIDADES JURISDICIONAIS DE 1º GRAU	TODAS AS COMARCAS NÃO INSTALADAS—1º GRAU DE JURISDIÇÃO	+	Índice de Atermação / Conciliação	Realizar conciliações em número equivalente aos termos registrados	(Conciliações Positivas / Termos Registrados) x 100	50% das atermações		
		-	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014		



Tabela 5

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação .
							Percentual: 30% do valor da GAR
							A COGER realizará verificação mensal.
UNIDADES JURISDICION AIS DE 1º GRAU	COMARCAS NÃO INSTALADAS - 1º GRAU DE	4	Índice de atermação/co nciliação	Realizar conciliação em número equivalente aos termos realizados.	Conciliação positivas / termos registrados) X 100.	50% das atermações.	Sendo registrada 1 (uma) não conformidades, o percentual será reduzido para 20%.
	JURISDIÇÃO						Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, haverá redução para 25% do percentual da GAR; 2 (duas) inconformidades, redução para 20%; 03 (três) inconformidades, redução para 15%; 4 (quatro) inconformidades, redução para 10% e 5 (cinco) inconformidades, redução para 5% da GAR. Sendo registradas 6 (seis) inconformidades, não haverá pagamento do percentual da GAR
							Percentual: 5% do valor da GAR
		2	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
							Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 20% do valor da GAR
		movimentação movimentação processo el processo el	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a	% de redução da movimentação em	Redução de 100% de movimento	A COGER/ GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação.	
		3	prevista na Tabela Processual Unificada.	TPU.	desconformidade	TPU 8	Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será
							reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
			Índiae de	Encaminhamento de	% de encaminhamento	100% de encaminham ento de	Percentual: 10% do valor da GAR O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de
		4 ten	Indice de resposta tempestiva de expedientes.	resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	demandas de comunicação administrativa e	expedientes administrativ	expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
							Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 5 %; 6 fox; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do
							para 4/8 de percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.



						Percentual: 10% do valor da GAR
	5	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%.
						No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
						Percentual: 20% do valor da GAR
TODAS AS COMARCAS NÃO INSTALADAS 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.	6	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a	A ESJUD realizará a verificação da presença des servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta.
			treinamento, públicos ou privados.			percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.
						em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



			TABEL	. A 6				
UNIDADE	GERÊNCIA <i>!</i> SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META		
		4	Índice de agilidade no acompanhamento das penas que demandam prestação de serviços à comunidade, participação em grupos, cursos e escolarização.	Emitir Relatório Psicossocial de Acompanhamento, Descumprimento e Encerramento Pena, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do relatório de frequência na secretaria da Vara.	% de relatórios de Acompanhamento de Pena emitidos, no prazo fixado para o indicador.	100%		
		2	Índice de agilidade no cumprimento dos Despachos e Decisões Interlocutórias	Dar cumprimento aos Despachos e Decisões Interlocutórias no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do processo na fila "Providências do Cartório Urgente".	% de cumprimento dos Despachos e Decisões Interlocutórias no prazo fixado no indicador	100%		
UNIDADES JURISDICIONAIS DE 1º GRAU	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE RIO	3	Índice de agilidade na designação das audiências	Designar audiência admonitória, justificação e oitiva, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da entrada do processo na fila "Aguardando Designação de Audiência".	% de audiência designadas no prazo fixado para o indicador	100%		
	BRANCO			4	Índice de agilidade na juntada de Petições e Pareceres	Juntar aos processos as petições da defensoria e advogados e pareceres ministerial com prazo não superior a 5 (cinco) dias, a partir da entrada no Fluxo "Petições Intermediárias Aguardando Cadastro".	Total de Pareceres e Petições entrados/ Total de juntadas	100%
		5	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participar dos eventos e reuniões de trabalho do planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias		
		6	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014		

(Acrescido pela Resolução COJUS nº 14, de 23.10.2014)



Tabela 6

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
	/octom amşuc						Percentual: 10% do valor da GAR
DIRETORIA JUDICIÁRIA (DIJUD)	GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO (GEDIS) I	1	Índice de eficiência no cadastro e distribuição de processos jurisdicionais	Distribuir processes jurisdicionais e fazê-los conclusos em até 48 horas a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências.	% de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho.	100% de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%.
							No caso de 6 (seis) inconformidades, o
		2	Índice de eficiência no eadastro e distribuição de processes jurisdicionais urgentes	Distribuir processos jurisdicionais e fazê-los conclusos em até 24 horas a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências.	% de distribuição dos processos urgentes inclusos na fila de trabalho.	100% de distribuição dos processos urgentes inclusos na fila de trabalho.	servidor não o percentual de GAR Percentual: 10% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		3	Índice de eficiência na redistribuição de processos jurisdicionais	Redistribuir processos jurisdicionais em 48 horas a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências.	% de redistribuição dos processos inclusos na fila de trabalho.	100% de redistribuição des processos inclusos na fila de trabalho.	Percentual: 10% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		4	Índice de eficiência na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes	Redistribuir processos jurisdicionais urgentes em 24 horas a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências.	% de redistribuição dos processos urgentes inclusos na fila de trabalho.	100% de distribuição dos processos urgentes inclusos na fila de trabalho	Percentual:10% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor



						não o percentual de GAR.
						Percentual: 10% do valor da GAR
GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO (GEJUD) I	5	Índice de eficiência na movimentação processual.	Fazer movimentação processual em até 30 diascontados da entrada na fila de trabalho.	% de processos movimentados.	100% de processos movimentad os.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
						Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%. No saso de 6 (seis) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		in dia a da				Percentual: 10% do valor da GAR
	6	Indice de eficiência no processament odos recursos para os Tribunais Superiores e STF.	Encaminhar os recursos com juízo de admissibilidade positivo aos Tribunais Superiores e STJem até 10 dias a contar do recebimento da fila detrabalho.	% de processos remetidos.	100% de processos remetidos.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
						Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No easo de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
						Percentual: 10% do valor da GAR
	7-	Indice de eficiência na baixa de processos julgados aos órgãos de 1º	Encaminhar os processos julgados à origem em até 05 dias a contar do recebimento na fila de trabalho.	% de processos devolvidos à origem.	100% de processos remetidos.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR.
		grau.				Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. No caso de 1 inconformidade bimestral, a GAR será reduzida para 5%. No caso de 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 2,5%. No caso de 3 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
						Percentual: 10% do valor da GAR
	8	Índice de atendimento à demanda (res. 76 do CNJ).	Baixar (arquivar) mais processos originários do que os que entram.	Total de processos baixados/total de processos novos X 100.	100% de processos arquivados.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
						Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, c servidor receberá 8% 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do



		ī	Т	ī	ı	
						valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO (GESES) I	9	Índice de eficiência na inclusão de processos nas pautas de julgamento.	Incluir processos em pauta de julgamento na primeira sessão a partir da entrada na fila de trabalho.	% de processos pautados	100% de processos pautados.	Percentual:5% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR parasistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
						Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR. Percentual: 5% do valor da GAR
	10	Índice de eficiência na agilidade publicação de acérdãos.	Publicar acórdão/resume dos julgados em até 48 horas a contar do recebimento na fila de trabalho.	% de acórdãos/ementas publicadas.	100% de acórdãos/em entas publicadas.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
						Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR Percentual: 5% do valor da GAR
	11	Índice de eficiência na movimentação dos processos.	Fazer conclusos os processos com pedidos de vista em até 24 horas contadas da entrada na fila de trabalho.	% de processos submetidos à conclusão.	100% de processos submetidos à conclusão.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará es relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
						Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
	12	Indice de eficiência na expedição de certidões de julgamentos/ liberação dos processos paralavratura de acórdãos/ resumo dos julgados	Expedir certidões de julgamento em até 48 horas a contar da realização da sessão de julgamento.	% de certidões de julgamento expedidas.	100% de certidões de julgamento expedidas.	Percentual: 5% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade
		julgados.				bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) Inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro)



						inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
						Percentual: 10% do valor da GAR
	13	Indice de eficiência na baixa de processos julgados aos órgãos de 1º grau.	Encaminhar os processos julgados à origem em até 05 dias a contar do recebimento na fila de trabalho.	% de processos devolvidos à origem.	100% de processos remetidos.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
						Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR. Percentual: 10% do valor da GAR.
	14	Índice de atendimento à demanda (res. 76 do CNJ).	Baixar (arquivar) mais processos originários do que os que entram.	Total de processos baixados/total de processos novos X 100.	100% de processos arquivados.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
						Percentual: 5% do valor da GAR
GEDIS/GEJUD/GESES	15	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano	A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação.
					anterior.	Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
						Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
						Percentual: 20% do valor da GAR A COGER/ GEAUX extrairá relatório
						A COGER/ GEAUX extraira felatorio bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da
						GAR para sistematização da informação.
	16	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzira incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da mevimentação em descenformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU.	Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%.
		Joudu.				No caso de 3 inconformidades, o percentual
						da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
						Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



		•		•		
	17	Índice de resposta tempestiva de expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	400% de encaminham ento de respostas aos expedientes administrativ es e jurisdicionais.	Percentual: 10% do valor da GAR O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 5%; 4 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.
	18	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional do Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	Percentual: 10% do valor da GAR A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o
						servidor receberá 8%; 2 (duas) Inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR. Percentual: 10% do valor da GAR
	19	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.
						Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



TABELA 7 GERÊNCIA / SUPERVISÃO UNIDADE ITEM INDICADOR **DESCRIÇÃO DO INDICADOR FÓRMULA META** / SETOR / FUNCÃO 100% dos processos Manter atualizada a fila de Índice de agilidade % de processos conclusos devem rabalho - processos com até 100 4 na decisão dos decididos em até 100 sair da fila de dias de conclusão - elaborar ocessos conclusos trabalho em até 100 dias minuta de julgados dias da conclusão Julgar quantidade maior de Total de processos Índice de cumprimento da processos de conhecimento do julgados -1 / Total de 2 100% meta 1 de 2014 do que os distribuídos no ano processos entrados -CNJ Processos cancelados corrente Índice de Total de processos Identificar e julgar pelo menos cumprimento da julgados / Total de 3 80% dos processos distribuídos 100% meta 2 de 2014 do processos enquadrados até 31/12/2010 no 1º grau CNJ na meta 2 x 0,80 x 100 Identificar e julgar as ações de Índice de improbidade administrativa e as Total de julgados / Total cumprimento da acões penais relacionadas a de processos 4 80% meta 4 de 2014 do crimes contra a administração enquadrados na meta 4 CNJ pública distribuídas até 31 de x1 x 100 dezembro de 2012 Total de processos Identificar e julgar, até Índice de **TODOS OS SERVIDORES** cumprimento da 31/12/2014, as ações coletivas julgados / Total de **GABINETES DOS** 5 100% **LOTADOS NOS** meta 6 de 2014 do distribuídas até 31/12/2011, no 1º processos enquadrados DESEMBARGADOR CNJ na meta 6 x 1 x 100 Grau **GABINETES DOS** ES **DESEMBARGADORES** 100% dos Índice de agilidade Elaborar em até 10 (dez) dias processos recebidos % de processos com 6 na lavratura de corridos os acórdãos/resumos córdão lavrado no prazo na fila de trabalho acórdãos dos processos julgados de até 8 (oito) dias conclusão para avratura de acórdão 20% nos eventos e 30% nas reuniões Índice de de trabalho, participação na Participar dos eventos e reuniões % de servidores das ressalvadas as elaboração do de trabalho do planejamento unidades convidadas convocações que 7 planejamento estratégico em que a unidade for presentes nos eventos e estabelecer estratégico convidada nas reuniões de trabalho percentuais 2015/2020 renores ou maiores de presenças necessárias. Redução de 10% do % de redução do consumo de papel Índice de redução de 8 Reduzir o consumo de papel consumo de papel pela comparado com o consumo de papel unidade gasto em junho de 2014



Tabela 7

erência/Supervisão	Item	ludianda.	5			
/Setor/Função	попт	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
						Percentual: 10% do valor da GAR.
TODOS OS RVIDORES LOTADOS OS GABINETES DE ESEMBARGADORES	1	Índice de eficiência na decisão dos processos conclusos.	Manter atualizada a fila detrabalho-processos com até 90 dias de conclusão — elaborar minuta de julgados.	% deprocessos decididos em até 90 dias.	100% de processos decididos em até 90 dias.	A PRESIDÊNCIA /NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
						Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, c servidor receberá 8%; 2 (duas inconformidades, o servidor receberá 6 % du valor; 3 (três) inconformidades, o servido receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servido não o percentual de GAR.
						Percentual: 20% do valor da GAR.
						O NUEGE extrairá relatório anual do percentual da meta e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação.
						Os servidores receberão o percentual de 20% da GAR se houver o cumprimento de tedas as metas nacionais e de incidência na unidade (1,2,3,4,6,8 e outras).
	2	Índice de cumprimento o das metas nacionais.	Identificar e julgar os processos, conforme parâmetro estabelecido pelo CNJ.	% de cumprimento da meta nacional da unidade.	•	Se a unidade possuir 2 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta implicará em redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 2 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR.
						Se a unidade possuir 3 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta implicará em redução da GAR para 15%.
						Ocorrendo o descumprimento de 2 metas, haverá redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 3 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR.
						Se a unidade possuir 4 metas, c descumprimento de uma meta implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo 2 descumprimento da metas, o percentual será reduzido para 10%.e na hipótese de descumprimentos, a redução para 5% do valor de GAR. No caso de 4 ou mais descumprimentos, não haverá pagamento da GAR.
						Percentual: 20% do valor da GAR.
	3	Índice de eficiência na lavratura de acórdãos.	Elaborar em até (10) dez diascorridos os acórdãos/resumos dos processos julgados.	% de processos com acórdão lavrado no prazo de até 8 (oito) dias.	100 % de processos comacórdão lavrado no prazo de até 8 (oito)dias	O NUEGE extrairá relatório bimestral e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Os servidores só receberão o percentual de 20% da GAR se houver o cumprimento da meta.
					` '	Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAF será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
			_			Percentual: 5% do valor da GAR.
9	VIDORES LOTADOS S GABINETES DE	AUDORES LOTADOS S GABINETES DE SEMBARGADORES 2	## semblance of the control of the c	MIDORES LOTADOS S GABINETES DE SEMBARGADORES 4 eficiência na decisão dos processos com até 90 dias de conclusão— elaborar minuta de julgados. 5 findice de cumprimento o das metas nacionais. 6 ficiência na processos, conforme parâmetro estabelecido pelo CNJ. 6 ficiência na lavratura de (10) dez dias corridos os acórdãos/resumos dos acórdãos/resumos dos acórdãos/resumos dos	### deficiência na decisão dos processos encluseos. 1	MUNDARS LOTADOS S CABINETES DE SEMBARGADORES Indice de cumprimente e das metas nacionales. Indice de eliciência na derisa de conclusãos desididos ematé 90 dias. Indice de cumprimente e das metas nacionales. Indice de eliciência na lavratura de acórdãos. Indice de eliciência na lavratura de acórdãos. Indice de eliciência na lavratura de acórdãos.



•		ı	T	1	D 1 ~ :	1
	4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
						Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. Abaixo de 80% não haverá pagamento do percentual da GAR. Percentual: 20% do valor da GAR.
	5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzira incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade.	Redução de 100% de movimento contrário a TPU.	A PRESIDÊNCIA extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR.
						Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
	6	Índice de respesta tempestivade expedientes.	Encaminhamento de respesta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminham ento de respostas aos expedientes administrativ os e jurisdicionais.	Percentual: 10% do valor da GAR. O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido
						para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 5%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR. Percentual: 10% do valor da GAR
	7	Indice de participação em treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD,	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar surso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição de certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20%
			universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.			dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará



			e m 4%.
			Se entre 31% a 40% dos servidores não
			otingirom a mota a raduação da CAD figará
			atingirem a meta, a redução da GAR ficará
			em 2%.
			Se entre 41% a 50% dos servidores não
			atingirem a GAR, redução ficará em 1%.
			Acima de 50% não haverá pagamento da
			GAR.
			O/ 11 C.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



	TABELA 8										
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META					
		4	no Envio das	Observância do cumprimento do prazo das comunicações de registro e averbações, em até 5 (cinco) dias (art. 106, LF 6.015/1973)	-	100%					
SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS NÃO DELEGADOS	TODAS AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS NÃO DELEGADAS	2	na Elaboração e no Envio dos Relatórios	Observância do cumprimento do prazo do envio dos relatórios dos atos praticados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos atos praticados		100%					
		3	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014					



Tabela 8

SERVICOS EXTRALUDICIAIS NÃO DELEGADOS NÃO DELEGADO	Unidade	Gerência/Supervisão	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
SEPUQOS ETZAJUDICIAIS INÃO DELEGADOS INÃO DELEGADAS. INGO DELEGADAS. IN	Omadac	/Setor/Função	iteiii	maicador	Descrição do maiodaor	Torrida	Wicta	Percentual: 30% do valor da GAR
indice de eliderica de deliderica de eliderica de labertação de no envireidos para de labertação de relatérios de sais praticados à COGER. 2 elideração de enviro. 1 indice de redução de ensume de papel. 2 indice de redução de ensume de papel. 3 indice de redução de ensume de papel. 4 indice de redução de ensume de papel. 5 indice de redução de ensume de papel. 6 indice de redução de ensume de papel. 7 indice de redução de ensume de papel. 8 indice de redução de ensume de papel. 9 indice de redução de ensume de papel. 100% de redução de consumo de papel pela unidade de comparado de		EXTRAJUDICIAIS NÃO	4	eficiência na alimentação doSIRC,CRC, CENSEC,TERe JUSTIÇA	sistemas e das comunicações obrigatórias as	de alimentação de sistemas e informações	participação de alimentação de sistemas e informações	A GEFEX realizará verificação bimestral e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR Só receberá o percentual se houve eumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade haverá redução para 25% do percentual de GAR; 2 (duas) inconformidades, redução para 20%; 03 (três) inconformidades, redução para 15%; 4 (quatro) inconformidades, redução para 10% e 5 (cinco) inconformidades, não haverá pagamento
indice de redução de consumo de papel. Reduzir o consumo de papel. Reduzir o consumo de papel. Reduzir o consumo de papel. Redução de comparado como gasto do ano enterior. Indice de resposta tempestivade Indice de resposta as expedientes administrativos e la tempestivade Indice de redução de consumo de papel pela unidade Redução de 10% do comparado com o gasto do ano enterior. Redução de 10% do comparado com o gasto do ano enterior. Redução de 10% do com o gasto do ano enterior. Redução de 10% do com o gasto do ano enterior. Indice de resposta as expedientes do resposta as demandas de compuniçação a informação. Se a u atingir a meta, os servidores recebe percentual: 20% do valor da GAR. Derecentual: 5% do valor da GAR. A Diretoria de logística ou o setor comparado com o gasto do ano período e enviar ao Comitê da GAR obtido 90% da meta, o s servidores recebe percentual: 20% do valor da GAR. O setor demandante deverá comun Comitê da GAR sobre o recebimer ento de resposta as demandas de compuniçação a diministrativos e para assimalado. Indice de redução de 10% do com o gasto do ano período e enviar ao Comitê da GAR. O setor demandante deverá comun Comitê da GAR sobre o recebimer ento de resposta as demandas de compuniçação a diministrativos e para assimalado. Indice de redução de comparado com o gasto do ano período e enviar ao Comitê da GAR. Diretoria de logística ou o setor comparado com o gasto do ano período e enviar ao Comitê da GAR. Diretoria de logística ou o setor comparado com o gasto do ano período e enviar ao Comitê da GAR. Diretoria de logística ou o setor comparado com o gasto do ano período e enviar ao Comitê da GAR. Diretoria de logística ou o setor comparado com o gasto do ano período e enviar ao Comitê da GAR. Diretoria de logística ou o setor comparado com o gasto do ano período e enviar ao Comitê da GAR. Diretoria fazer a mensuração de com suito do ano período e enviar a Comitê da GAR. Diretoria fazer a mensuração de com suito do ano período com o período e enviar a Comi			2	eficiência na elaboração e no enviodos relatórios dos atos praticados à	cumprimento do prazo do envio dos relatórios dos atos praticados, até o 5º dia útil do mês subsequente ao dos atos	do relatório e	elaboração do relatório e	A GEFEX realizará verificação bimestral e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAF para sistematização dos resultados da GAR. Só receberá o percentual se houve sumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%.
4 Indice de resposta aos expedientes administrativos e iurisdicionais no tempostivade i resposta aos expedientes de respostas aos expedientes fora de proze acsinalados expedientes fora de proze ac			3	redução de consumo de		consumo de papel	10% do comparado com o gasto do ano	A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para coperíodo e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se fo obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% o se for obtido 80%, o percentual será de
assinalado. assinalado. administrativa e jurisdicional. será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percen GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percen será reduzido para 2,5% e registra inconformidades, o percentual será re			4	resposta	resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo	encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e	encaminham ento de respostas aos expedientes administrativ os e	O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se o unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor de GAR Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual de



5	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará es relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da tingirem a meta, a redução da da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não
					atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
					Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



ANEXO III

(Acrescido pela Resolução COJUS nº 14, de 23.10.2014)

(Art. 1º, da Resolução n. 10, de 01 de agosto de 2014)
Indicadores e Metas das Unidades de Apoio Direto à Jurisdição Integrantes da Estrutura Organizacional

Jurisdicional de 1º Grau

TABELA 1 GERÊNCIA/ **DESCRIÇÃO DO** UNIDADE SUPERVISÃO / **ITEM INDICADOR FÓRMULA META** INDICADOR **SETOR / FUNÇÃO** 100% (cem por cento) de % de distribuição dos Índice de atualização da Atualizar a distribuição pendente distribuição dos processos inclusos na fila 1 fila "Validar Processos dos processos recebidos, no rocessos recebidos na de trabalho no prazo fixado Recebidos" prazo de até 30 (trinta) dias fila de trabalho no prazo para o indicador fixado para o indicador Distribuir processo jurisdicional c 00% (cem por cento) de Índice de agilidade no % de distribuição dos azê-lo concluso, no prazo de até distribuição dos cadastro, digitalização de processos inclusos na fila 48 (quarenta e oito) horas, a 2 rocessos recebidos na pecas e distribuição de de trabalho no prazo fixado contar do recebimento, fila de trabalho no prazo processos jurisdicionais excetuados os processos com para o indicador fixado para o indicador pendências Distribuir processo jurisdicional 00% (cem por cento) de Índice de agilidade no % de distribuição de urgente e fazê-lo concluso, no distribuição dos cadastro, digitalização de processos urgentes, prazo de até 24 (vinte e quatro) processos urgentes. nclusos na fila de trabalho peças e distribuição de horas, a contar do recebimento. recebidos na fila de processos jurisdicionais no prazo fixado para o excetuados os processos com trabalho no prazo fixado urgentes indicador pendências para o indicador TODAS AS Redistribuir processo 00% (cem por cento) de DIRETORIAS DE % de redistribuição dos Índice de agilidade na jurisdicional, no prazo de até 48 redistribuição dos FORO (DIREF's) processos inclusos na fila DISTRIBUIÇÃO DA 4 redistribuição de DAS COMARCAS (quarenta e oito) horas, a contar rocessos recebidos na . de trabalho no prazo fixado JUSTIÇA COMUM processos jurisdicionais do recebimento, excetuados os fila de trabalho no prazo INSTALADAS (1º para o indicador processos com pendências fixado para o indicador **GRAU DE** JURISDIÇÃO) Redistribuir processo 00% (cem por cento) de % de redistribuição dos Índice de agilidade na redistribuição dos iurisdicional urgente, no prazo de processos urgentes, redistribuição de até 24 (vinte e quatro) horas, a processos urgentes, 5 inclusos na fila de trabalho processos jurisdicionais contar do recebimento, recebidos na fila de no prazo fixado para o urgentes excetuados os processos com trabalho no prazo fixado indicador pendências para o indicador 00% (cem por cento) de Índice de agilidade na 6 de distribuição das cartas Distribuir carta precatória, no distribuição das cartas precatórias recebidas no distribuição das cartas razo de até 48 (quarenta e oito) 6 precatórias recebidas no precatórias recebidas no mês no prazo fixado para o horas, a contar do recebimento mês no prazo fixado indicador mês para o indicador Índice de agilidade na 00% (cem por cento) de Emitir certidão de nada consta % de certidões de nada emissão de certidões de ertidões de nada consta 7 ao usuário no mesmo dia da consta expedidas no prazo expedidas no prazo nada consta aos solicitação fixado para o indicador jurisdicionados fixado para o indicador



		8	Índice de Atualização da fila "Validar Processos Recebidos"	Atualizar a distribuição pendente des processos recebidos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo 50% (cinquenta por cento), até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta Resolução, e os outros 50% (cinquenta por cento), até o fim dos 30 (trinta) dias restantes	% de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		9	Índice de agilidade no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos jurisdicionais	Distribuir processo jurisdicional e fazê-lo concluso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
TODAS AS DIRETORIAS DE	DISTRIBUIÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA	10	Índice de agilidade no eadastro, digitalização de peças e distribuição de processos jurisdicionais urgentes	Distribuir processo jurisdicional urgente e fazê-lo concluso, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição de processos urgentes, inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos urgentes, recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
FORO (DIREF'S) DAS COMARCAS INSTALADAS (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)		44	Índice de agilidade na redistribuição de processos jurisdicionais	Redistribuir processo jurisdicional, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de redistribuição dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		12	Índice de agilidade na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes	Redistribuir processo jurisdicional urgente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processes urgentes, inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de redistribuição dos processos urgentes, recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		13	Índice de agilidade na distribuição das cartas precatórias recebidas no mês	Distribuir carta precatória, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento	% de distribuição das cartas precatórias recebidas no mês no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição das cartas precatórias recebidas no mês no prazo fixado para o indicador
		14	Índice de agilidade na emissão de certidões de nada consta aos jurisdicionados	Emitir certidão de nada consta ao usuário, no mesmo dia da solicitação	% de certidões de nada consta expedidas no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de certidões de nada consta expedidas no prazo fixado para o indicador



	15	Índice de Atualização da fila "Validar Processos Recebidos da 1ª Instância"	Atualizar a distribuição pendente dos processos recebidos da 1ª instância, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo 50% (cinquenta por cento), até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta Resolução, e os outros 50% (cinquenta por cento), até o fim dos 30 (trinta) dias restantes	% de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
	16	Índice de agilidade no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos jurisdicionais	Distribuir processo jurisdicional e fazê-lo concluso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS	17	Índice de agilidade no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos jurisdicionais urgentes	Distribuir processo jurisdicional urgente e fazê-lo concluso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição de processos urgentes, inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos urgentes; recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE RIO BRANCO, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS INDICADORES E METAS	48	Índice de agilidade na redistribuição de processos jurisdicionais	Redistribuir processo jurisdicional, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de redistribuição dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
	19	Índice de agilidade na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes	Redistribuir processo jurisdicional urgente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos urgentes, inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de redistribuição dos processos urgentes, recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
	20	Índice de agilidade na emissão de certidões de nada consta aos jurisdicionados	Emitir certidão de nada consta ao usuário, no mesmo dia da solicitação	% de certidões de nada consta expedidas no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de certidões de nada consta expedidas no prazo fixado para o indicador
	21	Índice de atualização da distribuição dos processos residuais	Atualizar a distribuição dos processos residuais, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrada em vigor desta Resolução	% de distribuição dos processos residuais, inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos residuais, recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
	TURMAS RÉCURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS (EXCLUSIVO PARA A DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE RIO BRANCO, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS	DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS (EXCLUSIVO PARA A DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE RIO BRANCO, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS INDICADORES E METAS FIXADOS NESTA TABELA) 19	Indice de agilidade no cadastro, digitalização de processos jurisdicionais DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS (EXCLUSIVO PARA A DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE RIO BRANCO, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS INDICADORES E METAS FIXADOS NESTA TABELA) 18 Índice de agilidade na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes 19 Índice de agilidade na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes 10 Índice de agilidade na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes 10 Índice de agilidade na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes 10 Índice de agilidade na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes 11 Índice de agilidade na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes 12 Índice de agilidade na emissão de certidões de nada consta aos jurisdicionados	des processos recebidos da 41 instância - proze de até 60 (sessenta) dias-, sendo 50% (cinquenta por cento), até 30 (finta) dias apás a entrada em vigor-desta Resolução, e os vigor-sos de tinta) dias restantes 146 lindice de agilidade no cadastro, digitalização de processos jurisdicional e peças e distribuição de processos jurisdicionals urgente a fazê-lo-concluso, no prazo de até 24 (vinte e quarro) horas, -a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências 147 lindice de agilidade no cadastro, digitalização de processos jurisdicionals urgentes processos purisdicionals urgentes processos processos com pendências 148 lindice de agilidade no processos processos com pendências 149 lindice de agilidade no processos jurisdicionals urgentes processos com pendências 149 lindice de agilidade no processos jurisdicionals urgentes processos com pendências 149 lindice de agilidade no processos jurisdicionals urgente processos com pendências 149 lindice de agilidade no processos com pendências 140 lindice de agilidade no processos com pendências 140 lindice de agilidade no processos com pendências 141 lindice de agilidade no processos com pendências 142 lindice de agilidade no processos com pendências 143 lindice de agilidade no processos com pendências 144 lindice de agilidade no processos com pendências 145 lindice de agilidade no processos com pendências 146 lindice de agilidade no processos com pendências 147 lindice de agilidade no processos com pendências 148 liparente processo jurisdicional processos com pendências 149 lindice de agilidade no processos com pendências 149 lindice de agilidade no processos com pendências 149 lindice de agilidade no processos com pendências 149 lindi	dos processos recebidos da -14 instância, no praze de até 60 (cirquenta por cento)14 de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador limital processo, a entrada em vigor detas Resolução, o es outros 50% (cirquenta por cento)14 de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador limital disa restantes los superiores de contra do recebimento exceluados os processos com pendências los paras o indicador para o indicador le trabalho no prazo fixado para o indicador le tra



	SETORES DE ATERMAÇÃO / RECLAMAÇÃO DOS JUIZADOS CÍVEIS	22	Índice de agilidade no atendimento e no(a) registro/atermação de reclamação do público jurisdicionado	Atender e registrar / atermar os fatos noticiados pelo jurisdicionado, no prazo de até 01 (uma) hora, a contar do recebimento da senha, observadas as preferências legais	% de atendimento e registro/atermação das reclamações dos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador	90% (noventa por cento) de atendimento e registro/atermação das reclamações dos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador
		23	Índice de satisfação no atendimento ao público jurisdicionado	Satisfação do jurisdicionado, quanto ao atendimento, num índice igual ou superior a 90% (noventa por cento)	% de satisfação extraída junto aos jurisdicionados no índice fixado para o indicador	100% (cem por cente) dos usuários satisfeitos com o atendimento no prazo fixado para o indicador
		<u>2</u> 4	Índice de agilidade no recebimento de correspondências	Receber correspondência, no prazo de até 15 (quinze) minutos	% das correspondências recebidas no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) das correspondências recebidas no prazo fixado para o indicador
TODAS AS DIRETORIAS DE FORO (DIREF'S) DAS COMARCAS	PROTOCOLOS	25	Índice de agilidade no encaminhamento de correspondências recebidas aos respectivos destinatários	Encaminhar correspondência recebida ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador
INSTALADAS (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)		26	Índice de agilidade no encaminhamento de correspondências urgentes recebidas aos respectivos destinatários	Encaminhar correspondência urgente recebida ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas	% das correspondências urgentes encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) das correspondências urgentes encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador
		27	Índice de agilidade na prestação de informação ao jurisdicionado	Prestar informação ao jurisdicionado, no prazo de até 30 (trinta) minutos, a contar do recebimento da senha, observadas as preferências legais	% de atendimento aos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador	90% (noventa por cento) de atendimento aos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador
	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	28	Índice de satisfação no atendimento ao público jurisdicionado	Satisfação do jurisdicionado, quanto ao atendimento, num índice igual ou superior a 90% (noventa por cento)	% de satisfação extraída junto aos jurisdicionados no índice fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos usuários satisfeitos com o atendimento no índice fixado para o indicador
TODAS AS DIRETORIAS DE FORO (DIREF's) DAS COMARCAS INSTALADAS (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)	CENTRAIS DE MANDADOS	29	Índice de agilidade na distribuição dos mandados recebidos das unidades jurisdicionais aos oficias de justiça	Distribuir mandado recebido da unidade jurisdicional ao oficial de justiça, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas	% dos mandados distribuídos recebidos das unidades jurisdicionais aos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição des mandades recebides das unidades jurisdicionais aos oficiais de justiça no praze fixade para o indicador
		30	Índice de agilidade na develução, às unidades jurisdicionais, de mandados certificados e entregues pelos oficiais de justiça	Devolver à unidade judiciária mandado certificado e entregue pelo oficial de justiça, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% de devolução, às unidades judiciárias, de todos es mandados certificados e entregues pelos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de devolução às unidades judiciárias de todos es mandados certificados e entregues pelos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador



		31	Índice de agilidade no encaminhamento dos relatórios de produtividade dos oficiais de justiça	Encaminhar os relatórios de produtividade dos oficiais de justiça, no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente	% dos relatórios de produtividade encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem per cento) dos relatórios de produtividade encaminhados no prazo fixado para o indicador
		32	Índice de agilidade no cumprimento dos mandados do convênio 002/2013 (TRE-AC e TJ- AC)	Cumprir mandado do Convênio 002/2013 (TRE-AC e TJAC), no prazo de até 15 (quinze) dias	% des mandades cumprides inerentes ao Convênio 002/2013 (TRE-AC e TJ-AC) no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos mandados cumpridos inerentes ao Convênio 002/2013 (TRE-AC e TJ-AC) no prazo fixado para o indicador
		33	Índice de agilidade no encaminhamento dos relatórios de mandados pendentes	Encaminhar os relatórios de mandados pendentes, informando quantidade, tempo de permanência e oficial de justiça vinculado, até o dia 10 do mês subsequente	% dos relatórios de mandados pendentes encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos relatórios de mandados pendentes encaminhados no praze fixado para o indicador
	CONTADORIAS	34	Índice de agilidade na atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos pendentes	Atualizar / elaborar os cálculos e obter as custas dos processos pendentes, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo 50% (cinquenta por cento), até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta Resolução, e os outros 50% (cinquenta por cento), até o fim dos 30 (trinta) dias restantes	% de atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
TODAS AS DIRETORIAS DE FORO (DIREF'S) DAS COMARCAS INSTALADAS (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)		35	Índice de agilidade na atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos a partir da entrada em vigor desta Resolução	Atualizar / elaborar cálculo e obter custas de processo recebido, a partir da entrada em vigor desta Resolução, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento do feito	% de atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de atualização /elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador



	ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS	36	Índice de agilidade na elaboração de relatório: de vistorias preventivas encaminhamento à DRVAC		preventivas elaborados	e elaborados e
			Índice de agilidade na tomada de providências corretivas / reparadoras		/ reparadoras tomadas r	o corretivas /
	DEPÓSITO E ARQUIVO JUDICIAL	38	Índice de agilidade na destinação de objetos vinculados a processos findos, com sentença transitada em julgado	Destinar os objetos vinculador processos findos, com senten transitada em julgado, no pra de até 90 (noventa) dias, sen 30% (trinta por cento), até 3 (trinta) dias após a entrada e vigor desta Resolução; 65%, 60 (sessenta) dias da vigência norma em questão; e 100% (c por cento), até o fim dos 30 (trinta) dias restantes	ça ze de % de destinação dos obje 0 vinculados aos processo findos, com sentença até transitada em julgado n da prazo fixado para o indica em	dos objetos oriundos dos processos findos, com sentença
		39	Índice de agilidade no atendimento das solicitações de objeto so guarda	Atender a solicitação de objete sob guarda, no prazo de até (quarenta e oito) horas		atendimento as
			encaminhamento de	Encaminhar expediente recebido na DIREF, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento	% dos expedientes diligenciados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador
TODAS AS DIRETORIAS DE FORO (DIREFS) DAS COMARCAS INSTALADAS (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)	SECRETARIAS DAS DIRETORIAS DE FORO	41 e	movimentação e	Distribuir, instruir, movimentar e concluir processo excepcional, e âmbite da DIREF, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% dos processos excepcionais distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos processos distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador



		42	Índice de agilidade na distribuição, instrução, movimentação e conclusão dos processos urgentes de competência da DIREF	Distribuir, instruir, movimentar e concluir processo excepcional urgente, no âmbito da DIREF, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas	%-des precesses excepcionais urgentes distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos processos urgentes distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador
	TODAS AS UNIDADES VINCULADAS ÀS DIRETORIAS DE FORO		Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
			elaboração do	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamente estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades cenvidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador



ANEXO III

(Alterado pela Resolução COJUS nº 49, de 09 de dezembro de 2020.)

Indicadores e Metas das Unidades de Apoio Direto à Jurisdição Integrantes da Estrutura Organizacional Jurisdicional de 1º Grau

Tabela 1

				rapeia 1	ı	ı	1
Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Distribuição da Justiça Comum	1	Índice de eficiência no eadastro, digitalização de peças e distribuição de processos jurisdicionais.	Distribuir processo jurisdicional e fazê-lo concluse, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	%de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no praze fixado para o indicador	100 % de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		2	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos jurisdicionais urgentes.	Distribuir processo jurisdicional urgente e fazê-lo concluso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos urgentes, inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		3	Índice de eficiência na redistribuição de processos jurisdicionais.	Redistribuir processo jurisdicional no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de redistribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		4	Índice de eficiência na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes.	Redistribuir processo jurisdicional no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de redistribuição dos processos urgentes inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) de valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da
		5	Índice de eficiência na emissão de certidões positivas.	Emitir certidão positiva ao usuário no prazo de 24 horas, a contar do pagamento da guia.	% de certidões positivas expedidas no prazofixadopara o indicador.	100 % de certidões positivas expedidas no prazo fixado para o indicador.	GAR A COGER extrairá relatério bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 ser registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Distribuição dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública	6	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos jurisdicionais.	Distribuir processo jurisdicional e fazê lo concluso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos inclusos nafila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	100 % de distribuição des processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) de valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		7	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos jurisdicionais urgentes.	Distribuir processo jurisdicional urgente e fazê-lo concluso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos urgentes, inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de redistribuiçã o dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) de valor da GAR A COGER extrairá relatério bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		8	Índice de eficiência na redistribuição de processos jurisdicionais.	Redistribuir processo jurisdicional no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	%de redistribuiçã edes processos, incluses na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	100 % de redistribuiçã o dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER extrairá relatério bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		9	Índice de eficiência na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes.	Redistribuir processo jurisdicional no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de redistribuição dos processos urgentes inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) de valor da GAR A COGER extrairá relatério bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gester realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No



							caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		10	Índice de eficiência na emissão de certidões positivas.	Emitir certidão positiva ao usuário no prazo de 24 horas, a contar da comprovação do pagamento da taxa.	%-de-certidões positivas expedidas no prazofixadopara e-indicador-	100 % de certidões positivas expedidas no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Distribuição das Turmas Recursais dos Juizados Especiais (exclusivo para a Diretoria do Foro da Comarca de Rio Branco, sem prejuízo dos demais indicadores e metas fixados nesta tabela)	11	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos jurisdicionais.	Distribuir processo jurisdicional e fazê-lo concluso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	%de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor receberá de GAR.
		12	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos jurisdicionais urgentes.	Distribuir processo jurisdicional urgente e fazê-le cencluse, no praze de até 24 (vinte e quatro) horas, a centar de recebimento, excetuados es processos com pendências	% de distribuição dos processos urgentes, inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de distribuição des processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		13	Índice de eficiência na redistribuição de processos jurisdicionais.	Redistribuir processo jurisdicional no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de redistribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



				1	1	100 % de	
		14	Índice de eficiência na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes.	Redistribuir processo jurisdicional no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	redistribuição dos processos urgentes inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%. No saso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		15	Índice de eficiência na emissão de certidões positivas.	Emitir certidão positiva ao usuário no prazo de 24 horas após a comprovação do pagamento da taxa.	% de certidões positivas expedidas no prazofixadopara o indicador.	100 % de certidões positivas expedidas no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) de valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para e Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Setor de Atermação /Reclamação dos Juizados Cíveis	16	Índice de agilidade no atendimento e no registro de atermação de reclamação do público jurisdicionado	Atender e registrar/atermar os fatos noticiados pelos jurisdicionado, no prazo de até 01 (uma) hora, a contar do recebimento da senha, observadas as preferências legais.	% de atendimento e registro/atermação o das reclamações dos jurisdicionado s no prazo fixado para o indicador.	100 % de atendimento e registro/ater mação das reclamações dos jurisdicionad os no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% do valor da GAR. A Coordenadoria dos Juizados realizará avaliação mensal e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No saso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		17	Índice de satisfação no atendimento ao público jurisdicionado.	Satisfação do jurisdicionado quanto ao atendimento, índice superiora 90% (noventa por cento).	% de satisfação extraída junto aos jurisdicionado s no indice fixado para o indicadore	90 % de satisfação extraída junto aos jurisdicionad es no índice fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR A Coordenadoria do Juizados aplicará questionário de avaliação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Protocolos	18	Índice de eficiência no encaminhame nto de correspondên cia e documentos recebidos ao respectivo destinatário.	Encaminhar correspondência e documentos ao respectivo destinatário, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.	% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador.	400% das correspondên cias encaminhada s aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco) do valor da GAR O Juiz Diretor verificará mensalmente o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o



•				Índice de			100% das	servidor receberá 5% e 5 (cinco) Inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR. Percentual: 25% (vinte e cinco) do valor da
			19	eficiência no encaminhame nto de correspondên cia e documentos recebidos ao respectivo destinatário.	Encaminhar correspondência e documentos ao respectivo destinatário, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.	% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazofixado para o indicador.	correspondên cias encaminhada s aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador.	O Juiz Diretor verificará mensalmente o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
	Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição	Atendimento ao público	20	Índice de eficiência na prestação de informação qualificada ao jurisdicionado.	Prestar informação qualificada ao jurisdicionado no prazo de até 30 (trinta) minutos, a contar do recebimentoda senha, observada as preferências legais.	% de atendimento ao jurisdicionado no prazo fixado para o indicador.	100% % de atendimento ae jurisdicionad o no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR O Juiz Diretor verificará mensalmente o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
			21	Índice de satisfação no atendimento ao público jurisdicionado.	Satisfação do jurisdicionado, quanto ao atendimento, numíndice igual ou superior a 90% (noventa por cento).	% de satisfação extraída juntoao jurisdicionado no índice fixado para o indicador.	100% de satisfação extraída junto ao jurisdicionad o no índice fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR O Juiz Diretor verificará mensalmente o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
	Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	CEMAN	22	Índice de eficiência na distribuição dos mandados recebidos das unidados jurisdicionais aos oficiais de justiça.	Distribuir mandado recebido da unidade jurisdicional ao oficial de justiça, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.	% dos mandados distribuídos recebidos das unidades jurisdicionai s aos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador.	100% dos mandados distribuídos recebidos das unidades jurisdicionais aos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER verificará de forma bimestral o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor



						não o percentual de GAR.
	23	Índice de eficiência na develução, às unidades jurisdicionais, de mandado certificados e entregues pelos oficiais de justiça.	Devolver à unidade judiciária mandado certificado e entregue pelo oficial de justiça, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	%dedevolução, às unidades judiciárias, de todos os mandados certificados e entregues pelos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador.	100% de devolução, às unidades judiciárias, de todos os mandados certificados e entregues pelos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) de valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma bimestral sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
	24	Índice de agilidade no encaminhame nto dos relatórios de produtividade dos oficiais de justiça.	Encaminhar os relatórios de produtividade dos oficiais de justiça, no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente.	% dos relatórios de produtividade encaminhados no prazofixado para o indicador.	100% dos relatórios de produtividad e encaminhad os no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
	25	Índice de eficiência no cumprimento dos mandados do convênio 002/2013 (TRE-AC e TJAC).	Cumprir mandado do Convênio 002/2013 (TRE- AC eTJAC) no prazo de até 15 (quinze) dias.	%desmandades cumprides inerentes ao Cenvênie 002/2013 (TRE-AC e-TJAC) no praze fixado para o indicador.	100% dos mandados eumpridos inerentes ao Convênio 002/2013 (TRE-AC e TJAC) no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
	26	Índice de eficiência no encaminhame nto dos relatórios de mandados pendentes	Encaminhar os relatórios de mandados pendentes, informando quantidade e oficial de justiça vinculado, até o dia 10 do mês subsequente.	% dos relatórios de mandados pendentes no prazofixadopara o indicador.	100% dos relatórios de mandados pendentes no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Central Unificada de Contadoria	27	Índice de eficiência na atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos.	Atualizar / elaborar cálculo e obter custas de processo recebido, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento do feito.	% de atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	100% de atualização / elaboração dos cálculose obtenção das custas dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 50% (cinquenta por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 40%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 30% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 20%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 10% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 5%. No saso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Depósito e Arquivo Geral	28	Índice de eficiência na destinação de objetos vinculados a processos findos, com sentença transitada em julgado, a contar do recebimento da comunicação.	Destinar os objetos vinculados a processos findos, com sentença transitada em julgado, no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da comunicação.	%dedestinação dos objetos vinculados aos processos findos, com sentença transitada em julgado no prazo fixado para o indicador.	100% de destinação dos objetos vinculados aos processos findos, com sentença transitada em julgado no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		29	Índice de eficiência no atendimento das solicitações de objeto sob guarda.	Atender à solicitação de objeto-sob-guarda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% de atendimento dos pedidos de objetos sob guarda no prazo fixado para o indicador.	100% de atendimente des pedides de objetos sob guarda no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco) do valor da GAR O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Secretarias da Diretoria do Foro	30	Índice de eficiência na distribuição, instrução, movimentação e conclusão de processos de competência da DIREF.	Distribuir, instruir, movimentar e concluir processos excepcionais no âmbito da DIREF, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas.	% dos processos excepcionais distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador.	100% des processes excepcionais distribuídos, instruídos, movimentad es e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para e indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor para o percentual de GAR.



			1		T	1	1
		31	Índice de eficiência na distribuição, instrução, movimentação e conclusão de processos urgentes de competência da DIREF.	Distribuir, instruir, movimentar e concluir processos excepcional urgente no âmbito da DIREF, no urgentes de competência da DIREF.	% dos processos excepcionais urgentes distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador.	100% dos processos excepcionais urgentes distribuídos, instruídos, movimentad os e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) de valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Todas as unidades vinculadas às Diretorias de Foro	32	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade.	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	Percentual: 5% do valor da GAR. A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
		33	Índice de resposta tempestivade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicionais.	100% de encaminham ento de respostas aos expedientes administrativ os e jurisdicionais.	Percentual: 20% do valor da GAR. A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5
		34	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20% do valor da GAR. A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comité da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem e percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da SAR ficará em 4%.



			2%.
			Se entre 41% a 50% dos servidores não
			atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



TABELA 2 GERÊNCIA / UNIDADE SUPERVISÃO / SETOR / ITEM **DESCRIÇÃO DO INDICADOR FÓRMULA** INDICADOR META **FUNÇÃO** Elaborar / realizar visita 90% (cem por cento) Índice de agilidade na domiciliar, no prazo de até 30 % de visitas domiciliares das visitas domiciliarés 4 realização de visitas (trinta) dias, a contar da data de realizadas no prazo fixado realizadas no prazo domiciliares recebimento do(a) despacho / para o indicador fixado para o indicador decisão judicial % de Realizar entrevista/ atendimento Índice de agilidade na 90% (noventa por nas dependências do Poder entrevistas/atendimentos TODAS AS realização de cento) de entrevistas/ Judiciário, no prazo de até 30 realizados nas UNIDADES DAS 2 entrevistas/atendimentos atendimentos realizado (trinta) minutos, a contar da dependências do Poder COMARCAS nas dependências do Podei no tempo fixado para o chegada do jurisdicionado no Judiciário no tempo fixado INSTALADAS (1 COMARCAS DE Judiciário indicador local para o indicador BRASII ÉIA E CRUZEIRO GRALLDE JURISDICÃO) DO SUL. QUE POSSUAM SERVIÇO SOCIAL, DE **NÚCLEO DE APOIO** TÉCNICO ÀS VARAS DE Elaborar relatórios sociais/ 90% (noventa por PSICOLOGIA E INFÂNCIA E JUVENTUDE Índice de agilidade na psicológico/pedagógico, no % de relatórios sociais/ cento) de estudos DE PEDAGOGIA elaboração de relatório de prazo de até 45 (quarenta e psicológicos / pedagógicos sociais / psicológicos / 3 -SESOP estudos sociais/ cinco) dias, a contar da data de realizados no prazo fixado pedagógicos realizados **VINCULADO** psicológicos/ pedagógicos recebimento do (a) despacho / para o indicador no prazo fixado para o decisão judicial indicador 100% (cem por cento) Índice de agilidade no % de relatórios / pareceres Encaminhar relatório / parecer, de relatórios / pareceres 4 encaminhamento dos encaminhados no prazo no prazo de até 5 (cinco) dias encaminhados no prazo relatórios / pareceres fixado para o indicador fixado para o indicador



Tabela 2

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	A valiação
Todas as unidades das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição que possuam Serviço Social, de Psicologiae de Pedagogia — SESOP vinculado.	Comarcas de Brasiléia e Cruzeiro do Sul Núcleo de apoio técnico às Varas de Infância e Juventude	4	Índice de eficiênciana realização de visita domiciliar.	Elaborar/realizar visita domiciliar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do despacho /decisão judicial.	% de visitas domiciliares realizadas no prazofixadopara o indicador.	100 % de visitas domiciliares realizadas no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10 % do valor da GAR A Diretoria do Foro fiscalizará o cumprimento da meta de forma mensal e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		2	Índice de eficiência na realização de entrevistas/ atendimentos nas dependências do Poder Judiciário.	Realizar entrevista e atendimento nas dependências do Poder Judiciário, no prazo de até 30 (trinta) minutos, a contar da chegada do jurisdicionado no local.	% de entrevistas, atendimento realizados nas dependências do Poder Judiciário no tempo fixado para o indicador.	100 % de entrevistas, atendimento realizados nas dependências do Poder Judiciário no tempo fixado para o indicador.	Percentual: 10 % do valor da GAR A Diretoria do Foro fiscalizará o cumprimento da meta de forma mensal e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4 % do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		3	Índice de eficiência na elaboração de estudos sociais, psicológicos e pedagógicos.	Elaborar relatórios sociais, psicológicos e pedagógicos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento do despacho ou da decisão judicial.	% de relatórios sociais; psicológicos e pedagógicos realizados no prazofixadopara o indicador.	100 % de relatórios sociais, psicológicos e pedagógicos realizados no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20 % do valor da GAR A Diretoria do Foro fiscalizará o cumprimento da meta de forma mensal e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Sendo registrada 01 desconformidades bimestral, o servidor receberá 15%. No caso de 2, o percentual será reduzido para 5%. Três ou mais não conformidades acarretará o não pagamento do percentual.
		4	Índice de eficiência no encaminhame nt o dos relatórios e pareceres.	Encaminhar relatório e parecer no prazo de até 5 (cinco) dias.	% de relatórios e pareceres encaminhades no prazofixado para o indicador.	% de relatórios e pareceres encaminhade s no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20 % do valor da GAR A Diretoria do Foro fiscalizará o cumprimento da meta de forma mensal e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		5	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	%de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5%



					e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
					Percentual: 10 % do valor da GAR
6	Índice de respesta tempestiva de expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminham ento de respostas aos expedientes administrativ os e jurisdicionais.	A Diretoria do Foro fiscalizará o cumprimento da meta de forma mensal e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
					Percentual: 20% do valor da GAR.
7	Îndice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso efertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.
					Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
					Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



ANEXO IV

(Acrescido pela Resolução COJUS nº 14, de 23.10.2014)

(Art. 1º, da Resolução n. 10, de 01 de agosto de 2014) Indicadores e Metas relativos às Unidades Administrativas

	TABELA 1									
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META				
		4	Índice de gerenciamente e organização da agenda de compromissos do Presidente	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do Presidente do Tribunal de Justiça;	%-agendamentos solicitados	Agendar 100% dos compromissos do Presidente				
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ao Presidente	Gerenciar, organizar e Controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça.	% de expedientes despachados com o Presidente no prazo fixado para o indicador	Despachar com o Presidente 100% dos expedientes recebidos no prazo fixado no indicador				
PRESIDÊNCIA (PRESI)	GABINETE DO PRESIDENTE	3	Índice de presteza e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes da Presidência	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Presidente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes solicitados pelo Presidente (ofícios, Cl's, etc).	Elaborar e expedir 100% dos expedientes solicitados pelo Presidente no prazo fixado para o indicador				
		4	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes	Receber e encaminhar expedientes ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem per cento) dos expedientes encaminhados no praze fixado para o indicador				
		5	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes urgentes	Receber e encaminhar expedientes urgentes ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 (vinte e quarenta) horas.	% de expedientes encaminhades ne praze fixade para e indicader	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador.				
PRESIDÊNCIA (PRESI)	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO (ASCOI)	€	Índice de execução do PAA	Efetuar as auditorias planejadas e aprovadas, presentes no PAA	Total de auditorias planejadas no PAA / Total de auditorias realizadas x 100	100% de auditorias executadas				



		7	Índice de auditorias extraordinárias executadas	Quantidade de auditorias extraordinárias demandadas pela Presidência, no prazo fixado no indicador.	Auditorias extraordinárias realizadas / Total de atividades do PAA x 100	100% de auditorias extraordinárias solicitadas executadas
		8	Índice de monitoramento das recomendações efetuadas nos processos	Monitoramento das recomendações efetuadas nos processos e acatadas pela Presidência	Quantidade de recomendações monitoradas / Quantidade de recomendações acatadas pela Presidência por processo x 100	100% de monitoramento sobre as recomendações sugeridas e acatadas pela Presidência
		9	Índice de acompanhamento dos processos de dispensa e inexigibilidade	Acompanhamento dos processos de contratação pelas modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação	Quantidade de processos dispensa e inexigibilidade acompanhados / Total de processos de dispensa e inexigibilidade x 100	100 % de processos de dispensa e inexigibilidade acompanhados
		10	Índice de acompanhamento dos processos determinados pelo CNJ	Acompanhamento das contratações que devem seguir as normas de Resoluções do CNJ	Quantidade de processos analisados que devem seguir as Resoluções do CNJ/Total de processos que devem seguir as Resoluções do CNJ x 100	100 % dos processos amparados por determinações do CNJ analisados
		11	das ações para desoneração da folha de pagamento, na área de tecnologia	Analisar contratos, emitir parecer indicando as ações que podem ser realizar e acompanhar a execução após a decisão do Presidente do Tribunal, definindo es limites da atuação. Conclusão até o final de novembro de 2014	% revisão dos contratos de tecnologia no prazo fixado para o indicador	100% dos contratos de tecnologia da informação revisados no prazo fixado para o indicador
		12	Índice de coordenação das ações para desoneração da folha de pagamento, na área de construção civil	Analisar contratos, emitir parecer indicando as ações que podem ser realizar e acompanhar a execução apés a decisão do Presidente do Tribunal, definindo os limites da atuação. Conclusão até o final da primeira quinzena de 2014	% revisão dos contratos de tecnologia no prazo fixado para o indicador	80% dos contratos de construção civil revisados no prazo fixado para o indicador
		13	Índice de implantação de Sistema AUDI	Coordenar a implantação do Sistema AUDI — Implantação no mês de novembro de 2014 e obtenção dos primeiros resultados em dezembro de 2014.	% de instalação e implantação do Sistema AUDI no prazo fixado no indicador.	% 100 de instalação e implantação do Sistema AUDI no prazo fixado no indicador.
PRESIDÊNCIA (PRESI)	ASSESSORIA JURÍDICA (ASJUR)	14	Índice de atualização na emissão ou elaboração de despachos, pareceres eu minutas para processos judiciais e administrativos pendentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer eu minuta para processo judicial / licitatório / contratual / administrativo genérico pendente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo 50% (cinquenta por cento), até 30 dias após a entrada em vigor desta Resolução; e 100% (cem por cento), até o fim dos 30 (trinta) dias restantes.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais / licitatórios / contratuais / administrativos pendentes, no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais / licitatórios / contratuais / administrativos pendentes, no prazo fixado para o indicador.



		15	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial não urgente, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.
		16	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial urgente, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicador.
		17	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos licitatórios.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo licitatório, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos licitatórios no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos licitatórios no prazo fixado para o indicador.
		18	Índice de agilidade na análise e emissão de despachos, pareceres ou minutas em contratos, convênios, termos de cooperação e afins.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta em contratos, convênios, termos de cooperação e afins, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas em contratos, convênios, termos de cooperação e afins no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas em contratos, convênios, termos de cooperação e afins no prazo fixado para o indicador.
		19	Índice de agilidade na análise e emissão de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta de atos normativos, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.
		20	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes no prazo fixado para o indicador.
		21	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos (licitatórios, contratos, convênios, atos normativos etc.) urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos urgentes no prazo fixado para o indicador.
PRESIDÊNCIA (PRESI)	ASSESSORIA MILITAR (ASMIL)	22	Índice de controle de acesso de pedestres pelos agentes de segurança	Controlar o acesso de todos os pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário que contam com a presença de agentes de segurança	% de controle de acesso des pedestres que ingressam nes prédies de Peder Judiciário	100 % de controle de acesso dos pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário



•			-			
		23	Índice de controle de acesso de veículos pelos agentes de segurança	Controlar o acesso de todos os veículos que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	% de controle de acesso dos veículos que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	100 % de controle de acesso dos veículos que ingressam nos prédios do Poder Judiciário
	2		Índice de monitoramento e operação da sala de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário, executados pelos agentes de segurança	Monitorar os sistemas de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário	% de monitoramento dos sistemas de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário	100 % de monitoramento dos sistemas de controle de alarmes, CFTV e occrrências do Poder Judiciário
		25	Índice de redução no tempo de resposta de atendimento das ocorrências dos sistemas de alarmes e ocorrências do Poder Judiciário, pelos agentes de segurança	Reduzir o tempo de respostas de atendimento das ocorrências dos sistemas de alarmes e ocorrências do Poder Judiciário	% de redução do tempo de respostas de atendimento das ocorrências dos sistemas de alarmes e ocorrências do Poder Judiciário	100 % de redução do tempo de respostas de atendimento das ocorrências dos sistemas de alarmes e ocorrências do Poder Judiciário
		26	Índice de vigilância do patrimônio, abertura e fechamento dos prédios do Poder Judiciário, pelos agentes de segurança	Controlar o acesso de todos os pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	% de controle de acesso dos pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	100 % de controle de acesso dos pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário
		27	Índice de redução de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	Reduzir o número de redução de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	% de redução do número de redução de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	100 % de redução do número de redução de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário
		28	Índice de agilidade no recebimento e remessa de processos administrativos	Receber e remeter os processos administrativos aos órgãos competentes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas	% de processos recebidos	100% dos processos administrativos
		29	Índice de agilidade no encaminhamento de decisões e despachos para publicação no Diário da Justiça Eletrônico	Encaminhar para publicação as decisões e despachos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento do processo	% de processos com despachos e decisões publicáveis	100% de dos processos administrativos
	SECRETARIA DE APOIO	30	Índice de arquivamento de processos administrativos findos	Encaminhar os processos julgados ao arquivo no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do último ato processual	% de processos administrativos encerrados	100% dos processos administrativos
PRESIDÊNC (PRESI)	AOS ÓPGÃOS	31	Índice de demandas do Conselho Nacional de Justiça	Diligenciar e minutar respostas das solicitações do CNJ, no prazo de 5 (cinco) dias.	% de demandas de informação e demandas de cumprimento	100% de demandas de encaminhadas ao TJAC
		32	Índice de julgamento dos Processos de Movimentação na Carreira da Magistratura	Controlar, auxiliar e minutar despachos, decisões e votos nos processos de promoção, remoção e acesso, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% de processos julgados mensalmente	100% de processos em andamento
		33	Índice de julgamento dos Processos de designados para as turmas recursais	Auxiliar e minutar despachos, decisões e votos nos processos de escolha de membros das turmas recursais, ano prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução.	% de processos julgados	100% de processos em andamento



-						
		34	Índice de Planejamento, Organização e Execução de solenidades e eventos oficiais	Planejar, organizar, e executar com sucesso as solenidades e eventos oficiais do Tribunal de Justiça, conforme demanda da Presidência	% de execução dos eventos	100% de execução dos eventos com sucesso
		35	Índice de coordenação da logística de eventos	Coordenar a logística de eventos do Judiciário, gerenciando as ações a serem realizadas junto as demais unidades administrativas	% de coordenação e realização das atividades com sucesso	100% de realização das ações com sucesso
	SECRETARIA DE	36	Índice de assessoramento e apoio a eventos externos e viagens com participação do presidente	Assessorar o representante do TJ em participação de eventos externos e organizar viagens e visitas oficiais do presidente	% de assessoramento dos eventos e organização das agendas	100% de assessoramento e organização com sucesso
PRESIDÊNCIA (PRESI)	ESIDÊNCIA RELAÇÕES PÚBLICAS E	37	Índice de assessoramento e apoio as autoridades, professores e demais pessoas que realizam visitas institucionais ou participam de eventos oficiais realizades ou aprovados pela Presidência	Assessorar as pessoas que visitam ou participam dos eventos oficiais realizados ou aprovados pela Presidência	% de assessoramento dos eventos e organização das agendas	100% de assessoramento e organização com sucesso
		38	Índice de realização das festividades do cinquentenário do Tribunal de Justiça	Planejar, organizar e executar as festividades do 50º do Tribunal de Justiça, concluindo a programação em 2014	% de realização e conclusão da programação planejada	100% de realização da programação planejada
		39		Executar o protocolo oficial do TJ no tocante ao envio de convites, cartões de festividades e aniversário	% de cumprimento do protocolo oficial	100% de cumprimento do protocolo oficial
		40	Índice de registro das atividades de execução do Projeto Cidadão	Registrar as atividades de execução do Projeto Cidadão	% de atividades de execução registradas	100% de atividades registradas
		41	Índice de registro das atividades de execução do Programa Justiça Comunitária	Registrar as atividades de execução do Projeto Justiça Comunitária	% de atividades de execução registradas	100% de atividades registradas
	SECRETARIA DE	4 2	Índice de registro das atividades de execução do Projeto Cidadania e Justiça na Escola	Registrar as atividades de execução do projeto justiça comunitária	% de atividades de execução registradas	100% de atividades registradas
PRESIDÊNCIA (PRESI)	PROGRAMAS SOCIAIS (SEPSO)	4 3	Índice de participação nos eventos dos programas sociais	Participar dos eventos dos programas sociais em que houver solicitação do(a) coordenador(a)	% de participação nos eventos dos programas sociais	100% de participação nos eventos em que houver solicitação do(a) coordenador(a)
		44	Índice de participação nas ações de capacitação dos servidores e colaboradores dos programas sociais	Participar das ações de capacitação dos servidores e celaboradores dos programas sociais, desde que haja solicitação da ESJUD ou do(a) coordenador(a)	% de participação nas ações de capacitação	100% de participação nas ações de capacitação



		45	Índice de agilidade no encaminhamento dos oficios requisitórios à Diretoria Judiciária para autuação e distribuição	Receber os ofícios requisitórios dos Juízos de Direito, conferir as peças processuais e encaminhar à Diretoria Judiciária para autuação em 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento	% de envio dos ofícios requisitórios recebidos para distribuição no prazo fixado para o indicador.	100% de distribuição dos processos recebidos na fila de trabalho
		46	Índice de agilidade na conclusão dos precatórios ao Presidente do TJAC	Fazer conclusão ao Presidente do TJAC dos precatórios recebidos da DJ após a distribuição, do MP com parecer ou que contenham requerimento das partes no prazo de 72 (setenta e duas) horas	% de conclusão dos precatórios com demanda ao presidente do TJAC no prazo fixado para o indicador.	100% de envio dos ofícios requisitórios no prazo fixado para o indicador.
		47	Índice de agilidade na publicação dos despachos e decisões proferidos pelo Presidente do TJAC	Encaminhar as decisões e despachos do Presidente do TJAC para publicação no Diário da Justiça em 48 (quarenta e eito) horas a contar do recebimento dos autos,	% de publicação dos despachos e decisões dos precatórios inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	100% de publicação dos precatórios inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.
	SECRETARIA DE PRECATÓRIOS (SEPRE)	48	Índice de agilidade no cumprimento dos despachos e decisões proferidos pelo Presidente do TJAC	Cumprir as diligências determinadas nos despachos e decisões do Presidente do TJAC em 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento	% de cumprimento dos despachos e decisões dos precatórios recebidos do Gabinete do Presidente no prazo fixado para o indicador.	100% de cumprimento dos despachos e decisões dos precatórios inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.
PRESIDÊNCIA (PRESI)		49	Índice de agilidade na movimentação processual	Fazer movimentação processual em até 15 (quinze) dias contados da entrada na fila de trabalho	% de processes movimentados no prazo fixado para o indicador.	100% de processos movimentados no prazo fixado para o indicador.
		50	Índice de agilidade na realização dos cálculos de precatórios com pedido de pagamento preferencial	Fazer a atualização dos cálculos dos precatórios de credores preferenciais em 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento do pedido	Índice de atualização dos cálculos de precatórios com pedido de pagamento preferencial no prazo fixado para o indicador.	100% de cálculos realizados no prazo fixado para o indicador.
		51	Índice de agilidade na baixa de processos encerrados ao arquivo	Encaminhar os processos encerrados ao arquivo geral em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento na fila de trabalho	% de processos remetidos ao arquivo geral no prazo fixado para o indicador.	100% de processos arquivados no prazo fixado para o indicador.
	TODOS OS ÓRGÃOS	52	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014.	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador.	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador.
	VINCULADOS À PRESIDÊNCIA (PRESI)	53	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador.	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador.



		percentual menor ou maior de presença necessária.	



ANEXO IV

(Alterado pela Resolução COJUS nº 49, de 09 de dezembro de 2020.)

(Alterado pela Resolução COJUS nº de) Indicadores e Metas relativos às Unidades Administrativas

Tabela 1

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,						Percentual: 10%.
Presidência (PRESI)	GABINETE DO PRESIDENTE	4	Índice de gerenciament e e erganização da agenda de eompromisso do Presidente	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do Presidente do Tribunal de Justiça	% de agendamento solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas	Agendar 100% dos compromisso s do Presidente	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, c servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, c servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
							Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
							Percentual: 20%
						Despachar	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta.
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ao Presidente	Gerenciar, organizar e controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça.	% de expedientes despachados com o Presidente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.	com o Presidente 100% dos expedientes recebidos no prazo de 48	Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
				,		horas.	No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor
							da GAR para sistematização e controle. Percentual: 20%
							A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensa para verificar o cumprimento da meta.
		3	Índice de presteza e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Presidente, no prazo de 48 horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes solicitados pelo Presidente (ofícios, Cl's, etc)	Despachar com o Presidente 100% dos expedientes recebidos no prazo de 48 horas-	Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
						HOTAS.	No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando - inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
		4	Índice de agilidade no processament o da fila de	Receber e encaminhar expedientes ae respectivo destinatário,	% de expedientes encaminhados no prazofixadopara	Despachar com o Presidente 100% dos expedientes	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta.
			trabalho de expedientes	no prazo de até 48 horas	o indicador	recebidos no prazo de 48 horas.	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor para o percentual de GAR.
							Percentual: 20%



		5	Índice de agilidade no processament o da fila de trabalho de expedientes urgentes	Receber e encaminhar expedientes urgentes ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 horas.	% de expedientes encaminhados no prazofixado para o indicador	Despachar com-o Presidente 100% dos expedientes recebidos no prazo de 48 horas.	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 55%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual 20%.
Presidência (PRESI)	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO (ASCOI)	6	Índice de execução do PAA	Efetuar as 10 (dez) auditorias planejadas e aprovadas, presentes no PAA.	Total de auditorias planejadas no PAA/ total de auditorias realizadas x 100	100% de auditorias executadas	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20%
		7	Índice de auditorias extraordinária s executadas	Quantidade de auditorias extraordinárias demandas pela Presidência no prazo de 30 (trinta) dias	Auditorias extraordinárias realizadas/total de atividades do PAA x100	100% de auditorias extraordinári as solicitadas executadas	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		8	Índice de monitorament e das recomendaçõe s efetuadas nos processos	Monitoramento das recomendações efetuadas nosprocessos e acatadas pela Presidência, mediante a expedição de relatório físico ou eletrônico encaminhado à Presidência.	Quantidade de Recomendações monitoradas/ Quantidade de Recomendações acatadas pela Presidência por processo x 100	100% de monitoramen to sobre as recomendaçõ es sugeridas e acatadas pela Presidência.	Sende registrada 01 (uma) inconformidade, e servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, e servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, e servidor receberá 6 % de valor; 4 (quatre) inconformidades, e servidor receberá 4%; 4 (quatre) inconformidades, e servidor receberá 2% e 5 (cince) inconformidades, e servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, e servidor não e percentual de GAR.
		9	Indice de acompanhame nto dos processo de dispensa e inexigibilidade	Acompanhamentoo dos processos de contratação pelas modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, mediante a expedição de relatório físico ou eletrônico encaminhadoo à Presidencia,	Quantidade de processos de dispensa e inexigibilidade acompanhadoos/T otal de processos de dispensa e inexigibilidade x 100.	100% de processos de dispensa e inexigibilidad e acompanham entos.	Percentual 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatre) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



					Quantidade de		D
		10	Índice de acompanhame nto dos processos determinados pelo CNJ	Acompanhame nto mensal das contratações que devem seguir as Resoluções do CNJ, mediante encaminhament o relatório físico ou eletrônico à Presidência.	processos analisados que devem seguir as Resoluções do CNJ/Total de processos que devem seguir as Resoluções do CNJ x 100	100% dos processos amparados por determinaçõe s do CNJ analisados	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. Ne caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		11	Índice de ceordenação das ações para deseneração da folha de pagamento, na área de Tecnologia	Analisar contratos, emitir parecer indicando as ações que podem se realizar e acompanhar a execução após a decisão do Presidente do Tribunal, definindo os limites da atuação.	% revisão dos contratos de tecnologia no prazofixadopara o indicador	100% dos contratos de tecnologia da informação revisados no prazo-fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		12	Revogação, pois se apresentava como meta para 2014.				
		13	Revogação, pois-se apresentava como meta para 2014.				
Presidência (PRESI)	ASSESSORIA JURÍDICA (ASJUR)	14	Índice de atendimento a demanda.	Baixar mais processos do que os distribuídos.	Total de processos baixados / Total de processos novos X 100.	4	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		15	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes	Emitir ou elaborar despache, parecerou minuta para processo judicial não urgente, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. Ne caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



1			1	1	1	
	16	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial urgente, no prazo de até 48 horas, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazofixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. Ne saso de 6 (seis) inconformidades, o servidor para de GAR.
	17	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos licitatórios	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo licitatório, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos licitatórios no prazofixadopara o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos licitatórios no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensai para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, c servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, c servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor ceseberá 1%. No saso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
	18	Índice de agilidade na análise e emissão de despaches, pareceres ou minutas em contratos, convênios, termos de cooperação e afins.	Emitir ou elaborar despacho, parecerou minuta em contratos, convênios, termos de cooperação e afins, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas em contratos, convênios, termos de cooperação e afins, no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas em contratos, convênios, termos de cooperação e afins, no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor eceberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No saso de 6 (seis) inconformidades, o servidor para de 6 (seis) inconformidades, o servid
	19	Índice de agilidade na análise e emissão de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos	Emitir ou elaborar despache, parecer ou minuta de atos normativos, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	%de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazofixadopara o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
	20	Índice de agliidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativo s genéricos	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo fixado para	100% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, controlor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor



			não urgentes		o indicador.	fixado para o indicador.	receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
		21	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativo s (licitatórios, contratos, convênios, atos normativos, etc.) urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo de até 48 (quarenta e oito), a contar do recebimento	% de emissão ou elaboração de despache, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativ os urgentes, no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do
Presidência (PRESI)	ASSESSORIA MILITAR (ASMIL)	22	Indice de controle de acesso de pedestre de segurança	Controlar o acesso de todos os pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário que contam com a presença de agentes de segurança.	% de controle de acesso dos pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	100% de controle de acesso dos pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	Percentual 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades,
		23	Índice de controle de acesso de veículos pelos agentes de segurança Índice de controle de acesso de veículos pelos agentes de segurança.	Controlar o acesso de todos os veículos que ingressam nos prédios do Poder Judiciário.	% de controle de acesso dos veículos que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	100% de controle de acesso dos veículos que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		24	Índice de monitorament o e operação da sala de controle de alarmes, CFTV eocorrências do Poder Judiciário, executados pelos agentes de segurança.	Monitorar os sistemas de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário	% de monitoramento dos sistemas de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário	100% de monitoramen to dos sistemas de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário	Percentual: 20%



	_			1	1		<u>, </u>
		25	REVOGAÇÃO, porquanto a meta proposta se apresenta com alto grau de dificuldade para avaliar.				
		26	REVOGAÇÃO, porquanto tal índice já encontra-se contemplado nos itens 22,23 e 24.				
		27	Índice de redução de furtos nas dependências dos prédios do Peder Judiciário	Reduzir o número de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	% de redução do número de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	100% de redução do número de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
Presidência (PRESI)	SECRETARIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS JULGADORES ADMINISTRATIVOS E COMISSÕES (SEAPO)	28	Índice de agilidade no recebimento e remessa de processos administrativo s	Receber e remeter os processos administrativos aos órgãos competentes no prazo de 48 horas	% de processos recebidos	100% de processos recebidos	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
		29	Índice de agilidade no encaminhame nto de decisões e despachos para publicação no Diário da Justiça Eletrônico	Encaminhar para publicação as decisões e despachos no prazo de 24 horas a contar do recebimento do processo.	%deprocessos com despachos e decisões publicáveis	100% de processos com despachos e decisões publicáveis.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.



		ı			1	Percentual: 20%
	30	Índice de arquivamento de processos administrativo s findos.	Encaminhar os processos julgados ao arquivo no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do último ato processual	% de processos administrativos encerrados.	400% de processos administrativ os encerrados.	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
	31	Índice de demandas do Censelho Nacional de Justiça	Diligenciar e minutar respostas das solicitações de CNJ, no prazo de 5 (cinco) dias	% de demandas de informação e demandas de cumprimento	100% de demandas de informação e demandas de cumprimento	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
	32	Índice de julgamento dos processos de movimentação na carreira da Magistratura	Controlar, auxiliar e minutar despachos, decisões e votos nos processos de promoção, remoção e acesso, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução	% de processos julgados mensalmente	100% de processos julgados mensalmente	No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No
	33	Índice de julgamento dos processos designados para as turmas recursais	Auxiliar e minutar despachos, decisões e votos nos processos de escolha de membros das turmas recursais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução	% de processos julgados	100% de processos julgados	caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR. Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR



	1	1	T	Ī	T	•	
Presidência (PRESI)	SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL (SEREP)	34	Índice de Planejamento, Organização e Execução de solenidades e eventos oficiais	Planejar, organizar e executar com sucesso as solenidades e eventos oficiais do Tribunal de Justiça, conforme demanda da Presidência	% de execução dos eventos	100% de execução dos eventos com sucesso	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR,
		35	REVOGAÇÃO, porquanto a meta proposta se apresenta com alto grau de dificuldade para avaliar.				
		36	Índice de assessorament o e apoio a eventos externos e viagens com participação do Presidente	Assessorar o representante do TJem participação de eventos externos e organizar viagens e visitas oficiais do Presidente.	% de assessoramento dos eventos e organização das Agendas.	100% de assessorame nto e organização com sucesso.	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		37	Índice de assessorament o e apoio às autoridades, professores e demais pessoas que realizam visitas institucionais ou participam de eventos oficiais realizados ou aprovados pela Presidência	Assessoraras pessoas que visitam ou participamdos eventos oficiais realizados ou aprovados pela Presidência	% de assessoramento dos eventos e organização das agendas	100% de assessorame nto e organização das agendas comsucesso	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		38	REVOGAÇÃO — Justificativa: Refere-se — a meta pontual e aplicada ao ano de 2014.				pavera pagamento de percentual de GAK



		1	1	1	1		-
		39	Índice de cumprimento do protocolo oficial	Executar o protocolo oficial do TJ no tocante ao envio de convites, cartões defestividades e aniversário.	% de cumprimento do protocolo oficial	100% de cumprimento do protocolo oficial	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
Presidência (PRESI)	SEGRETARIA DE PROGRAMAS SOCIAIS (SEPSO)	40	Índice de registro das atividades de execução do Projeto Cidadão	Registrar as atividades de execução do Projeto Cidadão	% de atividades de execução registradas	100% de atividades registradas	Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não
		41	Índice de registro das atividades de execução do Programa Justiça Comunitária	Registrar as atividades de execução do Projeto Justiça Comunitária	% de atividades de execução registradas	100% de atividades registradas	haverá pagamento de percentual de GAR Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando—5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		42	Índice de registro das atividades de execução do Projeto Cidadania e Justiça na Escola	Registrar as atividades de execução do projeto justiça comunitária	%de atividades de execução registradas	100% de atividades registradas	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5



		1	1	Γ	ı	1	Importantial design and the second se
							inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR Percentual: 10%
		4 3	Índice de participação nos eventos dos programas sociais	Participar dos eventos dos programas sociais em que houver solicitação do (a) coordenador (a).	%de participação nos eventos dos programas sociais.	100% de participação nos eventos em que houver solicitação do (a) coordenador (a)	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar e cumprimente da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o
			Indice de	Participar das ações de			servidor não receberá o percentual de GAR Percentual: 10%
		44	participação nas ações de capacitação dos servidores e	capacitação dos servidores e colaboradores dos programas sociais, desde que haja solicitação da	% de participação nas ações de capacitação	100% de participação nas ações de capacitação	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
			colaboradores dos programas sociais	ESJUD ou do (a) coordenador (a)		capacitação	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%.
							No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR Percentual: 10%
Presidência (PRESI)	SECRETARIA DE PRECATÓRIOS (SEPRE)	4 5	Índice de agilidade no encaminhame nto dos ofícios requisitórios à Diretoria	Receber os ofícios requisitórios dos Juízos de Direito, conferi as peças processuais e encaminhar à Diretoria Judiciária para autuação	% de envio dos ofícios requisitórios recebidos para distribuição no	100% de distribuição dos processos recebidos na	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o
			Judiciária para autuação e distribuição	em 72 horas a contar do recebimento	prazofixadopara o indicador	fila de trabalho	servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%.
							No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR Percentual: 10%
		46	Índice de agilidade na conclusão dos precatórios ao Presidente do	Fazer conclusão ao Presidente do TJAC dos precatórios recebidos da Diretoria Judiciária após a distribuição, do MP com parecer ou que	%de conclusão dos precatórios comdemanda ao Presidente do TJAC no prazo	100% de envio dos ofícios requisitórios no prazo	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
			TJAC	contenham requerimento das partes no prazo de 72 horas	fixado para o indicador	fixado para o indicador	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%.
							No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR



	47	Índice de agilidade na publicação dos despachos e decisões proferidos pelo Presidente do TJAC	Encaminhar as decisões e despaches de Presidente de TJAC para publicação ne Diário da Justiça em 48 horas a contar de recebimento dos autos	% de publicação dos despachos e decisões dos precatórios inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicado	100% de publicação des precatórios inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
	48	Índice de agilidade no cumprimento dos despachos e decisões proferidas pelo Presidente do TJAC	Cumprir as diligências determinadas nos despachos e decisões de Presidente do TJAC em 72 horas a contar do recebimento.	% de cumprimento dos despachos e decisões dos precatórios recebidos do Gabinete do Presidente no prazofixado para o indicador	100% de cumprimento des despaches e decisões des precatórios inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sende registrada 01 (uma) incenfermidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) incenfermidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconfermidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconfermidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
	49	Índice de agilidade na movimentação processual	Fazer movimentação processual em até 15 (quinze) dias contados da entrada na fila de trabalho	% de processos movimentados no prazo fixado para o indicador	100% de processos movimentad os no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
	50	Índice de agilidade na realização dos cálculos de precatórios com pedido de pagamento preferencial	Fazer a atualização dos cálculos dos precatórios de credores preferenciais em 72 horas a centar do recebimento do pedido	Índice de atualização dos cálculos de precatórios com pedido de pagamento preferencial no prazofixadopara o indicador	100% de cálculos realizados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatério mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatérios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
	51	Índice de agilidade na baixa de processos encerrados ao arquivo	Encaminhar os processos encerrados ao arquivo geral em até 15 dias a contar do recebimento na fila de trabalho	%deprocessos remetidos ao arquivo geralno prazofixadopara o indicador	100% de processos arquivados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do



_	,		,		,		,
Presidência (PRESI)	TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À PRESIDÊNCIA (PRESI)	52	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% comparado ao gasto do ano anterior.	valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR Percentual: 5% A DIFIC/CUSTOS extrairá relatório do período para verificar o cumprimento da meta. O relatório será enviado ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 1,25% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
		53	Índice de resposta tempestivade expedientes	Encaminhamento de respostas aos expedientes administrativo s no prazo assinalado.	% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativo	expedientes	Percentual: 5% A Presidência/NUEGE extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		54	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	o de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições	Percentual; 5% A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 5%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 4%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 3% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 1%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 0,5 %.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



TABELA 2 GERÊNCIA / UNIDADE SUPERVISÃO / SETOR / ITEM INDICADOR **DESCRIÇÃO DO INDICADOR FÓRMULA** META **FUNÇÃO** Gerenciar e organizar, Índice de gerenciamento % agendamentos Agendar 100% dos diariamente, os compromissos solicitados organização da agenda 1 internos e externos do Vicecompromissos do Vicede compromissos do Presidente do Tribunal de Presidente Vice-Presidente Justica: Gerenciar, organizar e Índice de agilidade no % de expedientes Despachar com o Vicedespacho de despachados com o Vice-Presidente 100% dos controlar, diariamente, a 2 expedientes xpedientes recebidos, no Presidente, no prazo fixado tramitação dos expedientes endereçados ao Vicedirigidos ao Vice-Presidente do para o indicador. prazo fixado no indicador. Presidente Tribunal de Justiça. Índice de presteza e aborar e encaminhar os ofícios Elaborar e expedir 100% % de expedientes VICEeficiência na elaboração e demais expedientes emitidos dos expedientes **GABINETE DO VICE**solicitados pelo Vice-**PRESIDÊNCIA** 3 de ofício e demais pelo Vice-Presidente, no prazo solicitados pelo Vice-**PRESIDENTE** Presidente (ofícios, Cl's, expedientes da Vicede 48 (quarenta e oito) horas, Presidente, no prazo (VIPRE) etc). Presidência exceto em casos urgentes. fixado para o indicador. Receber e encaminhar 100% (cem por cento) dos Índice de agilidade no % de expedientes expedientes ao respectivo expedientes processamento da fila de encaminhados, no prazo estinatário, no prazo de até 48 encaminhados, no prazo trabalho de expedientes fixado para o indicador. (quarenta e oito) horas. fixado para o indicador Receber e encaminhar Índice de agilidade no 100% (cem por cento) dos expedientes urgentes ao % de expedientes processamento da fila de expedientes 5 espectivo destinatário, no prazo encaminhados, no prazo trabalho de expedientes encaminhados, no prazo de até 24 (vinte e quarenta) fixado para o indicador urgentes fixado para o indicador. horas Emitir ou elaborar despacho. parecer ou minuta para Índice de atualização na processo judicial e % de emissão ou 100% (cem por cento) de emissão ou elaboração administrativo genérico elaboração de despachos missão ou elaboração de de despachos, pareceres pendente, no prazo de até 60 pareceres ou minutas para despachos, pareceres ou 6 ou minutas para (sessenta) dias, sendo 50% processos judiciais e minutas para processos processos iudiciais e (cinquenta por cento), até 30 administrativos pendentes. iudiciais e administrativos ASSESSORIA E NÚCLEO administrativos (trinta) dias após a entrada em no prazo fixado para o pendentes, no prazo VICEvigor desta Resolução; e 100% indicador. fixado para o indicador. **DE REPERCUSSÃO** pendentes. **PRESIDÊNCIA** (cem por cento), até o fim dos GERAL E RECURSOS (VIPRE) 30 (trinta) dias restantes. REPETITIVOS (NURER) 100% (cem por cento) de Índice de agilidade na % de emissão ou Emitir ou elaborar despacho, missão ou elaboração de emissão ou elaboração elaboração de despachos. despachos, pareceres ou parecer ou minuta para de despachos, parecere pareceres ou minutas para 7 processo judicial não urgente, minutas para processos ou minutas para processos judiciais não o prazo de até 20 (vinte) dias, a udiciais não urgentes, no processos judiciais não urgentes, no prazo fixado contar do recebimento. prazo fixado para o urgentes. para o indicador. indicador.



		8	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres eu minutas para processos judiciais urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial urgente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes, no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes, no prazo fixado para o indicador.
		Ф	Índice de agilidade na análise e emissão de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta de atos normativos, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos, no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos, no prazo fixado para o indicador.
		10	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo fixado para o indicador.
		11	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos urgentes, no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos urgentes, no prazo fixado para o indicador.
	12		Índice de informação da publicação dos recursos paradigmas para os fins legais	Informar a publicação dos acórdãos dos recursos paradigmas, visando o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência da publicação, para as providências dos artigos 543-B, § 3º e 543-C, § 7º, I e II, do CPC,	% de informativos da publicação dos acórdãos dos recursos paradigmas, no prazo fixado para o indicador, visando assegurar o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente	100% (cem por cento) de informativos da publicação dos acórdãos dos recursos paradigmas, no prazo fixado para o indicador, visando assegurar o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente
		13	Índice de relatório destinado ao STJ, STF e ao CNJ	Elaborar trimestralmente relatório quantitativo dos recursos sobrestados no Estado, destinado ao STF, STJ e ao CNJ,	% de relatórios encaminhados	100% (cem por cento) de relatórios encaminhados, no prazo fixado para o indicador
VICE-	TODOS OS ÓRGÃOS	14	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez-por-cento) de redução de consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
PRESIDENCIA (VIPRE)	15		Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho,	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, nos índices fixados para o indicador



_			
		ressalvada a convocação que	
		estabelecer percentual menor ou	
		maior de presença necessária	

(Acrescido pela Resolução COJUS nº 16, de 21.11.2014)



Tabela 2

Unidade	Gerência/Supervis ão /Setor/Função	ltem	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Vice-Presidência (VIPRE)	GABINETE DO VICE- PRESIDENTE	4	Índice de gerenciament o e organização da agenda de compromisso do Vice-Presidente	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça		dos	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ao Vice-Presidente	Gerenciar, organizar e controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Vice- Presidente do Tribunal de Justiça.		e Vice- Presidente 100% dos expedientes recebidos no	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		3	Índice de presteza e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes da Vice-Presidência	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Vice- Presidente, no prazo de 48 horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes solicitados pelo Vice- Presidente (ofícios, Cl's, etc)		No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		4	Índice de agilidade no processament o da fila de trabalho de expedientes	Receber e encaminhar expedientes ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 horas	% de expedientes encaminhado s no prazo fixado para o indicador	encaminhado s	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR



		5	Índice de agilidade no processament o da fila de trabalho de expedientes urgentes	Receber e encaminhar expedientes urgentes ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 horas.	% de expedientes encaminhado s no prazo fixado para o indicador	encaminhado s	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
Vice-Presidência (VIPRE)	ASSESSORIA E NÚCLEO DE REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS (NURER)	6	Justificativa: trata-se de meta a ser atingida com a implantação da GAR.				
	(id.	7	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial não urgente, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados—ao—grupo—gestor—da—GAR—para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional—registrar—01—inconformidade,—o percentual—será—reduzido—para—9%;—02 inconformidades,—redução—para—8%;—03 inconformidades,—redução—para—7%;—4 inconformidades,—redução—para—6%;—5 inconformidades,—redução—para—5%;—6 inconformidades,—redução—para—5%;—6 inconformidades,—redução—para—4% do percentual de GAR.—Registrado—7—ou—mais—registros—de inconformidades,—o—servidor—não—receberá—o—percentual da GAR
		8	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial urgente, no prazo de até 48 horas, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despaches, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		9	Índice de agilidade na análise e emissão de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta de atos normativos, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4



_	 		1				1
							inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
						4000	
		10	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativo s genéricos não urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo fixado para o indicador.	despacho, parecer ou minuta para processos administrativ os genéricos não urgentes, no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		11	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativo s urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo de até 48 (quarenta e oito), a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativ os urgentes, no prazo fixado para o indicador.	elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativ os urgentes, no prazo fixado para o	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatério mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatérios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		12	Índice de informação da publicação dos recursos paradigmas para os fins legais	Informar a publicação dos acórdãos dos recursos paradigmas, visando o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente, no prazo de 48 horas a contar da ciência da publicação, para as providências dos artigos 543-B, § 3º e 543-C, § 7º, I e II, do CPC	da publicação dos acórdãos dos recursos paradigmas, no prazo fixado para o indicador, visando assegurar o	prazo fixado para o indicador, visando assegurar o encaminham ent o dos processos sobrestados ao	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		1			1	1	Percentual: 10%.
		13	Índice de relatório destinado ao STJ, STF e ao CNJ	Elaborar trimestralmente relatório quantitativo dos recursos sobrestados no Estado, destinado ao STF, STJ e ao CNJ	% de relatórios encaminhados	100% de relatérios encaminhado s, no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
Vice-Presidência (VIPRE)	TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À VICE- PRESIDÊNCIA (VIPRE)	14	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel, com referência ao período anterior.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% comparado ao gasto do ano anterior.	Percentual: 5% A DIFIC extrairá relatório do período e encaminhará ao grupo gestor da GAR para sistematização. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
		15	Índice de Indice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, per convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	50% de participaçã o de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas -	conclusão dos cursos para receber o percentual de

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



TABELA 3 GERÊNCIA / UNIDADE DESCRIÇÃO DO INDICADOR SUPERVISÃO / SETOR / ITEM INDICADOR **FÓRMULA** META FUNÇÃO Índice de gerenciamento Gerenciar e organizar os organização da agenda % agendamentos Agendar 100% dos compromissos internos e 1 de compromissos do solicitados compromissos do externos do Corregedor-Geral Corregedor-Geral da Corregedor-Geral da Justica da Justiça; Justica Índice de agilidade no Despachar com o despacho de Gerenciar, organizar e % de expedientes Corregedor-Geral da Justiça expedientes controlar a tramitação dos despachados com o 2 100% dos expedientes enderecados ao expedientes dirigidos ao Corregedor-Geral da recebidos, no prazo de 48 Corregedor-Geral da Corregedor-Geral da Justiça Justica diariamente horas. Justiça CARINETE DO CORREGEDOR Elaborar e encaminhar os Índice de presteza e ofícios e demais expedientes % de expedientes eficiência na elaboração Elaborar e expedir 100% dos emitidos pelo Corregedor-Geral solicitados pelo de ofício e demais expedientes (ofícios e Cl'S) 3 da Justica, exceto os Corregedor-Geral da expedientes da solicitados pelo Corregedor-Justiça (ofícios, Cl's, e expedidos em razão dos Corregedoria Geral da Justiça processos e das ações das etc) Geral da Justica Gerências da Corregedoria % de participação nos Índice de participação 100% de participação nos Participar dos eventos eventos promovidos pela nos eventos do Tribunal promovidos pela Corregedoria eventos promovidos pela Corregedoria Geral da de Justiça Geral da Justiça Corregedoria Justiça CORREGEDORIA-Coordenar a instalação e **GERAL DA JUSTIÇA** ndice de implantação do implantação do SICÁSE % de instalação e (COGER) Sistema de Controle de 100% de instalação e Implantação no mês de implantação do SICASE 5 Arrecadação das implantação do SICASE no rembro de 2014 e obtenção no prazo fixado no Serventias Extrajudiciais prazo fixado no indicador dos primeiros resultados em indicador - SICASÉ dezembro de 2014 Coordenar a instalação e Índice de implantação do implantação do CHRONOS % de instalação e 100% de instalação e Sistema de Controle de Implantação no mês de implantação do 6 implantação do CHRONOS Férias dos Magistrados novembro de 2014 e obtenção CHRONOS no prazo no prazo fixado no indicador **CHRONOS** dos primeiros resultados em fixado no indicador dezembro de 2014 Atualizar os procedimentos de apuração de infrações ASSESSORIA disciplinares dos juízes de **DA CORREGEDORIA** % de atualização dos 100% (cem por cento) de ndice de atualização dos Direito, no prazo de 60 procedimentos de atualização dos procedimentos de (sessenta) dias, sendo 50% apuração de infrações procedimentos de apuração 7 apuração de infrações (cinquenta por cento), até 30 sciplinares dos juízes de de infrações disciplinares dos disciplinares dos juízes (trinta) dias após a entrada en Direito no prazo fixado iuízes de Direito no prazo de Direito vigor desta Resolução, e os para o indicador fixado para o indicador outros 50% (cinquenta por cento), até o fim dos 30 (trinta) dias restantes Índice de agilidade na % de movimentação dos 100% (cem por cento) de Movimentar os procedimentos movimentação dos procedimentos de movimentação dos de apuração de infrações procedimentos de apuração de infrações procedimentos de apuração 8 disciplinares dos juízes de sciplinares dos juízes de apuração de infrações de infrações disciplinares dos Direito, no prazo de 60 disciplinares dos juízes Direito no prazo fixado juízes de Direito no prazo (sessenta) dias de Direito para o indicador fixado para o indicador



			T			
		9	Índice de agilidade na movimentação dos processos administrativos em geral	Movimentar os processos administrativos em geral, no prazo de 60 (sessenta) dias	% de movimentação dos processos administrativos em geral no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de movimentação dos processos administrativos em geral no prazo fixado para o indicador
		10	Índice de correições virtuais nas unidades judiciais	Realizar correições virtuais nas unidades judiciais e apresentar os respectivos relatórios e publicações, em número igual ou superior a 4 (quatro) por mês	% de correições virtuais nas unidades judiciais e respectivos relatórios e publicação, observado o prazo definido para o indicador	8 correições virtuais com os respectivos relatórios e publicação, sendo 4 no mês de novembro e 4 no mês de dezembro de 2014
		11	Índice de fiscalização do cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau	Fiscalizar o cumprimento das metas do Poder Judiciário por todas as unidades judiciárias de 1º Grau, encaminhando mensalmento os dados extraídos pela DIGES, solicitando informações sobre as causas e notificando para melhorar a atuação	% de fiscalização do cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau no prazo definido para o indicador	100% de fiscalização do cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau no prazo definido para o indicador
CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL (GEFIJ)	12	Índice de acompanhamento presencial das unidades das judiciárias de 1º Grau com índice de cumprimento das metas 1 e 2 inferior a 75%	Fazer o acompanhamento presencial das unidades judiciárias de 1º Grau com desempenho inferior a 75% para as metas 1 e 2 do Poder Judiciário, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo 60% (sessenta por cento), até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta Resolução, e os outros 40% (quarenta por cento), até o fim dos 30 (trinta) dias restantes	% de acompanhamento presencial das unidades judiciárias de 1º grau quanto ao cumprimento das metas do Poder Judiciário	100% de acompanhamento presencial do cumprimento das metas de Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau no prazo definido para o indicador
		13	Índice de acompanhamento da situação de presos provisórios	Fiscalizar o cumprimento da Resolução 66/1999 do Conselho Nacional de Justiça, elaborando relatório bimestral, no que se refere a prioridade de julgamento das ações criminais cujos acusados estejam presos provisoriamente, mediante consulta extraídas do SAJPG, notificando as unidades judiciais que não cumprirem os prazos previstos na referida norma do CNJ para fins de melhorar sua atuação.	% de fiscalização do cumprimento das determinações insertas na Resolução 66/1999 do CNJ pelas unidades judiciárias criminais de 1º Grau no prazo definido para o indicador	400% de fiscalização do cumprimento das regras insertas na Resolução n 66/1999 do CNJ pelas unidades judiciais criminais no prazo definido para o indicador
		14	Índice de atendimento das reclamações dos jurisdicionados concernentes á prestação jurisdicional	Atender os usuários prestando os esclarecimentos devidos e, quando a situação fática exigir, reduzir a termo a reclamação, promovendo-se a imediata conclusão ao Corregedor Geral da Justiça	% de atendimentos finalizados	100% do atendimento da demanda com as providências iniciais deflagradas



			Т			
		15	Índice de correições nas serventias extrajudiciais	Realizar correições nas unidades judiciais e apresentar os respectivos relatórios e publicações em número igual ou superior a 3 (três) por mês	% de correições nas unidades extrajudiciais, observado o prazo definido para o indicador	06 correições nos meses de novembro e dezembro
	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL (GEFEX)	16	Índice de acompanhamento das determinações exaradas pela Corregedoria nas Correições	Fazer o acompanhamento do cumprimento das determinações exaradas no relatório de correição pelas unidades extrajudiciais fiscalizadas	% de acompanhamento das unidades extrajudiciais quanto ao cumprimento das determinações dos relatórios correcionais	100% de acompanhamento do cumprimento das determinações insertas no relatório de correição
		47	Índice de atendimento das reclamações dos usuários dos serviços notariais e de registro	Atender os usuários dos serviços notariais e de registro prestando os esclarecimentos devidos e, quando a situação fática exigir, reduzir a termo a reclamação, promovendo-se a imediata conclusão ao Corregedor Geral da Justiça	% de atendimentos finalizados	100% do atendimento da demanda com as providências iniciais deflagradas
		18	Índice de Fiscalização da arrecadação e dos atos praticados pelos Serviços Notariais e de Registro	Elaborar até o 10º dia útil de cada mês a consolidação (relatórios) dos atos praticados e da arrecadação das 31 Serventias Extrajudiciais privatizadas e oficializadas (Emolumentos, Fundo de Fiscalização, Fundo de Compensação, atos gratuitos e Prestação de contas dos interinos)	% relatérios elaborados	31 relatórios elaborados
CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	GERÊNCIA DE SERVIÇOS AUXILIARES (GEAUX)	19	Índice de correições nos Distribuidor de 1º grau	Realizar correições nos distribuidores e apresentar os respectivos relatórios e publicações, em número igual ou superior a 4 (quatro) por mês	% de correições nos distribuidores e respectivos relatórios e publicação, observado o prazo definido para o indicador	8 correições com os respectivos relatórios e publicação, sendo 4 no mês de novembro e 4 no mês de dezembro de 2014
		20	Índice de acompanhamento dos distribuidores de 1º Grau cujos relatórios indiquem ser necessário providências saneadoras	Fazer o acompanhamento do cumprimento das orientações e determinações exaradas nos relatórios de correição realizadas nos distribuidores	% de acompanhamento quanto ao cumprimento das orientações e/ou determinações consignadas nos relatórios de correição dos distribuidores	100% de acompanhamento do cumprimento das orientações e/ou determinações consignadas nos relatórios de correição dos distribuidores
		<u>21</u>	Índice de relatórios estatísticos para instrução de processos de promoção e remoção de magistrados	Elaborar relatório estatístico para fins de instruir processo de Promoção e Remoção de magistrados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos autos pela COGER.	% de relatório finalizados	100% dos relatórios finalizados no prazo previsto para o indicador
		22	Índice de atendimento das solicitações relativas ao cadastramento em sistemas gerenciados pela Corregedoria Geral da Justiça	Atender as solicitações de cadastro de usuários internos (servidores e magistrados) em sistemas gerenciados pela Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 72 (setenta e duas) horas (CNCA,CNA, CNACL, Presos provisórios, Justiça Aberta, Interceptação telefônica, sistema nacional de bens apreendidos, inspeções em estabelecimentos penais); BACENJUD; RENAJUD;	% de atendimentos finalizados	100% do atendimento da demanda no prazo previsto para o indicador



		23	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	de papei pela unidade,	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	24	Índice de participação na elaboração do	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador



Tabela 3

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
CORREGEDO RIA- GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	GABINETE DO CORREGEDOR	1	Índice de gerenciament o e organização da agenda de compromisso do Corregedor- Geral da Justiça	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do Corregedor Geral da Justiça.	% de agendamento solicitados	Agendar 100% dos compromisso s do Corregedor- Geral da Justiça	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		2	Indice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ae Corregedor- Geral da Justiça	Gerenciar, organizar e controlar, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Corregedor-Geral da Justiça	% de expedientes despachados com o Corregedor- Geral da Justiça diariamente	Despachar com-o Corregedor- Geral da Justiça 100% dos expedientes recebidos no prazo de 48 horas.	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		3	Indice de presteza e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes da Corregedoria-Geral da Justiça	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Corregedor-Geral da Justiça, no prazo de 48 horas, exceto os expedidos em razão dos processos e das ações das Gerências da Corregedoria	% de expedientes solicitados pelo Corregedor- Geral da Justiça (oficios, Cl's, etc)	Elaborar e expedir 100% dos expedientes solicitados pelo Corregedor- Geral da Justiça (oficios, Cl's, etc)	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		4	Índice de participação nos eventos do Tribunal de Justiça	Participar dos eventos promovidos pela Corregedoria- Geral da Justiça	% de participação nos eventos promovidos pela Corregedoria- Geral da Justiça	100% de participação nos eventos promovidos pela Corregedoria- Geral da Justiça	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido.



	1	1	1	T	1	1	
							para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de
							percentual de GAR.
			REVOGAÇÃO -				
CORREGEDO RIA-GERAL DA			Justificativa:				
***************************************	ASSESSORIA DA		trata-se de				
JUSTIÇA (COGER)	CORREGEDORIA	5	meta a ser				
	OURREGEDURIA		atingida com a				
			implantação				
			da GAR.				
			REVOGAÇÃO –				
			Justificativa:				
			trata-se de				
		6	meta a ser				
			atingida com a				
			implantação da GAR.				
			REVOGAÇÃO –				
			Justificativa:				
			trata-se de				
		7	meta a ser				
			atingida com a				
			implantação				
			da GAR.				
						100% de	
			Índice de		% de	movimentaçã	Percentual: 40%
			agilidade na		movimentação	o dos	A CEALLY ovtroirá rolatária mangal para
			movimentação	Movimentar os	dos	procediment	A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os
			dos	procedimentos de	procedimentos de	os de	relatórios serãoo enviads ao grupoo gestor
		_	procedimento	apuração de infrações	apuração de	apuração de	da GAR para sistematização e controle.
		8	s de apuração	disciplinares dos Juízes	infrações	infrações	
			de infrações	de Direito, no prazo de	disciplinares dos Juízes de Direito	disciplinares	Na hipótese de 01 (uma) inconformidade
			disciplinares	60 dias	no prazo fixado	dos Juízes de Direito no	mensal registrada, o percentual da GAR será reduzido para 30 %; sendo 02 (duas)
			dos Juízes de		para o indicador	prazo fixado	inconformidades, o percentual será reduzido
			Direito		para o marcador	para o	para 20%; sendo 03 (três) inconformidades,
						indicador	o percentual será reduzido para 10%; sendo
							04 (quatro) inconformidades, o percentual
							será reduzido para 5% e sendo 06 (seis) inconformidades, o percentual será reduzido
							para 2,5%.
							,-,-
							Acima de 07 inconformidades não haverá
							pagamento do percentual.
						100% de	Percentual: 40%
			Índica da		% de % de	movimentaçã	A GEAUX extrairá relatório mensal para
			Indice de agilidade na	Movimentar os	movimentação	o dos	verificar o cumprimento da meta.
			movimentação	processos administrativo	dos processos	processos	,
		9	dos processos	s em geral, no prazo de	administrativos	administrativ	Na hipótese de 01 (uma) inconformidade
			administrativo	100 (cem) dias.	em geral no prazo	os em geral	mensal registrada, o percentual da GAR será
			s em geral	100 (00) 4.40.	fixado para o	no prazo	reduzido para 30 %; sendo 02 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido
			3-1-0		indicado	fixado para o	para 20%; sendo 03 (três) inconformidades,
						indicador	o percentual será reduzido para 10%; sendo
							04 (quatro) inconformidades, o percentual
							será reduzido para 5% e sendo 06 (seis)
							inconformidades, o percentual será reduzido para 2.5%.
							para 2,5%. Acima de 07 inconformidades não haverá
							pagamento do percentual. Os relatórios
							serão enviados ao grupo gestor da
							GAR para sistematização e controle.
	l	1	l	<u> </u>	1	l	Orar para sistematização e controle.



CORREGEDO RIA-GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL (GEFIJ)	10	Índice de correições virtuais nas unidades judiciais	Realizar correições virtuais em todas as unidades judiciais e apresentar os respectivos relatórios e publicações no prazo de 15 dias.	% de correições virtuais nas unidades judiciais e respectivos relatórios e publicação, observado o prazo definido para o indicador	100% de correições virtuais nas unidades judiciais e respectivos relatórios e publicação, observado o prazo definido para o indicador	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		41	Índice de fiscalização do cumprimento das metas do Peder udiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau	Fiscalizar o cumprimento das metas do Poder Judiciário por todas as unidades judiciárias de 1º Grau, encaminhando mensalmente os dados extraídos pela DIGES, solicitando informações sobre as causas e notificando para melhorar a atuação	% de fiscalização do cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau no prazo definido para o indicador	100% de fiscalização de cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau no prazo definido para o indicador.	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		12	Índice de monitorament o do cumprimento da Tabela de Processo Unificado.	Fazer o acompanhamento das classes, movimentos e assuntos de acordo com a Tabela de Processo Unificado nas unidades judiciárias de 1º Grau, mensalmente, devendo instar os gestores para a correção.	% de acompanhamente das unidades judiciárias de 1º grau quanto ao cumprimento da TPU.	100% de acompanham ento das unidades judiciárias de 1º grau quanto ao cumprimento da TPU	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		13	Índice de acompanhame nto da situação de presos provisórios	Fiscalizar o cumprimento da Resolução 66/1999 do Conselho Nacional de Justiça, elaborando relatório bimestral, no que se refere a prioridade dojulgamento das ações criminais cujos acusados estejam presos provisoriamento, mediante consulta extraídas do SAJPG, notificando as unidades judiciais que não cumprirem os prazos previstos na referida norma do CNJ para fins de melhorar sua atuação	% defiscalização do cumprimento das determinações insertas na Resolução 66/1999 do CNJ pelas unidades judiciárias criminais de 1º Grauno prazo definido parao indicador	100% de fiscalização do cumprimento das regras insertas na Resolução n 66/1999 do CNJ pelas unidades judiciais criminais no prazo definido para o indicador.	Percentual: 10% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.



			1 ,	Atender os usuários, no	T	1	T
		14	Indice de atendimento das reclamações dos jurisdicionado s concernentes a prestação jurisdicional	prazo de 1 (uma) hora, prestando es esclarecimentos devidos e, quando a situação fática exigir, reduzir a termo a reclamação, promovendo-se a imediata conclusão ao Corregedor Geral da Justiça	% de atendimentos finalizados	100% de atendimente da demanda com as providências iniciais deflagradas	Percentual: 10% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
CORREGEDO RIA- GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL (GEFEX)	15	Índice de correições nas serventias extrajudiciais	Realizar correições em todas as unidades extrajudiciais e apresentar os respectivos relatórios e publicações em número igual ou superior a 30 (trinta) dias.	% de correições nas unidades extrajudiciais, ebservado e praze definide para o indicador	100 % de correições nas unidades extrajudiciais, observado o prazo definido para o indicador.	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual
							será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR Percentual: 20%
		16	Índice de acompanhame nte das determinações exaradas pela Corregedoria nas Correições	Fazer o acompanhamento do cumprimento das determinações exaradas no relatório de correição pelas unidades extrajudiciais fiscalizadas	% de acompanhamento das unidades extrajudiciais quanto ao cumprimento das determinações dos relatórios correcionais	100% de acompanham ento do cumprimento das determinaçõe s insertas no relatório de correição	A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
				A			No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		17	Índice de atendimento das reclamações dos usuários dos serviços notariais e de registro	Atender os usuários dos serviços notariais e de registro, no prazo de 01 (uma) hora, prestando os esclarecimentos devidos e, quando a situação fática exigir, reduzir a termo a reclamação, promovendo-se a imediata conclusão ao Corregedor Geral da Justiça.	% de atendimentos finalizados	100% do atendimento da demanda com as providências iniciais deflagradas	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de



		18	Índice de Fiscalização da arrecadação, dos atos praticados e prestações contas dos Serviços Notariais e de Registro perante o EXTRAJUD.	Acompanhar mensalmente o recelhimento dos fundos, atospraticadose de forma trimestral a prestações de contas dos Interinos, devendo registrar eventual inconformidade nos autos do processo administrativo e fazer o encaminhamentopara apreciação do Corregedor Geral da Justiça.	% relatório elaborado	100 % relatório elaborado	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatério mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatérios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
CORREGEDO RIA- GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	GERÊNCIA DE SERVIÇOS AUXILIARES (GEAUX)	19	Índice de correições no Distribuidor de 1º grau	Realizarcorreições em todos os distribuidores e apresentar os respectivos relatórios e publicações, em número igual ou superior a 4 (quatro) por mês.	% de correições nos distribuidores e respectivos relatórios e publicação, observado o prazo definido para o indicador	100 % de correições nos distribuidores e respectivos relatórios e publicação, observado o prazo definido para o indicador	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatério mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatérios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de
		20	Índice de acompanhame nto dos distribuidores de 1º Grau cujos relatórios indiquem ser necessário providências saneadoras.	Fazer o acompanhamento do cumprimento das orientações e determinações exaradas nos relatórios de correição realizadas nos distribuidores	% de acompanhamento quanto ao cumprimento das orientações e/ou determinações consignadas nos relatérios de correição dos distribuidores	100% de acompanham ento de cumprimento das orientações e/ou determinaçõe s consignadas nos relatórios de correição dos distribuidore s.	percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		21	Índice de relatórios estatísticos para instrução de processos de promoção e remoção de magistrados	Elaborar relatório estatístico para fins de instruir processo de Promoção e Remoção de magistrados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos autos pela COGER.	% de relatório finalizados	100% dos relatórios finalizados no prazo previsto para o indicador	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR



			1	T	1	1	
		22	Índice de atendimento das solicitações relativas ao cadastrament o em sistemas gerenciados pela Corregedoria Geral da Justiça	Atenderas solicitações de cadastro de usuários internos (servidores e magistrados) em sistemas gerenciados pela Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 72 (setenta e duas) horas (CNCA, CNA, CNACL, Presos provisórios, Justiça Aberta, Interceptação telefônica, sistema nacional de bens apreendidos, inspeções em estabelecimento s penais); BACENJUD; RENAJUD; INFOSEG.)	% de atendimentos finalizados	100% do atendimento da demanda no prazo previsto para o indicador.	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
CORREGEDO RIA-GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	23	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel, com referência ao período anterior.	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% A DIFIC extrairá relatério do período e encaminhará ao grupo gestor da GAR para sistematização. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
		24	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrate, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	50 % de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	Percentual 10% A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



			TA	BELA 4			
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META	
		4	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromissos do Diretor	Gerenciar e organizar os compromissos internos e externos (COPEDEM e outros) do Diretor da ESJUD.	% agendamentos solicitados	100% dos compromissos agendados do Diretor	
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados a Direção da ESJUD	Gerenciar, organizar e Controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Diretor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes despachados com o Diretor no prazo fixado para o indicador.	100% dos expedientes despachados.	
	ASSESSORIA	3	Índice de presteza e eficiência na elaboração de efícios e demais expedientes da Direção	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Diretor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes solicitados pelo Diretor (ofícios, Cl's, carta-convite etc).	100% de cumprimento dos expedientes da Direção	
		4	Índice de agilidade no processamento da rotina de trabalho dos expedientes	Receber e dar ciência ao Diretor dos expedientes urgentes para encaminhar a resposta ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	
		5	Índice de implantação do banco de docentes da ESJUD.	Disponibilizar formulário na intranet para magistrados e servidores que desejam integrar o quadro de docentes, conteudista e tutores, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% disponibilização de formulário e seleção de magistrados e servidores interessados em atuar como docente.	100% de implantação do banco de docentes no prazo definido para o indicador.	
ESCOLA DO PODER	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ENSINO (GEPEE)	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ENSINO (GEPEE)	6	Índice de participação dos coordenadores de cursos na elaboração do roteiro de credenciamento na ENFAM.	Construir fluxograma de procedimentos para-fins de credenciamento na ENFAM, no prazo de 30 (trinta) dias, , a contar da publicação desta Resolução.	% de construção do fluxograma de procedimentos para fins de credenciamento	100% de implantação do fluxograma no prazo fixado para o indicador
JUDICIÁRIO (ESJUD)			7	Índice de avaliação diagnóstica nas unidades administrativas e judiciárias	Mapear as necessidades de capacitação nas competências estratégicas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Resolução, sendo 50% nos primeiros 30 (trinta) dias e o percentual remanescente nos 15 (quinze) dias subsequentes.	% de unidades judiciárias e/ou administrativas consultadas.	80% das unidades inventariadas no prazo descrito no indicador
			EXECUÇÃO DE ENSINO	8	Índice de elaboração de Plano de Estratégico da ESJUD de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores para o biênio 2015/2017.	Elaborar o banco de cursos priorizando oportunidades de aperfeiçoamento no 1º grau, alinhado com as normas do TJAC e CNJ – no prazo 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% de cumprimento do indicador.
		9	Índice de execução de parcerias para a formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores	Executar e acompanhar as ações de formação continuada resultantes dos acordos de cooperação técnica com a Escola Paulista de Magistratura – EPM e Centro de Estudos Jurídicos-PGE no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% de cumprimento do indicador.	100% de cumprimento do indicador no prazo descrito.	
		10	Índice de implantação da modalidade EaD	Gravar vídeo-aula para transmissão on line, via Streaming, do curso de Improbidade Administrativa e Desafios para a Gestão do Estado Brasileiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% de cumprimento do indicador.	100% de cumprimento do indicador no prazo descrito.	



	11	Índice de agilidade no processo de inscrição nos cursos ofertados	Disponibilizar formulário <i>on line</i> para inscrição, no prazo 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% de instalação e implantação no <i>link</i> da ESJUD-no prazo fixado no indicador	100% de instalação e implantação no <i>link</i> da ESJUD no prazo fixado no indicador	
		12	Índice de eficiência e eficácia na emissão de certificados	Viabilizar agilidade e economicidade na emissão de certificados no modo eletrônico, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% de certificados enviados eletronicamente no prazo fixado no indicador.	100% de envie des certificades emitides pela ESJUD.
ESCOLA DO GERÊNCIA	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE	13	Índice de divulgação das ações da ESJUD	Divulgar a agenda mensal, via email (mala direta), quadro de avisos, no link da ESJUD, na intranet e instituições parceiras (quando houver público externo), 10 (dez) dias antes do início das atividades	% de realização das ações no praze fixado no indicador	100% de utilização dos meios para a divulgação da agenda mensal no prazo fixado no indicador
JUDICIÁRIO (ESJUD)	ENSINO (GEADE)	14	Índice de certificação de magistrados e servidores	Certificar magistrados e servidores como docentes e/ou discentes em eventos e/ou cursos, ao término da ação.	% de realização das ações no prazo fixado no indicador.	100% de cumprimento do indicador.
			Índice de economicidade na disponibilização do material didático.	Disponibilizar material didático, via email, ao magistrado/servidor, no prazo de 5 (cinco) dias antes do início do curso, visando economicidade e eficiência.	% material disponibilizado ao participante.	100% de cumprimento de indicador no prazo descrito.
		16	Índice de informações para fins de vitaliciamento e promoção na carreira da magistratura	Disponibilizar informações acerca da frequência e aproveitamento dos magistrados, conforme art. 8º, da Resolução n. 106/2010 — CNJ, no prazo de 5 (cinco) dias.	% de informações apresentadas	100% de cumprimento do indicador.
ESCOLA DO PODER	GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ENSINO	17	Índice de atendimento aos itens constantes na avaliação de reação	Identificar pontos considerados críticos no processo ensino aprendizagem mediante instrumento de avaliação aplicado aos magistrados/servidores, ao final da ação.	% de magistrado e/ou servidor avaliado/total de magistrado e/ou servidor	70% de participantes avaliados nas ações realizadas no índice fixado no indicador
JUDICIÁRIO (ESJUD)	AVALIAÇÃO DE ENSINO (GEAVE)	18	Índice de avaliação de impacto/resultado por ação — último trimestre	Verificar a efetividade dos conhecimentos adquiridos nas ações formativas na unidade de trabalho através de formulário próprio, no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% avaliação de impacto realizada/total ações	70% de avaliações por ação no prazo fixado no indicador.



	19	Índice de realização de reuniões com as unidades gerenciais da Escola	Subsidiar as unidades da Escola com base em dados estatísticos quanto aos pontos de estrangulamento e sugestões de melhoria do ensino e aprendizagem, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.	% de participação de servidores das unidades convidadas para as reuniões	100% de participações de servidores das unidades da Escola no prazo fixado no indicador.
	20	Índice de elaboração de Relatório Final de Avaliação de Resultados por eventos realizados 2014	Disponibilizar relatório final circunstanciado dos eventos para a Direção da ESJUD/TJAC, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução	% de relatório de cursos realizados/total relatórios	100% de relatérios disponibilizados no praze fixade no indicador.
	21	Índice de monitoramento do processo de avaliação nos eventos	Elaboração e implementação de um fluxograma de acompanhamento das ações avaliativas, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução.	-	100% de implementação do fluxegrama no prazo fixado no indicador.
	22	Índice de avaliação de desempenho do facilitador no evento	Disponibilizar relatório de avaliação diagnóstica do facilitador, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do evento.	% de relatório de desempenho do facilitador/total de eventos	100% de relatórios disponibilizados, no prazo fixado no indicador.
	23	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
TODDAS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	2 4	Í ndice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador



Tabela 4

	1		1		1	ı	T
Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	ASSESSORIA	1	Índice de gerenciament e e organização da agenda de compromissos do Diretor	Gerenciare organizaros compromissos internos e externos (COPEDEM e outros) do Diretor da ESJUD no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.	% agendamentos solicitados	100% dos compromisso s agendados do Diretor.	Percentual: 20% A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados a Direção da ESJUD	Gerenciar, organizar e Controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Diretor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes.	%deexpedientes despachados com o Diretor no prazo fixado para o indicador.	100% dos expedientes despachados	percentual de GAR. Percentual: 20% A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		3	Índice de presteza e eficiência na elaboração de ofícios e demais expedientes da Direção	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Diretor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes	% de expedientes solicitados pelo Diretor (ofícios, Cl' s, carta-convite etc).	100% de cumprimento dos expedientes da Direção.	Percentual: 20% A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20%
		4	Índice de agilidade no processament o da rotinade trabalho dos expedientes	Recebere dar ciência ao Diretor dos expedientes urgentes para encaminhar a resposta ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% de expedientes encaminhados no prazofixado para o indicador	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhado s no prazo fixado para o indicador.	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido.
							para 1%. Sendo registradas 6 ou mais



ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E						percentual de GAR. Percentual: 20%
	EXECUÇÃO DEENSINO (GEPEE)	5	Índice de monitorament o da presença deservidores nos cursos de formação.	Fazer o controle de presença dos servidores e encaminhar ao Comitê da GAR, visando a sistematização	% de controle de presença dos servidores nos cursos de formação.	100% de controle de presença dos servidores nos cursos de formação	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		6	Revogação, pois a meta era pertinente para o período de implantação da GAR				
		7	Índice de avaliação diagnóstica nas unidades administrativa s e judiciárias	Mapear, anualmente, as necessidades de capacitação nas competências estratégicas	%de unidades judiciárias e/ou administrativa s consultadas.	80% das unidades inventariadas no prazo descrito no indicador.	Percentual: 20% A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		8	Indice de elaboração e execução do Plano Estratégico da ESJUD de Formação e Aperfeiçoame nto de Magistrados e Servidores.	Elaborar e executar´, anualmente, e bance de cursos priorizando oportunidades de aperfeiçoament o no 1º grau, alinhado com as normas de TJAC e CNJ	% de cumprimento do indicador	100% de cumprimento de indicador, no prazo descrito	Percentual: 20% A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20%



Indication Security Securit							
Revigação, pols e pols		9	execução de parcerias para a formação e aperfeiçoame nto de magistrados e	as ações de formação continuada resultantes dos acordos de	cumprimento do	cumprimento do indicador no prazo	verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5
pois a modalidade EAD 34 foi implantada. Revogação, pois determinado de enteridencia de enteridencia de enteridade enter							para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de
ESCOLA DO PODER JUDICÁRIO (ESJUD) GERÉNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE) 12 GERÉNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE) 14 15 15 16 16 16 17 17 18 18 18 18 18 18 18 18		10	pois a modalidade EAD já foi				
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD) GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE) 12 Indice de eficiacia a e eficiacia a eficiacia a e eficiacia a eficiacia a e eficiacia a eficiacia a e eficiacia a e eficiacia a e eficiacia a e eniticades e enitidose		11	Revogação, pois atualmente as inscrições são				
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD) ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE) ENSINO (GEADE) 13 ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE) 14 ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE) 15 ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE) 16 ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE) 17 ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE) 18 ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE) 19 ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE) 19 ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE) 19 ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE) 10 ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE)							Percentual: 20%
Nocaso-de 4 -inconformidades, o- percentual será-reduzido para -1%. Sendo registrados 6 no mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual-20% Divulgar-a agenda mensal, via o mail (mala direta), quadro de avisos reacidades direta), quadro de avisos reacidades especies de ESJUD Divulgar-a agenda mensal, via o mail (mala direta), quadro de avisos reacidades especies (aquando houver público exterino); a diretante e instituições paraceiras (aquando houver público exterino); a 10/(dez) dias antes do inicio das atividades Revogação, pois encontras se vinculada ou contida na metal-12.	ADMINISTRAÇÃO DE	12	eficiência e eficácia na emissão de	economicidade na emissão de certificados no modo eletrônico, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação	enviados eletronicamente no prazo fixado no	envio dos certificados emitidos pela	verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da
Divulgar a agenda mensal, via e-mail (mala direta), quadro de avisos no link da ESJUD na intranet e institutições paraficas (quande houver público externo), 10 (dez) dias antes de inicio das atividades Revogação, pois encontrase ve inculada ou contida na meta 12.							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
Indice de divulgação das ações da ESJUD. na intranet e instituições parceiras (quando houver públice externe). 10 (dez) dias antes do inicio das atividades Revogação, pois encontrates e vinculada ou contida na meta 12.							
Revogação, pois encontra- 14 se vinculada ou contida na meta 12.		13	divulgação das ações da	mensal, via e-mail (mala direta), quadro de avisos, no link da ESJUD, na intranet e instituições parceiras (quando houver público externo), 10 (dez) dias antes do	das ações no prazo fixado no	utilização dos meios para a divulgação da agenda mensal no prazo fixado	verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
pois encontra- 14 se vinculada ou contida na meta 12-							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento
Percentual: 20%		14	pois encontra- se vinculada ou contida na				
							Percentual: 20%



		15	Índice de economicidad e na disponibilizaçã o do material didático	Disponibilizar material didático, via e-mail, ao magistrado/servi dor, no prazo de 5 (cinco) dias antes do início do curso, visando economicidade e eficiência.	% material disponibilizado ao participante	100% de cumprimento do indicador no prazo descrito	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20%
		16	Índice de informações para fins de vitaliciamento e promoção na carreira da magistratura	Disponibilizar informações acerca da frequência e aproveitamento dos magistrados, conforme art. 8º, da Resolução n. 106/2010 — CNJ, no prazo de 5 (cinco) dias.	% de informações apresentadas	100% de cumprimento de indicador.	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5%.
							inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20%
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ENSINO (GEAVE)	17	Índice de atendimento aos itens constantes na avaliação de reação	Identificar pontos consideradoscríticos no processo ensino aprendizagem mediante instrumento de avaliação aplicado aos magistrados/ser ouvidores, ao final da ação.	%de magistrado e/ou servidor avaliado/total de magistrado e/ou servidor	100% de participantes avaliados nas ações realizadas no índice fixado no indicador	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20%
		18	Índice de avaliação de impacto/result ado por ação último trimestre	Verificar a efetividade dos conhecimentos adquiridos nas ações formativas na unidade de trabalho através de formulário próprio, no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.	%-avaliação de impacto realizada/total ações	70% de avaliações por ação no prazo fixado no indicador.	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais



		19	Revegação, pois a meta é inerente a atividade e não instiga o servidor ao desafio estratégico.				
							Percentual: 20%
		20	Índice de elaboração de Relatório Final de Avaliação de Resultados por eventos realizados	Disponibilizar relatório final circunstanciado dos eventos para a Direção da ESJUD/TJAC, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução	% de relatório de cursos realizados/tota l relatórios	100% de relatórios disponibilizad o s no prazo fixado no indicador.	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		21	Revogação, pois é compatível com o período de implantação da GAR.				
							Percentual: 20%
		22	Índice de avaliação de desempenho de facilitador no evento	Disponibilizar relatório de avaliação diagnóstica do facilitador, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do evento.	% de relatório de desempenho do facilitador/total de eventos	100% de relatérios disponibilizad os, no prazo fixado no indicador.	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	23	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gaste realizade no ano anterior.	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	40% (dez-por- cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% A DIFIC extrairá o relatório e encaminhará ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual 10%



(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



TABELA 5 GERÊNCIA / UNIDADE SUPERVISÃO / SETOR ITEM INDICADOR **DESCRIÇÃO DO INDICADOR FÓRMULA** META /FUNÇÃO Atender e registrar / atermar os 90% (noventa por fatos noticiados pelo % de atendimento e cento) de atendimento Índice de agilidade no urisdicionado, no prazo de até registro/atermação das e registro/atermação atendimento presencial no(a) 1 01 (uma) hora, a contar do reclamações dos das reclamações dos registro das manifestações risdicionados no prazo fixado iurisdicionados no recebimento da senha. jurisdicionado observadas as preferências para o indicador prazo fixado para o legais indicador 90% (noventa por Satisfação do jurisdicionado, Índice de satisfação no % de satisfação extraída junto cento) do quanto ao atendimento, num 2 atendimento ao aos jurisdicionados, no índice jurisdicionados índice igual ou superior a 90% público/jurisdicionado fixado para o indicador satisfeitos com o (noventa por cento) atendimento Índice de agilidade no recebimento de informações sugestões, reclamações, Receber e encaminhar 100% (cem por cento) denúncias, informações, sugestões, % de informações, sugestões, das demandas críticas e elogios sobre as reclamações, denúncias, reclamações, denúncias, recebidas e 3 atividades do Poder Judiciário críticas e elogios sobre as ríticas e elogios recebidos e encaminhadas no do Estado, e encaminhá-las atividades do Poder Judiciário encaminhados no prazo prazo fixado para o aos setores administrativos do Estado, no prazo de 48 fixado para o indicador indicador competentes, mantendo o (quarenta e oito) horas interessado sempre informado obre as providências adotada 100% das respostas % das respostas recebidas e recebidas e Índice de agilidade no Encaminhar a resposta recebida **OUVIDORIA OUVIDORIA** encaminhadas aos respectivos encaminhadas aos aminhamento das resposta 4 ao cidadão, no prazo de até 48 destinatários no prazo fixado respectivos (OUVID) (OUVID) ans cidadãos (quarenta e oito) horas. para o indicador destinatários no prazo fixado para o indicador Elaborar e encaminhar ao 100% dos relatórios Índice de elaboração dos Ouvidor, os relatórios das % dos relatórios elaborados e elaborados e 5 relatórios de atividades da atividades da Ouvidoria, até o encaminhados no prazo fixado encaminhados no dia 5 (cinco) do mês Ouvidoria para o indicador. prazo fixado para o indicadorsubsequente. 10% (dez por cento) Reduzir consumo de papel, con % de redução do consumo de de redução do Índice de redução de consumo referência na média de gasto papel pela unidade, com base onsumo de papel pela realizado no 1º semestre de na referência fixada para o de papel unidade, com base no 2014 indicador mês de junho de 2014 Participação de servidores de 100% (cem por cento) unidade convidada para evento e reunião de trabalho de de participação de % de participação de elaboração do planeiamento servidores das servidores das unidades estratégico 2015/2020, sendo. unidades convidadas nvidadas para os eventos o Índice de participação na no mínimo, 20% (vinte por para os eventos e reuniões de trabalho de 7 elaboração do planejamento cento), em caso de evento, e reuniões de trabalho elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 30% (trinta por cento), em casc de elaboração do estratégico 2015/2020 nos de reunião de trabalho, planejamento índices fixados para o ressalvada a convocação que stratégico 2015/2020 indicador estabelecer percentual menor nos índices fixados

ou maior de presença necessária para o indicador



Tabela 5

Unidade	Gerência/Supervisão/ Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
	_						Percentual: 20%
OUVIDORIA (OUVID)	OUVIDORIA (OUVID)	1	Índice de agilidade no atendimento presencial no registro das manifestações jurisdicionado	Atender e registrar / atermar os fatos noticiados pelo jurisdicionado, no prazo de até 01 (uma) hora, a contar do recebimento da senha, observadas as preferências legais	%-de atendimento e registro/atermaçã o das reclamações dos jurisdicionados no prazofixado para o indicador	90% (noventa por cento) de atendimento e registro/ater mação das reclamações dos jurisdicionad es no prazo fixado parao Indicador.	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensa para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor de GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual de GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentua será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 ou mais inconformidades,
							não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20%
							A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
		2	Índice de satisfação no atendimento ao público/jurisdi cionado	Satisfação do jurisdicionado, quanto ao atendimento, numíndice igual ou superior a 90% (noventa por cento)	% de satisfação extraída junto aos jurisdicionados, no índice fixado para o indicador	90% (noventa por cento) do jurisdicionad os satisfeitos com o atendimento.	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento de percentual de GAR.
		3	Índice de agilidade no recebimento de informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades do Poder Judiciário do Estado, e encaminhá-las aos setores administrativo s competentes, mantendo o interessado sempre informado sobre as providências adotadas	Receber e encaminhar informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividados do Podor Judiciário do Estado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas	% de informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos e encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) das demandas recebidas e encaminhada s no prazo fixado parao indicador	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



·		1	1			
	4	Índice de agilidade no encaminhame nto das respostas aos cidadãos.	Encaminhar a resposta recebida ao cidadão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% das respostas recebidas e encaminhadas aes respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% das respostas recebidas e encaminhada s aos respectivos destinatários no prazo fixado parao Indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%. A (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR. Percentual: 10%
	5	Índice de elaboração dos relatórios de atividades da Ouvidoria	Elaborar e encaminhar ae Ouvidor, es relatórios das atividades da Ouvidoria, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.	% dos relatórios elaborados e encaminhados no prazofixado para o indicador.	100% dos relatórios elaborados e encaminhado s no prazo fixado parao indicador.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
	6	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto do período anterior.	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	100 % de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se fo obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80% do percentual será de 1,25%.
						Percentual: 10% do valor da GAR
	7	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da
			treinamento, públicos ou privados.			GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
						Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



			TABELA 6			
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
		4	Índice de agilidade na obtenção da coleta de preço	Realizar a coleta de preço de bens e serviços no prazo de 7 (sete) dias	% de coletas obtidas no prazo fixado para o indicador	Obter 90% das coletas no prazo fixado para o indicador.
	GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (GECON)	2	Índice de utilização de Pregão Eletrônico	Utilizar o Pregão, na forma Eletrônica, como modalidade preferencial	% de utilização de pregão eletrônico	Realizar 80% dos processos de aquisição de bens e serviços pela modalidade pregão na forma eletrônica.
		3	Índice de agilidade na tramitação de processos de contratação	Tramitar os processos de aquisição e contratação no prazo padrão. Considera-se como prazo padrão: 120 dias, para concurso e concorrências dos tipos empreitada dice de agilidade na tramitação de integral, técnica ou técnica e preço; 105 dias, para demais concorrências e tomada de preços dos tipos técnica e técnica e preço; 60 dias, para demais tomadas de preços; 50 dias, para convites e pregão, 8 dias para dispensa e inexigibilidade.		Obter 80% dos processos de aquisição de bens e serviços finalizados nos respectivos prazos fixados para o indicador
DIRETORIA DE		4	Índice de agilidade na assinatura de contratos e atas de registro de preçe	Assinar os instrumentos contratuais no prazo de 2 (duas) semanas	% de contratos assinados no prazo fixado para o indicador	Obter 90% dos contratos e ARP assinados no prazo fixado para o indicador
LOGISTICA (DILOG)		5	Controlar o estoque de materiais de consumo	Controlar o estoque de material de consumo a fim de evitar a descontinuidade de fornecimento. Apresentar diagnóstico até o dia 10 (dez) de cada mês.	% de controle de estoque no prazo fixado para o indicador	Suprir em 100% as necessidades do Setor de almoxarifado no prazo fixado para o indicador
		6	Fazer inventário de materiais de consumo	Verificar a localização e ajuste de carga dos bens em desacordo com o levantamento constante no ERP. Realizar 2 (duas) vezes ao ano, sendo uma até 15 de dezembro de 2014.	% de verificação da localização e ajuste de carga dos bens no prazo fixado para o indicador	Verificar 80% da localização e ajuste de carga dos bens no prazo fixado para o indicador
	GERÊNCIA DE BENS E MATERIAIS (GEMAT)	7	Índice de inspeção de materiais permanentes por meio do ERP	Controlar a localização, movimentação e baixa de bens permanentes mensalmente. Realizar 2 (duas) inspeções nos meses de novembro e dezembro de 2014	% de inspeções realizadas	Realizar 100% das inspeções fixadas para o indicador
		8	Índice de agilidade no atendimento de bens de permanentes	Suprir os pedidos de materiais permanentes no prazo de 90 (noventa) dias	% de pedidos atendidos	Atender 100% das solicitações de material permanente no prazo padrão
		9	Índice de agilidade na instrução dos processos de aquisição	Tramitar os processos de aquisição, por meio de ata de registro de preço, no prazo de 7 (sete) dias.	% de tramitação dos processos finalizados no prazo fixado para o indicador.	Obter 95% dos processos de aquisição de bens finalizados no prazo fixado para o indicador.



		10	Índice de acompanhamento das construções novas	Concluir as obras no prazo contratual.	% de obras concluídas	Finalizar 80% das construções novas no prazo contratual.
		11	Índice de acompanhamento das reformas	Concluir as obras no prazo contratual.	% de reformas concluídas	Finalizar 70% das reformar prazo contratual.
		12	Índice de agilidade na manifestação de pedido de aditivos	Finalizar as manifestações dos aditivos no prazo de até 10 (dez) dias	% de manifestações concluídas	Finalizar 90% das manifestações no prazo fixado para o indicador.
DIRETORIA DE LOGÍSTICA	GERÊNCIA DE INSTALAÇÕES (GEINS)	13	Índice de agilidade na elaboração das medições	Finalizar as medições no prazo de 7 (sete) dias	% de medições concluídas	Finalizar 100% das medições no prazo padrão.
(DILOG)		14	Índice de agilidade na elaboração de layouts	Finalizar os layouts no prazo de 5 (cinco) dias	% de layouts concluídos	Elaborar 90% dos layouts no prazo padrão.
		15	Índice de atualização documental	Manter informações atualizadas acerca do gerenciamento dos imóveis. 50% gerenciado no mês de novembro de 2014 e o percentual remanescente até o dia 20 de dezembro de 2014	% de documentos atualizados	Atualizar 100% dos documentos
		16	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE LOGÍSTICA (DILOG)	47	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador



Tabela 6

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
							A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
DIRETORIA DE LOGÍSTIC A (DILOG)	GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (GECON)	1	Índice de agilidadena obtenção da coleta de preço	Realizar a coleta de preço de bens eserviços no prazo de 7 (sete) dias	% de coletas obtidas no prazo fixado para o indicador	Obter 90% das coletas no prazo fixado para o indicador.	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%.
							No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
			Índice de			Realizar 80% dos processos de	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo
		2	ridice de utilização de Pregão Eletrônico	Utilizar o Pregão, na forma Eletrônica, como modalidade preferencial	% de utilização de pregão eletrônico	,	gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		3	Índice de agilidade na tramitação de processos de	Tramitar os processos de aquisição e contratação no prazo padrão. Considera-se comoprazo padrão: 120 dias, para concurso e concorrências dos tipos empreitada integral, técnica ou técnica e preço: 105 dias, para demais concorrências e tomada	% de tramitação dos processos finalizados nos respectivos prazos fixados para o	Obter 80% dos processos de aquisição de bens e serviços finalizados nos	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
			eentratação	de preços dos tipos técnica e técnica e preço; 60 dias, para demais tomadas de preços; 50 dias, para convites e pregão, 8 dias para dispensa e inexigibilidade.	indicador	respectivos prazos fixadospara o indicador.	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR



						,	
		4	Índice de agilidade na assinatura de contratos e atas de registro de preço	Assinares instrumentes contratuais no praze de 2 (duas) semanas	% de contratos assinados no prazofixadopara o indicado	Obter 90% dos contratos e ARP assinados ne prazo fixado para o indicador.	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20% (vinte por cento) do valor
							da GAR
DIRETORIA DE LOGÍSTIC A (DILOG)	GERÊNCIA DE BENS E MATERIAIS (GEMAT)	5	Controlar o estoque de materiaisde consumo	Controlar o estoque de material de consumo a fim de evitar a descontinuidade do fornecimento. Apresentar diagnóstico até o dia 10 (dez) de cada mês	% de controle de estoque no prazo fixado para o indicador	Suprir em 100% as necessidades do Setor de almoxarifado no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimente da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20% (vinte por cento) de valor da
							GAR
		6	Fazer inventário de materiais de consumo	Verificar a localização e ajuste de carga dos bens em desacordo com o levantamento no ERP. Realizar 2 (duas) vezes ao ano, sendo a primeira até 30/06 e a segunda até 18/12	% de verificação da localização e ajuste de carga dosbens no prazo fixado para o indicador	Verificar 100% da localização e ajuste de carga dos bens no prazofixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual
							da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR Percentual: 10% (dez por cento) do valor da
							GAR
		7	Índice de inspeção de materiais permanentes por meio do ERP	Controlar a localização, movimentação e baixa de bens permanentes. Realizar 2 (duas) inspeções, sendo a primeira até 30/06 e a	% de inspeções realizadas	Realizar 100% das inspeções fixadas para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o
				segunda até 18/12			servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não e de GAR. Percentual: 10% (dez por cento) do valor da
							GAR



		8	Índice de agilidade no atendimento de bens de permanentes	Suprir os pedidos de materiais permanentes no prazo de 90 (noventa) dias	% de pedidos atendidos	Atender 100% das solicitações de material permanente no prazo padrão.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		9	Índice de agilidade na instrução dos processos de aquisição	Tramitar os processos de aquisição, por meio de ata de registro de preço, no prazo de 7 (sete) dias.	% de tramitação dos processos finalizados no prazofixado para o indicador.	Obter 95% dos processos de aquisição de bens finalizados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
DIRETORIA DELOGÍSTICA (DILOG)	GERÊNCIA DE INSTALAÇÕES (GEINS)	10	Índice de acompanhame nto das construções novas	Concluir as obras no prazo contratual.	% de obras concluídas	Finalizar 100% das construções novas no prazo contratual.	será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de
		44	Índice de acompanham ente das Reformas Índice de acompanham ente das Reformas Indice de acompanhame ntos das reformar.	Concluir as obras no prazo contratual.	% de reformas concluídas	Finalizar 100% das reformas no prazo contratual.	percentual de GAR Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido.



Г	ı			T	ī	1	Lana 40/ Canda mariaturadas Construcio
							para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		12	Índice de agilidade na manifestaçã o de pedido de aditivos	Finalizar as manifestações dos aditivos no prazo de até 10 (dez) dias	% de manifestações concluídas	Finalizar 100% das manifestaçõe s no prazo fixado parao indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, c servidor receberá 8%; 2 (duas)
							inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		13	Índice de agilidade na elaboração das medições	Finalizar as medições no prazo de 7 (sete) dias	% de medições concluídas	Finalizar 100% das medições no	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.
			ausmeuryees			prazo padrao.	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, c servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		14	Índice de agilidade na elaboração de layouts	Finalizar os layouts no prazo de 5 (cinco) días	% de layouts concluídos	Elaborar 90% dos layouts no prazo padrão.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.
							Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, c servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % di valor; 3 (trôs) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%. Ne caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		15	Índice de atualização documental	Manter informações atualizadas acerca do gerenciamento dos imóveis.	% de documentos atualizados	Atualizar 100% dos documentos.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, con contractiva de contr
							servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do



DIRETORIA DELOGÍSTICA (DILOG)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE LOGÍSTICA (DILOG)	16	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no ano anterior.	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para sistematização das informações. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
		17	Índice de participação em capacitação e treinamento oficail.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vinculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituição autorizadas	50 % de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituição autorizadas.	Percentual 10% do valor da GAR A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual do 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a meta, a redução di GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

-(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



			TABELA	7		
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META.
		4	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de adicional de especialização	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) días, a contar do recebimento com informações da GECAD	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de adicional de especialização no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho
		2	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de verbas rescisórias	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD.	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de verbas rescisórias no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho.
		3	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de licença prêmio	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de licença prêmio no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	DIRETORA /ASSESSORIA	4	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de averbação por tempo de serviço	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de averbação por tempo de serviço no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho
		5	Índice de agilidade na notificação dos servidores, após decisão	Notificar o interessado por e- mail ou telefone, no prazo de até 10 (dez) dias, após proferida decisão	% de notificação, por meio de telefone/e-mail, dos interessados após proferida decisão	100% dos processos recebidos na fila de trabalho
		6	Índice de agilidade na notificação dos servidores, após decisão	Notificar o interessado pelo DJE, no prazo de até 5 (cinco) dias, após proferida decisão	% dos processos notificados e encaminhados à GECAD para providências	100% dos processos recebidos na fila de trabalho
		7	Índice de agilidade na confecção de portarias em geral	Confeccionar portarias no prazo de 3 (três) dias, após entrada na assessoria	% de portarias elaboradas no prazo fixado para o indicador	100% de confecção dos atos
		8	Índice de agilidade na confecção de portarias de diárias	Confeccionar portarias no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após entrada na assessoria com informações DIFIC	% de portarias elaboradas no prazo fixado para o indicador	100% de confecção dos atos



		9	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de licença prêmio	Prestar informações escorreitas em até10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escorreitas, no prazo fixado para o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador
		10	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de averbação por tempo de serviço	Prestar informações escorreitas em até10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escorreitas, no prazo fixado para o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador
		11	Índice de elaboração de escala de férias anuais	Solicitar, elaborar e gerir a escala anual de férias dos servidores do Poder Judiciário, no mês de outubro de cada exercício	% de fechamento no mês estipulado	100% de cumprimento
		12	Índice de elaboração de escala de recesso e respectiva publicação no Diário da Justiça Eletrônico	Solicitar, elaborar, publicar e gerir a escala de recesso dos servidores do Poder Judiciário, no mês de novembro de cada exercício	% de fechamento no mês estipulado	100% de cumprimento
DIRETORIA DE GESTÃO DE		13	Índice de agilidade na análise da decumentação constante nos processos de aposentadoria e posterior encaminhamento ao ACREPREVIDÊNCIA	Analisar os processos em até 10 (dez) dias de entrada na Gerência	% de análise dos processos de aposentadoria no prazo fixado para o indicador	100% de processos analisados no prazo fixado para o indicador
PESSOAS (DIPES)	CADASTRO E REMUNERAÇÃO (GECAD)	14	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de adicional de especialização	Prestar informações escorreitas em até10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escorreitas no prazo fixado para o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador
		15	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de verbas rescisórias	Prestar informações escorreitas em até10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escorreitas no prazo fixado para o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador
		16	Índice de agilidade na confecção da folha de pagamento	Concluir e encaminhar a folha de pagamento à DIFIC até o 17º (décimo sétimo) dia do mês	% de fechamento nos dias estipulados	100% de cumprimento
		17	Índice de agilidade na confecção de folha suplementar	Concluir e encaminhar folha suplementar à DIFIC até o 27º (vigésimo sétimo) dia do mês	% de fechamento nos dias estipulados	100% de cumprimento
		18	Índice de agilidade nas informações mensais referentes ao <i>quantum</i> devido pelas instituições financeiras, decorrente das consignações dos servidores	Encaminhar à DIFIC em até o 27º (vigésimo sétimo) dia do mês	% de encaminhamento das informações no prazo fixado para o indicador	100% de cumprimento



		19	Índice de avaliação da necessidade de abertura de concursos públicos/processos seletivos para contratação de servidores, juízes leigos, conciliadores e estagiários	Avaliar a necessidade de contratação de pessoal, no mês de novembro de 2014	% de elaboração do relatório sobre a necessidade de pessoal	100% de cumprimento
		20	Índice de gerenciamento dos processos seletivos para contratação de conciliadores e juízes leigos	Executar e gerenciar todas as fases dos processos seletivos, nos meses de novembro e dezembro de 2014	% gerenciamento das fases do processo seletivo	100% de cumprimento
		21	Índice de gerenciamento dos processos seletivos para contratação de estagiários	Executar e gerenciar todas as fases dos processos seletivos, nos meses de novembro e dezembro de 2014	% gerenciamento das fases do processo seletivo	100% de cumprimento
		22	Índice de gerenciamento quanto à contratação de juízes leigos, conciliadores e estagiários, após a conclusão dos processos seletivos	Gerenciar mensalmente as necessidades de contratação por substituição	% gerenciamento mensal	100% de cumprimento
		23	Índice de agilidade no acompanhamento dos relatórios afeitos aos processos de estagio probatório	Gerenciar o acompanhamento e os relatórios dos servidores em estágio probatório, mês a mês	% gerenciamento mensal, com expedição de expedientes às unidades administrativas e jurisdicionais	100% de cumprimento
	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (GEDEP)	2 4	Índice de agilidade nas informações prestadas à GECAD – folha de pagamento	Noticiar a inclusão e exclusão de estagiários, juízes leigos e conciliadores em até 2 (dois) dias antes do fechamento da folha de pagamento	% de expedientes encaminhados à GECAD nos prazo fixado para o indicador	100% de expedientes encaminhados à GECAD nos praze fixado para o indicador
		25	Índice de prevenção à saúde	-Promover ações voltadas à prevenção	% campanhas voltadas à saúde	1 (uma) campanha de vacinação
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)		26	Índice de consultas médicas	Atender es servideres e dependentes na área médica	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde
		27	Índice de consultas na área de enfermagem	Atender os servidores e dependentes na área de enfermagem	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde
		28	Índice de consultas odontológicas	Atender os servidores e dependentes na área odontológica	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde
		29	Índice de consultas na área de fisioterapia	Atender os servidores e dependentes na área de fisioterapia	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde
		30	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
£	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	31	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, nos índices fixados para o indicador



Tabela 7

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	DIRETORIA/ASSESSORI A	1	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de adicional de especialização	Elaborar minuta e decidir esprecesses, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD	%deelaboração de minutas e decisões nos processos de adicional de especialização no prazofixado para e indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		2	Índice de agilidade na emissão de decisões afetas aos processos de verbas rescisórias	Elaborar minuta e decidir es processes, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de recebimento com informações da GECAD.	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de verbas rescisórias no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		3	Indice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de licença prêmio	Elaborar minuta e decidir es precesses, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de licença prêmio no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		4	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de averbação por tempo de serviço	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD	%de elaboração de minutas e decisões nos processos de averbação por tempo de serviço no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho.	Percentual: 10% (dez por cento) de valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá e relatério de forma mensal sobre e cumprimento da meta e encaminhará para e Grupo Gester realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, e servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, e servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, e servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, e servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades eu mais, e servidor não e percentual de GAR Percentual: 10% (dez por cento) de valor da GAR



			f		I	100%de	
		5	Índice de mapeamento de competência e de lotação de servidores.	Efetuar lotação de servidores do Quadro, conforme descrição de competência exigida para a atividade.	% de servidores lotados de acordo com a competência exigida para a atividade.	servidores lotados de acordo com a competência exigida para a atividade.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		6	Índice de agilidade na notificação dos servidores, após decisão	Notificar o interessado pelo DJe, e-mail, telefone, no prazo de até 05 dias, após proferida decisão.	% dos processos notificados e encaminhados à GECAD para providências	100% dos processos recebidos na fila de trabalho	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		7	Índice de agilidade na confecção de portarias em geral	Confeccionar portarias no prazo de 3 (três) dias, após entrada na assessoria	% de portarias elaboradas no prazofixadopara o indicador	100% de confecção dos atos.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		8	Índice de agilidade na confecção de portarias de diárias	Confeccionar portarias no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após entrada na assessoria com informações DIFIC	% de portarias elaboradas no prazofixadopara o indicador	100% de confecção dos atos.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades,
							servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	GERÊNCIA DE CADASTRO-E REMUNERAÇÃO (GECAD)	9	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de licença prêmio	Prestar informações escerreitas em até10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escorreitas, no prazofixadopara o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas)



						inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
	10	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de averbação por tempo de serviço	Prestar informações escorreitas em até10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escorreitas, no prazofixadopara o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
	11	Índice de elaboração de escala de férias anuais	Solicitar, elaborar e gerir a escala anual de férias dos servidores do Poder Judiciário, no mês de outubro de cada exercício	% de fechamento no mês estipulado	100% de cumprimento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No saso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o
	12	Índice de elaboração de escala de recesso e respectiva publicação no Diário da Justiça Eletrônico	Solicitar, elaborar, publicar e gerira escala de recesso dos servidores do Poder Judiciário, no mês de novembro de cada exercício	% de fechamento no mês estipulado	100% de cumprimento	percentual de GAR Percentual: 5% (cinco por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
	13	Indice de agilidade na análise da documentação constante nos processos de aposentadoria e posterior encaminhame nt o ao ACREPREVIDÊ NCIA	Analisar os processos em até 10 (dez) dias de entrada na Gerência	%de análise dos processos de aposentadoria no prazofixado para o indicador	100% de processos analisados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor



	I	T		I	T	receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o
						recebera 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
						Percentual: 5% (cinco por cento) do valor da GAR
	14	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de adicional de especialização	Prestar informações escorreitas em até10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escorreitas no prazofixadopara o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
						Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR. Percentual: 5% (cinco por cento) do valor da
		Índice de			100% dos	GAR
	15	agilidade nas informações afeitas aos processos de verbas rescisórias	Prestar informações escorreitas em até10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escorreitas no prazofixadopara o indicador	processos com informações no prazo estipulado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
						Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
	16	Índice de agilidade na confecção da folha de pagamento	Concluir e encaminhar a folha de pagamento à DIFIC até o 17º (décimo sétimo) dia do mês	% de fechamento nos dias estipulados	100% de cumprimento	sistematização da informação.
						Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR



	1		ı	I	T	1	-
		17	Índice de agilidade na confecção de folha suplementar	Concluir e encaminhar folha suplementar à DIFIC atéo 27º (vigésimo sétimo) dia do mês	% de fechamento nos dias estipulados	100% de cumprimento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.
							Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		18	Índice de agilidade na informações mensais referentes ao quantum devido pelas instituições financeiras, decorrente das consignações dos servidores	Encaminhar à DIFIC em até o 27º (vigésimo sétimo) dia do mês	% de encaminhamento das informações no prazo fixado para o indicador	100% de cumprimento	Percentual: 5% (cinco por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (GEDEP)	19	Revogação, porquanto as vagas para conciliadores, juízes leigose estagiários já se encontram estabelecidas, desta forma, torna-se redundante manter-se a meta.				inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		20	Índice de gerenciament o dos processos seletivos para contratação de conciliadores e juízes leigos	Executar egerencia todas as fases dos processos seletivos, conforme prazos estabelecidos nos editais.	% gerenciamento das fases do processo seletivo	100% de cumprimento	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



	24	Índice de gerenciament e dos processos seletivos para contratação de estagiários	Executar e gerencia todas as fases dos processos seletivos, conforme prazos estabelecidos nos editais	% gerenciamento das fases do processo seletivo	100% de cumprimento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
	22	gerenciament o quanto à contratação de juízes leigos, conciliadores e estagiários, após a conclusão dos processos seletivos	Gerenciar mensalmente a necessidade de contratação por substituição, devendo encaminhar relatório ao Diretor	% gerenciamento mensal	100% de cumprimento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
	23	Índice de agilidade no acompanhame nt o dos relatórios afeitos aos processos de estágio probatório	Gerenciar o acompanhamento e os relatórios dos servidores em estágio probatório, mês a mês	% gerenciamento mensal, com expedição de expedientes às unidades administrativas e jurisdicionais	100% de cumprimento	Percentual: 20% (vinte por cento) de valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
	24	Índice de agilidade nas informações prestadas à GECAD-folha depagamento	Noticiar a inclusão e exclusão de estagiários, juízes leigos e conciliadores em até 2 (dois) dias antes do fechamento da folha de pagamento	% de expedientes encaminhados à GECAD no prazo fixado para o indicador	100% de expedientes encaminhado sàGECAD no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades,



		1	1			1	hão hoverá pagamento de parasitival de CAD
							não haverá pagamento de percentual de GAR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	GEVID	25	Índice de prevenção à saúde	Promover ações voltadas à prevenção, conforme agenda temática e mensal do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Vigilância Sanitária	% campanhas voltadas à saúde	100% de campanhas realizadas	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		26	Índice de consultas médicas	Atender os servidores e dependentes na área médica	% servidor e dependentes atendidos	100% des servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde	Percentual: 20% (vinte por cento) de valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR,
		27	Índice de consultas na área de enfermagem	Atender os servidores e dependentes na área de enfermagem	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde	Percentual: 10% (dez por cento) de valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 9%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o



			1		ı	1
						percentual da GAR.
	28	Índice de consultas odontológicas	Atender os servidores e dependentes na área odontológica	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades,
	29	Índice de consultas na área de fisioterapia	Atender os servidores e dependentes na área de fisioterapia	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde.	não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
	30	Índice de consultas psicológicas	Atender os servidores e dependentes na área de Psicología	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde.	Percentual da GAR. Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de neconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.



DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	TODAS ASGERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	31	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel com referência na média do período anterior	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	40% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual:5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitêda GAR para sistematização das informações. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Sefor obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
		32	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Percentual: 10% do valor da GAR. A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso efertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

- (Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



				TABELA 8		
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
		1	Índice de gerenciamento das receitas e despesas do Poder Judiciário	Elaborar relatório mensal sobre as receitas e despesas de cada mês, apresentando no mês subsequente ao Presidente do Tribunal de Justiça. Apresentar 2 (dois) relatórios até o día 5 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório parcial até o día 25 do mês de dezembro de 2014.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados, no prazo fixado para o indicador
		2	Índice de gerenciamento das receitas próprias do Poder Judiciário	Elaborar relatório mensal detalhado sobre cada receita própria arrecadada, apresentando até o dia 5 do mês subsequente ao Presidente do Tribunal de Justiça. Apresentar 2 (dois) relatórios até o dia 5 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório parcial até o dia 25 do mês de dezembro de 2014.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados, no prazo fixado para o indicador
	DIRETORA	3	Índice de gerenciamento dos saldos financeiros pertencentes ao Poder Judiciário	Elaborar relatório mensal sobre os saldos financeiros existentes nas contas correntes e aplicações pertencentes ao Poder Judiciário. Apresentar 2 (dois) relatórios até o dia 5 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório parcial até o dia 25 do mês de dezembro de 2014.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador
		Índice de gerenciamento 4 dos empenhos do Poder Judiciário		Elaborar relatórios sobre os empenhos realizados no decorrer do mês anterior e da situação no dia da extração dos dados. Apresentar 2 (dois) relatórios até o dia 5 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório parcial até o dia 25 do mês de dezembro de 2014.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador
DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE CUSTOS (DIFIC)		Índice de gerenciamento 5 des pagamentos de Peder Judiciário		Elaborar relatório sobre os pagamentos realizados no decorrer do mês anterior Apresentar 2 (dois) relatórios até o dia 5 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório parcial até o dia 25 do mês de dezembro de 2014.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador
333.33 (2.1.13)		6	Prazo médio para pagamento de Diária.	Encaminhar ao banco os pagamentos pertinentes às Diárias no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da Portaria de Concessão.	∑ dos dias para processamento dos pagamentos / total de pagamentos realizados com Diárias.	2dd Menor-melhor Mensal.
		7	Prazo médio para pagamento a Fornecedor.	Realizar o pagamento dos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal, desde que os documentos e os materiais entregues estejam devidamente regularizados.	∑ dos dias para processamento dos pagamentos / total de pagamentos realizados a Fornecedor	5dd Menor-melhor Mensal
	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (GEEX)	8	Prazo médio para pagamento a Prestador de Serviço.	Realizar o pagamento dos prestadores de serviços no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal, desde que os documentos e os serviços prestados estejam devidamente regularizados.	∑dos dias para processamento dos pagamentos / total de pagamentos realizados a Prestador de Serviço	5dd Menor-melhor Mensal
		9	Prazo para pagamento da Folha de Pagamento.	Enviar a Folha de Pagamento ao banco até o dia 21 de cada mês ou dia útil subsequente.	∑ dos dias para envio da Folha / total de registros enviados.	Dia 21 -ou dia útil subsequente. Menor-melhor Mensal.
		10	Índice de pagamento de despesa em mora.	Estratificar os pagamentos realizados evidenciando aqueles que porventura foram onerados.	∑ das despesas em mora / despesas totais.	1% Menor-melhor Anual



	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE (GECTL)	11	Grau de cumprimento das normas orçamentário- financeiras.	Fazer análise orçamentário-financeira no Sistema ERP.	Quantidade de cenformidade no ERP às normas orçamentário- financeiras detectadas / total de itens de análise.	92% Maior-melhor Mensal
		12	Índice de Liquidez Corrente.	Avaliar a capacidade de pagamento que o Poder Judiciário tem para saldar os seus compromissos em dia.	I LC = Ativo Circulante/Passivo Circulante.	<-1 Maior-melhor Mensal
DIRETORIA DE		13	Índice de entrega das Prestações de Contas Anuais.	Entregar as Prestações de Contas Anuais no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado.	Número de Prestações de Contas Entregue/ Número de Prestações entregues no prazo.	400% Maior-melhor Anual
FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE CUSTOS (DIFIC)		Plano de Contas — MCASP-DIFIC.		Manter o Plano Contábil atualizado de acordo com o MCASP, do STN.	Quantidade de Contas Contábeis PC-DIFIC / total de Contas Contábeis PC-STN.	100%
	GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS (GEINF)	15	Desenvolver e implantar o Sistema de Informação de Custos.	Desenvolver e implantar um Sistema de Custes no âmbito do Peder Judiciário, como uma ferramenta a ser utilizada na administração dos recursos. Concluir até o dia 15 de dezembro de 2014.	Quantidade de horas demandadas/total de horas necessárias orçadas	100% Anual Maior-melhor
		16	Redução do Consumo de Material de Processamento de Dados.	Reduzir no 3º quadrimestre 10% do consumo com material de Processamento de Dados em relação ao 2º quadrimestre de 2014.	Custo total com Material de Processamento de Dados do 3º Quadrimestre/2014 /Custo total com Material de Processamento de Dados do 2º Quadrimestre/2014	10% Quadrimestre Maior-melhor
		17	Índice de Cumprimento de Medidas de Correções de Custos.	Apontar 4 (quatro) medidas de correções de custes que visam promover economia. 2 (duas) medidas apontadas até o final de novembro de 2014 e 2 medias apontadas até o final de dezembro de 2014.	Número de Medidas Propostas / Total de Medidas necessárias.	100% Maior-melhor Anual
		18	Redução do consumo de papel (resma)	Reduzir o consumo de papel	(Consumo de papel (resma A4) no final do período/consumo de papel no ano base) -1	Reduzir em 10% o consumo
	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÃO DE CUSTOS (DIFIC)	19	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participar dos eventos e reuniões de trabalho do planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias



Tabela 8

021-10			rapeia s		1	Avalianão
Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
DIRETORIA	4	Índice de gerenciament odas receitas e despesas do Poder Judiciário	Elaborar relatório mensal sobre as receitas e despesas de cada mês, apresentando no mês subsequente ao Presidente do Tribunal de Justiça.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados , no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) de valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
	₹.	Índice de gerenciament odas receitas próprias do Poder Judiciário	Elaborar relatório mensal detalhado sobre cada receita própria arrecadada, apresentando até o dia 5 do mês subsequente ao Presidente do Tribunal de Justiça.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador	Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR. A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
						Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
		Indica da				A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.
	3	gerenciament edes saldes financeiros pertencentes ao Poder Judiciário	Elaborar relatório mensal sobre os saldos financeiros existentes nas contas correntes e aplicações pertencentes ao Poder Judiciário	% de relatórios apresentados	indicador	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
						No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades,
						não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 10% (dez por cento) do valor da
	4	Índice de gerenciament e des empenhos do Poder Judiciário	Elaborar relatórios sobre os empenhos realizados no decorrer do mês anterior e da situação no dia da extração dos dados.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador	GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido
	j	ASetor/Função DIRETORIA 1 2	Indice de gerenciament o das receitas e despesas de Poder Judiciárie Indice de gerenciament o das receitas e despesas de Poder Judiciárie Indice de gerenciament o das receitas próprias de Poder Judiciárie Indice de gerenciament o des receitas próprias de Poder Judiciárie Indice de gerenciament o dos saldos financeiros pertencentes ao Poder Judiciárie Indice de gerenciament o dos saldos pertencentes ao Poder Judiciárie Indice de gerenciament o dos pertencentes ao Poder Judiciárie	indice de gerenciament odas receitas e despesas de procesa de Judiciário lindice de gerenciament odas receitas e despesas de proder Judiciário indice de gerenciament odas receitas préprise de Poder Judiciário lindice de gerenciament odas receitas préprise de Poder Judiciário lindice de gerenciament odas receitas préprise de Poder Judiciário lindice de gerenciament odas saldos financeiros e la presentando até o día 5 do Poder Judiciário lindice de gerenciament odas saldos financeiros pertencentes ac Poder Judiciário lindice de gerenciament odas saldos financeiros pertencentes ac ontas correntes e aplicações pertencentes ac ontas correntes e aplicações pertencentes ac o Poder Judiciário lindice de gerenciament odas saldos financeiros existentes acontas correntes e aplicações pertencentes acontas c	Indice de gerenciament o dos receitaires Elaborar-relatório mensal subsequente ao Presentados	Indice de gerenciament odas receitas e despesas de cada més presentados Presidente do Tribunel de Justiça. 100% de relatórios apresentados Proder Judiciário Presidente do Tribunel de Justiça. 100% de relatórios apresentados Presidente do Tribunel de Justiça. 100% de relatórios apresentados Presidente do Tribunel de Justiça. 100% de relatórios apresentados próprias do proceso de acida própria arrecadada propria de Judiciário Poder Judiciário Presidente do Tribunel de Justiça. 100% de relatórios apresentados proprias de Judiciário Presidente do Tribunel de Justiça. 100% de relatórios apresentados proprias de Judiciário Presidente do Tribunel de Justiça. 100% de relatórios apresentados presentados



							8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		5	Índice de gerenciament o dos pagamentos do Poder	Elaborar relatório sobre os pagamentos realizados no decorrer do mês anterior	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação
			Judiciário			indicador	Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÕE S DE CUSTOS (DIFIC)	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (GEEX)	6	Prazo médio para pagamento de Diária.	Encaminhar ao banco os pagamentos pertinentes às Diárias no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da Portaria de concessão.	∑ dos dias para processamen to dos pagamentos/ total de pagamentos realizados com	2dd Menor- melhor mensal	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a
				de concessado.	Diárias.		Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
		7	Prazo médio para pagamento a Fornecedor	Realizar o pagamento dos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notafiscal, desde que os documentos e os materiais entregues	∑ dos dias para processament o dospagamentos/ total de pagamentos realizados a	5dd Menor- melhor mensal	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%.
				estejam devidamente regularizados.	Fornecedor		No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR



		8	Prazo médio para pagamento a Prestador de Serviço	Realizaro pagamento dos prestadores de serviços no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal, desde que os documentos e os serviços prestados estejam devidamente regularizados.	∑dos dias para processament o dospagamentos/ total de pagamentos realizados a Prestador de Serviço	5dd-Mener- melhor mensal	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da
							A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.
		9	Prazo para pagamento da Folha de Pagamento	Enviar a Folha de Pagamento ao banco até o dia 21 de cada mês ou dia útil subsequente	∑ dos dias para envio da Folha / total de registros enviados.	Dia 21 ou dia útil subsequente Menor- melhor mensal	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades,
			Índice de	Estratificar, mensalmente, os pagamentos realizados	∑ das despesas		perico registradas e ou mais incomormidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de
		10	pagamento de despesa em mora	evidenciando aqueles que porventura foram onerados e encaminhar relatório ao Diretor.	em mora / despesas totais	1% Menor- melhor anual	forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de
							inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÕE S DE CUSTOS (DIFIC)	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	11	Grau de cumprimento das normas	Fazer análise orçamentário- financeira no sistema implantado e	Quantidade de conformidade às normas orçamentárias-	92% Maior- melhor	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade
	(GECTL)		orçamentário- financeiras	emitir relatório mensal a ser encaminhado ao Diretor.	financeiras detectadas / total de itens de análise	mensal	mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



			12	Índice de Liquidez Corrente	Avaliar a capacidade de pagamento que o Poder Judiciário tem para saldar os seus compromissos em dia e emitir relatório mensal a ser enviado ao Diretor.	ILC = Ativo Circulante/Pas sivo Circulante.	<1 Maior- melhor Mensal	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades,
			43	Índice de entrega das Prestações de Contas Anuais.	Entregar as Prestações de Contas Anuais no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado.	Número de Prestações de Contas Entregue/ Número de Prestações entregues no praze	100% Maior- melhor Anual	não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades,
			14	Plane-de Contas- MCASP- DIFIC:	Manter o Plano Contábil atualizado de acordo com o MCASP, do STN.	Quantidade de Contas Contábeis PC-DIFIC/total de Contas Contábeis PC-STN	1	não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR. A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades,
-	DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÕE S DE CUSTOS (DIFIC)	GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS (GEINF)	15	Índice de cálculo e atualização dos custosdos serviços do Poder Judiciário	Calcular e atualizar os custos das atividades judiciais e administrativas e encaminhar relatório mensal ao Diretor	% de cálculo e atualização dos custos das atividades judiciais e administrativas	100% de eálculo e atualização dos custos das atividades judiciais e administrativ as	não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 35%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da



							GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		16	Índice de análise de custos e de desenvolvime nto de ações para redução de custos.	Analisaros custos e propor ações às Unidades Judiciais e Administrativas para redução de custos operacionais das atividades.	Número de Medidas Propostas/Total de Medidas necessárias:	12 medidas anuais	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 25%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÕE S DE CUSTOS (DIFIC)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE CUSTOS (DIFIC)	17	Redução do consumo de papel (resma)	Reduzir o consumo de papel	(Consumo de papel (resma A4) no final do período/consumo de papel no ano base) - 1	Reduzir em 10% o consumo	Percentual:5% do valor da GAR A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR
		48	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	oficiais e relacionados com a competência.	Percentual: 10% do valor da GAR. A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso efertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a meta, a redução ficará em 1%. Acima de 50%, não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



			TAI	BELA 9		
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
		4	Índice de instalação e funcionamento do Sistema CHRONOS.	Instalar o sistema CHRONOS e obter os primeiros resultados.	% de instalação e funcionamento do Sistema CHRONOS.	100% do sistema instalado e em funcionamento.
		2	Índice de instalação e funcionamento do Sistema SICASE.	Instalar o sistema SICASE e obter os primeiros resultados.	% de instalação e funcionamento do Sistema SICASE	100% do sistema instalado e em funcionamento.
		3	Índice de instalação do Sistema AUDI.	Instalar e sistema AUDI e obter es primeires resultades.	% de instalação e funcionamento do Sistema AUDI.	100% do sistema instalado e em funcionamento.
	GERÊNCIA DE SISTEMAS (GESIS)	4	Índice de desenvolvimento e instalação do Sistema de Controle de Visitante.	Desenvolver o sistema CONVISIT.	(% do sistema desenvolvido / %. do sistema a desenvolver) * 100.	90% do sistema CONVISIT desenvolvido.
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)		5	Índice de desenvolvimento do novo Site do TJAC.	Desenvolver ou migrar o site do TJAC para utilizar a tecnologia Wordpress.	(% do sistema desenvolvido ou migrado / %. do sistema a desenvolver ou a migrar) *100.	100% do site desenvolvide ou migrade.
		6	Índice de instalação do Sistema de citação/intimação eletrônica.	Disponibilizar o módulo de citação/intimação eletrônica em todas as comarcas.	(qtd. de comarcas instaladas / qtd. comarcas a instalar) * 400.	95% do módulo de citação/intimação eletrônica instalada.
		7	Índice de instalação do Sistema de Gerenciamento de Documentos do Arquivo Geral — SAGER em Cruzeiro do Sul.	Instalar o sistema SAGER na Comarca de Cruzeiro do Sul.	(% do sistema instalado / % dos sistemas a instalar) * 100.	90% do sistema instalado.
		8	Índice de instalação do Sistema de Gerenciamento de Documentos de Atos Normativos - SIGAN.	Instalar o sistema SIGAN e obter os primeiros resultados.	% de instalação e funcionamento do Sistema SIGAN.	100% do sistema instalado e em funcionamento.



			_		T.	1
	9	Índice de acompanhamento da execução do novo contrato de Link com a OI	Acompanhar e informar, mensalmente, até o dia 10, o efetivo cumprimento do contrato de Link – velocidade de 100Mb.	% de acompanhamento da execução do contrato no prazo fixado no indicador.	100% de acompanhamento da execução do contrato no prazo fixado no indicador.	
	10	Índice de instalação da rede lógica na Cidade da Justiça de Rio branco	Executar e acompanhar a instalação da rede lógica da Cidade da Justiça.	% de execução da instalação da rede lógica na Cidade da Justiça.	100% da instalação e funcionamento da rede lógica da Cidade da Justiça.	
	TECNOLOGIA GERÊNCIA DE BANCO DA DE DADOS E	11	Índice de indisponibilidade dos Sistemas Corporativos.	Monitorar status dos links de comunicação da capital e interior.	% de abertura de chamado no máximo 10 (dez) minutos após interrupção do link:	400% das indisponibilidades anotadas e chamados abertes.
INFORMAÇÃO		12	Índice de acompanhamento dos sistemas de funcionamento da Sala Segura.	Monitorar status dos sistemas da sala segura (elétrico, segurança e refrigeração).	Manter sistemas funcionando por um período de 24/5, 24 (vinte e quatro) horas por 5 (cinco) dias.	100% dos sistemas disponíveis no período estipulado.
		13	Índice de integração lógica das bases de dados locais em um esquema global e propor arquitetura que possibilite a interoperabilidade entre as bases de dados	Manter as bases de dados locais em um esquema global e propor arquitetura que possibilite a interoperabilidade entre as bases de dados.	% das bases de dados mantidas em interoperabilidade.	100% das bases de dados mantidas em interoperabilidade
		14	Índice de planejamento e execução de BACKUPS dos dados armazenados nos servidores dos sistemas administrativos, judiciários e extrajudiciais.	Planejar, mensalmente, e executar BACKUPS dos dados armazenados nos servidores dos sistemas administrativos, judiciários e extrajudiciais.	% de planejamento e execução dos backups nos prazos fixados no indicador.	% de planejamento e execução dos backups nos prazos fixados no indicador.
			Índice de proteção e combate a vírus e outros aplicativos maliciosos.	Manter os bancos de dados protegidos contra vírus e outros aplicativos maliciosos.	% dos bancos de dados protegidos contra vírus e outros aplicativos maliciosos.	100% dos bancos de dados protegidos centra vírus e outros aplicativos maliciosos.



	1		T			1
		16	Índice de 1º atendimento de suporte técnico (H/S).	Atendimentos realizados em 24 (vinte e quatro) horas.	Total de chamados solicitados / Total de chamados atendidos x 100.	100% de atendimentos solicitados.
GERÊNCIA DE REDES (GERES)		17	Índice de devolução de equipamentos atendidos.	Acréscimo de equipamentos, devolução de equipamentos em garantia e devolução/substituição da manutenção interna.	Total de equipamentos a devolver/ Equipamentos devolvidos x 100.	80% da devolução de equipamentos.
		18	Índice do 1º atendimento da manutenção da Rede Lógica.	Atendimentos realizados em 24 (vinte e quatro) horas.	Total de chamados solicitados / Total de chamados atendidos x 100.	100% de atendimentos solicitados.
	19	Índice de manutenção preventiva periódica nos equipamentes das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Aere	Realizar, semestralmente, a manutenção preventiva nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre	% da manutenção preventiva nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, realizada no prazo fixado para o indicador	-100% da manutenção preventiva nes equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, realizada no prazo fixado para o indicador	
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)		20	Índice de elaboração dos relatórios de utilização de largura de banda para prever futuros gargalos da rede do Poder Judiciário.	Elaborar e encaminhar ao Diretor de TI, relatório de utilização de largura de banda para prever futuros gargalos da rede do Poder Judiciário, até o dia 15 (quinze) do mês de dezembro de 2014.	% de relatórios elaborados e encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% de relatórios elaborados e encaminhados no prazo fixado para o indicador.
		24	Índice de monitoramento e controle do status dos componentes e desempenho da rede lógica.	Elaborar e encaminhar ao Diretor de TI, relatório de monitoramento e controle do status dos componentes e desempenho da rede lógica, até o dia 5 (cinco) do mês de dezembro de 2014.	% de relatórios elaborados e encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% de relatórios elaborados e encaminhados no prazo fixado para o indicador
	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)	22	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
44		23	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração de planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador



Tabela 9

Unided-	Gerência/Supervisão	14	lmalle e 1 · ·	December 4-1-1-1	F4 !	B# = 4.:	Avaliação
Unidade	/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	,
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ O (DITEC)	GERÊNCIA DE SISTEMAS (GESIS)	4	Indice de implementaçã e e manutenção de nove médulo de Prestação de Contas no Sistema EXTRAJUD	Desenvolver e manter e novo módulo de Prestação de Contas e obter os primeiros resultados.	% implementado efuncionamento do Módulo de Prestação de Contas	100% do sistema disponibilizad o e em funcionamen to:	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		2	Índice de desenvolvime nt o e manutenção do Sistema de Gestão de Precatório - SAPRE	Desenvolver e manter o sistema de Gestão de Precatório - SAPRE	% do sistema desenvolvido	90% do sistema desenvolvido	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		3	Índice de desenvolvime nt o do Sistema de Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos	Desenvolver Sistema de Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos	% do sistema desenvolvide	30% do sistema desenvolvido	Percentual: 10% (dez per cento) de valer da GAR A Presidência/NUEGE extrairá e relatório de forma mensal sobre e cumprimento da meta e encaminhará para e Grupo Gester realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar equividade Jurisdicional registrar of inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		4	Índice de instalação e adequação do Sistema SIMAV	Instalar e adequar o sistema SIMAV e obter os primeiros resultados.	% de instalação e funcionamento do Sistema SIMAV.	100% do sistema instalado e em funcionamen to-	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 miconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não



	1	1	,	T	ı	1	T
							receberá o percentual da GAR
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da
							GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de
							forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo gestor realizar a
			Índice de				sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade
			fechamento	Fechamento de	Total de chamados	90% de	mensal, o valor da GAR será reduzido para
		5	de chamados de sistemas	chamados desistemas	fechado / Total de	atendimentos	15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%.
			atendidos pela GESIS	atendidos pela GESIS	chamados abertos x 100.	fechados	No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual
							será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido
							para 1%.
							Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
							A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de
							forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo gestor realizar a
							sistematização da informação.
			Ízalia a da 40		% da 1º interação	60% dos	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para
		6	Îndice de 1º atendimento	1º interação realizado no		chamados	15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%.
			em até 24h.	chamado em até 24h.	chamado em até 24h.	abertos em até 24h.	No caso de 3 inconformidades, o percentual da
							GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5
							inconformidades, o percentual será reduzido
							para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades,
							não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 10% (dez por cento) do valor da
DIRETORIA DE			Índice de	Acompanhar e informar.	%de acompanha	100% de	GAR
TECNOLOGIA DA	GERÊNCIA DE BANCO		acompanhame	mensalmente, até o dia	mento da	acompanham ento da	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de
INFORMAÇÃ O (DITEC)	DE DADOS E	7	nt o da execução do	10, o efetivo cumprimento do	execução do contrato noprazo	execução do	forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a
	SEGURANÇA (GESEG)		contrato de	contrato de Link –	fixado no	contrato no	encaminnara para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.
			Link com a OI.	velocidade de 300Mb	indicador.	prazo fixado no indicador.	Se no período de 12 meses de avaliação, a
							Unidade Jurisdicional registrar 01
							inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para
							8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5
							inconformidades, redução para 5 %; 6
							inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR
							Registrado 7 ou mais registros de
							inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
			Índice de			100% de	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
			acompanhame	Acompanhar e informar, mensalmente, até o dia	% de	acompanham	
		0	nt o da execução do	10, o efetivo	acompanhame nto da execução	e nto da	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e
		8	contrato de	cumprimento do	do contrato no	execução do contrato no	encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.
			Link com a EMBRATEL/C	contrato de Link – velocidade de 100Mb.	prazo fixado no indicador.	prazo fixado	
			LARO.			no indicador.	Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01



1		1	T	1	ı	
						inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
	9	Índice de indisponibilida de dos Sistemas Corporativos	Monitorar status dos links de comunicação da capital e interior	% de abertura de chamado no máximo 10 (dez) minutos após interrupção do link.	100% das indisponibili dades anotadas e chamados abertos.	GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
	10	Índice de acompanhame nt o dos sistemas de funcionament o da Sala Segura	Monitorar status dos sistemas da sala segura (elétrico, segurança e refrigeração).	Manter sistemas funcionando por um período de 24/5, 24 (vinte e quatro) horas por 5 (cince) dias.	100% dos sistemas disponíveis no período estipulado.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
	11	Índice de integração lógica das bases de dados locais em um esquema global e propor arquitetura que possibilite a interoperabilid a de entre as bases de dados.	Manter as bases de dados locais em um esquema global e propor arquitetura que possibilite a interoperabilidade entre as bases de dados.	% das bases de dades mantidas em interoperabili dade		Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR



	1			1	1		,
		12	Índice de planejamento eexecução de BACKUPS dos dados armazenados nos servidores dos sistemas administrativo s,judiciários e extrajudiciais.	Planejar, mensalmente, e executar BACKUPS dos dados armazenados nos servidores dos sistemas administrativos, judiciários e extrajudiciais.	% de planejamento e execução dos backups nos prazos fixados no indicador.	100% de planejamento e execução dos backups nos prazos fixadosno indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) de valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 6%; 6 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		13	Índice de proteção e combate a virus e outros aplicativos maliciosos.	Manter os bancos de dados protegidos contra virus e outros aplicativos maliciosos.	% dos bancos de dados protegidos contra vírus e outros aplicativos maliciosos.	100%-dos bancos de dados protegidos contra vírus e outros aplicativos maliciosos.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		14	Índice de monitorament e e manutenção da infraestrutura lógica (máquinas virtuais - VMWARE) e física de senvidores (servidores físicos), ativos epassivos de tede (switchs, racks, patch painels e cabeamento lógico) da Sala Segura	Manter a infraestrutura física e lógica de servidores da Sala Segura.	% da infraestrutura lógica e física de servidores da Sala Segura.	00% de monitoramen to e da manutenção da infraestrutura lógica e física de servidence da Sala Segura mantida.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ O (DITEC)	GERÊNCIA DE REDES (GERES)	15	Índice de 1º atendimento de suporte técnico.	Atendimentos realizados no 1º nível.	Total de chamados solicitados/Total de chamados atendidos x 100.	90% de atendimentos solicitados.	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido



							para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		16	Índicede Incide de devolução de equipamentos atendidos	Acréscimo de equipamentos, devolução de equipamentos em garantia e devolução/substit uição da manutenção interna.	Total de equipamentos a devolver/ Equipamentos devolvidos x 100.	80% da devolução de equipamento \$	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades
		7	Índice de manutenção preventiva periódica nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre	Realizar, semestralmente, a manutenção preventiva nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre	%damanutenção preventiva nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, realizada no prazo fixado para o indicador	90% da manutenção preventiva nos equipamento s das redes instaladas nas unidades do Peder Judiciário do Estado do Acre, realizada no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação . Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 6 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ O (DITEC)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)	18	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto do período anterior	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	40% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual:5% do valor da GAR A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR



(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



			:	TABELA 10			
UNIDADE	GERÊNCIA/ SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META	
		4	Identificar e propor boas práticas	Identificar e propor boas práticas (internas e externas) — 2 (duas) propostas até o final do mês de dezembro de 2014	% de identificação e proposição de boas práticas propostas	100% de proposição, no prazo fixado para o indicador	
ĐH		2	Índice de coordenação do acompanhamento da GAR	Promover o acompanhamento de inserção dos dados nos indicadores da GAR, apresentando dois relatórios parciais até o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 do mês de janeiro de 2015.	% de relatérios apresentados	100% de relatórios apresentados, no prazo fixado para o indicador	
	DIRETOR	3	Índice de coordenação das ações preparatórias para elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Coordenar as ações preparatórias para viabilizar a elaboração do planejamento estratégico, observando os prazos contratuais para cada fase	% de ações preparatórias para elaboração do planejamento estratégico, observando es prazos contratuais para cada fase	100% das ações preparatórias realizadas nos prazos contratuais	
	4		Índice de acompanhamento do cumprimento dos termos de cooperação firmados com o Poder Executivo do Estado para viabilizar a execução do plano de obras	Acompanhar o cumprimento dos termos de cooperação firmados com o Poder Executivo do Estado para viabilizar a execução do plano de obras, observando as fases de execução das respectivas construções		100% de ações de gerenciamento do cumprimento dos termos de cooperação	
DIRETORIA DE GESTÃO		5	Índice de gerenciamento do orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2014	Promover o gerenciamento do orçamento de 2014, adotando medidas para adequar as diversas fontes de receitas e de despesas, inclusive com a propositura de remanejamentos ou suplementações orçamentárias	% de ações de gerenciamento de adequação do orçamento	100% de ações de gerenciamento de adequação do orçamento	
ESTRATÉGICA (DIGES)	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (GEPLA)	6	Acompanhamento do Planejamento Estratégico de 2010/2014.	Acompanhar os resultados dos indicadores estratégicos apurados pelas unidades gestoras. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 do mês de janeiro de 2015.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados, no praze fixado para o indicador	
		PLANEJAMENTO E	Índice de gestão do cumprimento das ações de 7 maturidade da governança – planejamento da estratégia		Avaliar, adotar as medidas necessárias para o Poder Judiciário Acreano eumprir todas as exigências do CNJ quanto à maturidade da governança — planejamento da estratégia. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo e o envio das informações ao CNJ até o dia 20 do mês de dezembro de 2014.	% de cumprimento das ações de maturidade da governança – planejamento da estratégia	Obter 100% na avaliação de maturidade da governança – planejamento da estratégia aferido pelo CNJ
		8	Índice de gestão participativa	Avaliar o cumprimento da agenda de reuniões da estratégia.	% entre reuniões de execução das estratégias realizadas/reuniões previstas no período	Realizar 100% das reuniões	
		9		Índice de execução do orçamento.	Visar o acompanhamento da execução das despesas (Pessoal/Custeio/Investimento) em relação ao orçamento disponibilizado e atualizado. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 do mês de janeiro de 2015.	Valor executado/valor total disponibilizado	Executar 90%



			Índico do alabaração de	Elaborar projetos para todas as		
		10	Índice de elaboração de projetos para obtenção de emendas parlamentares ao OGU – exercício 2015	emendas parlamentares propostas para o exercício 2015. Projetos elaborados até 10 dias antes do início do prazo fixado pelo Congresso Nacional	Total de emendas com projetos/Total de emendas consignadas	100% de projetos elaborados no prazo fixado para o indicador
	GERÊNCIA DE PROJETOS (GEPRJ)	11	Índice de gerenciamento da execução dos convênios decorrentes de emendas parlamentares	Gerenciar a execução dos convênios decorrentes de emendas parlamentares. Apresentar dois relatórios parciais taté o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 do mês de janeiro de 2015.	Total de emendas com projetos/Total de emendas consignadas	100% de emendas parlamentares atendidas
PROJET	PROJETUS (GEPRJ)	12	Índice de monitoramento da atualização dos convênios no SICONV	Monitorar a inserção de dados dos convênios no SICONV. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 do mês de janeiro de 2015.	Quantidade de convênios atualizados / Quantidade de convênios no SICONV x 100	100% atualizado
		13	Índice de cumprimento da metodologia de projetos	Garantir que os projetos estratégicos sejam elaborados dentro da metodologia de gerenciamento de projetos	% de projetos elaborados dentro da metodologia de gerenciamento de projetos	80% de cumprimento
		14	Índice de cumprimento da implantação dos processos de trabalho	Avaliar o cumprimento da agenda de implantação dos processos de trabalhos. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 do mês de janeiro de 2015.	Quantidade de processos implementados / Total de processos existentes	10 % de cumprimento*
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)			Índice de revisão dos processos de trabalho	Avaliar e implementar os processos de trabalho. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 do mês de janeiro de 2015.	Total de processo revisados / total processos implantados	10 % de cumprimento
		16	Acompanhamento das Metas Nacionais	Promover o levantamento dos dados e disponibilização dos resultados nos períodos estabelecidos. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 15 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 do mês de janeiro de 2015.	Apurar, analisar e publicar todas as metas	100%
	GERÊNCIA DE PROCESSOS (GEPRO)	17	Acompanhamento da Resolução 76/CNJ	Promover o levantamento dos dados e disponibilização dos resultados nos períodos estabelecidos. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 15 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 do mês de janeiro de 2015.	Apurar, analisar e publicar nos prazos previstos	100%
		18	Redução do consumo de papel (resma)	Reduzir o consumo de papel	(Consume de papel (resma A4) ne final de período / consumo de papel no ano base) 1	Reduzir em 10% o consumo
		19	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participar dos eventos e reuniões de trabalho do planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias



Tabela 10

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	DIRETOR	1	Identificar e propor boas práticas	Identificar e propor de forma bimestral boas práticas (internas e externas) e desenvolver plano de implantação	% de identificaçã o e proposição de boas práticas propostas	100% de proposição, no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		2	Índice de coordenação do acompanhame nt o da GAR	Promover-o acompanhamento mensal de inserção dos dados nos indicadores da GAR-e emitir relatório ao Presidente de forma mensal	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados , no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, o GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		3	Índice de coordenação das ações preparatérias para elaboração de planejamente estratégico, revisão e execução.	Coordenar as ações preparatórias para viabilizar a elaboração e revisão do planejamento estratégico e monitorar a execução do planejamento, mediante encaminhamento de relatório mensal ao Presidente.	% de ações preparatórias para elaboração do planejamento estratégico, observando os prazos contratuais para cada fase	Alteração de redação: 100% das ações realizadas	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrado 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



		4	Índice de acompanhame nto do cumprimento dos termos de cooperação firmados com o Poder Executivo do Estado para viabilizar a execução do plano de obras	Acompanhar o cumprimento dos termos de cooperação firmados com o Poder Executivo do Estado para viabilizar a execução do plano de obras, observando as fases de execução das respectivas construções	% de ações de gerenciamente do cumprimente dos termos de cooperação	100% de ações de gerenciame nto do cumpriment o dos termos de cooperação.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		5	Índice de gerenciament e estratégice de orçamente de Peder Judiciário.	Promover e gerenciamente de orçamento, adotando medidas para adequar as diversas fontes de receitas e de despesas, inclusive com a propositura de remanejamentos ou suplementações orçamentárias	% de ações de gerenciament o de adequação do orçamento	100% de ações de gerenciament o de adequação do orçamento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (GEPLAN)	6	Acompanham ente de Planejamente Estratégico.	Acompanhar os resultados dos indicadores estratégicos apurados pelas unidades gestoras. Apresentar relatórios mensais à Presidência	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados , no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



	1	1	1	A. alian I. t	1	1	
		7	Índice de gestão do cumprimento das ações de maturidade da governança- planejamento da estratégia	Avaliar, adotar as medidas necessárias para o Poder Judiciário Acreano cumprirtodas as exigências do CNJ quanto à maturidade da governança planejamento da estratégia. Apresentar relatório mensaldas ações degovernança	% de cumprimento das ações de maturidade da governança — planejamento da estratégia	Obter 100% na avaliação de maturidade da governança planejamento da estratégia aferido pelo CNJ	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		8	Índice de gestão participativa	Avaliar o cumprimento da agenda bimestral de reuniões da estratégia	% entre reuniões de execução das estratégias realizadas/ reuniões previstas no período	Realizar 100% das reuniões	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o sumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		9	Índice de execução do orçamento	Visar o acompanhamento da execução das despesas (Pessoal/Custei o/ Investimento) em relação ao orçamento disponibilizado e atualizado. Apresentar relatório mensal à Presidência	Valor executado/ valor total disponibilizado	Executar 100%	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 reduzido para 15%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, no percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20% (vinte por cento) de valor da GAR
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	GERÊNCIA DE PROJETOS (GEPRJ)	10	indice de elaboração de projetes para obtenção de emendas parlamentares	Elaborar projetos para todas as emendas parlamentares e apresentar à Presidência relatório mensal da evolução do projeto.	otal de emendas com projetos/Tota I de emendas consignadas	100% de projetos elaborados no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4



		l	•		
					inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
44	Índice de gerenciament o da execução dos convênios decorrentes de emendas parlamentares	Gerenciar a execução dos convênios decorrentes de emendas parlamentares. Apresentar relatório à Presidência, mensalmente, sobre a evolução do projeto.	Total de emendas com projetos/Total de emendas consignadas	100% de emendas parlamentar es atendidas.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
					Percentual: 20% (vinte por cento) do
12	Indice de monitorament e da atualização dos convênios no SICONV	Monitorar a inserção de dados dos convênios no SICONV. Apresentar relatórios à Presidência, mensalmente, sobre a evolução dos convênios.	Quantidade de convênios atualizados / Quantidade de convênios no SICONV x100	400% atualizado	valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimente da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20% (vinte por cento) do
					Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
13	Índice de cumprimento da metodologia deprojetos	Garantir que os projetos estratégicos sejam elaborados dentro da metodologia de gerenciamento de projetos	% de projetos elaborados dentro da metodología de gerenciamento de projetos		A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6
	12	Indice de monitorament e da atualização dos convênios decorrentes de emendas parlamentares Indice de monitorament e da atualização dos convênios no SICONV Indice de cumprimento da metodologia	Indice de gerenciament o da execução dos convênios decorrentes de emendas parlamentares. Apresentar relatório à Presidência, mensalmente, sobre a evolução do projeto. Indice de monitorament o da atualização dos convênios no SICONV. Apresentar relatórios à Presidência, mensalmente, sobre a evolução dos convênios no SICONV. Apresentar relatórios à Presidência, mensalmente, sobre a evolução dos convênios a evolução dos convênios. Indice de cumprimento da metodologia de metodologia de gerenciamento de gerenciamento de gerenciamento de gerenciamento de	Indice de comvénies des convénies de corneites de emendas parlamentares de des convénies de corneites de emendas parlamentares de emendas com projetos/Total de emendas consignadas de monitorament oda atualização des convênies no SICONV. Apresentar relatório à projetos des convênies no SICONV. Apresentar relatórios à Presidência; mensalmente, sobre a evolução dos convênies no SICONV apresentar relatórios à Presidência; mensalmente, sobre a evolução dos convênies. SICONV x100 Indice de cumprimento da metodologia de gerenciamente da perenciamente de perencia	dos-cenvênios decerrentes de-seveução decerrentes de-seveução des-cenvênios de-cerrentes de-mendas parlamentares de-convênices atualizados de de-convênices de



DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	GERÊNCIA DE PROCESSOS (GEPRO)	14	Índice de cumprimento da implantação des processos de trabalhoda área administrativa	Implantar processos de trabalhos em todas as unidades administrativas. Apresentar à Presidência relatório mensal sobre a implantação.	Quantidade de processos implementados/ Total de processos existentes	10 % de cumprimento	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		45	Índice de revisão e monitorament e de cumprimento dos processos de trabalho na área administrativa ;	Revisar e Monitorar o cumprimento dos processos de trabalho. Apresentar relatórios mensais à Presidencia.	Total de processe revisados/total processos implantados	100% de cumprimento	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, na percentual de GAR. Percentual: 20% (vinte por cento) do
		16	Indice de cumprimento da implantação des processos de trabalhoda área judicial	Implantar processos de trabalhos em todas as unidades jurisdicionais. Apresentar à Presidência relatério mensal sobre a implantação	Quantidade de processos implementado s / Total de processos existentes	100% de cumprimento	valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará
		17	Índice de revisão e monitorament o do cumprimento dos processos de trabalhona área administrativa ;	Revisare monitorar o cumprimento dos processos de trabalho. Apresentar relatórios mensais à Presidência.	Total de processo revisados / total processos implantados	100% de cumprimento	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3



							inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	NUEGE	18	Acompanham ento das Metas Nacionais	Promover e levantamento dos dados e disponibilização dos resultados nos períodos estabelecidos e alimentar o JUSPLAN mensalmente.	Apurar, analisar e publicar todas as metas	1	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		19	Acompanham en to da Resolução 76/CN	Promover o levantamento dos dados e disponibilização dos resultados nos períodos estabelecidos, devendo alimentar os sistemas do CNJ e encaminhar relatório mensal à Presidência.	Apurar, analisar e publicar nos prazos previstos	4	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá e relatório de forma mensal sobre e umprimento da meta e encaminhará para e Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, e percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% de percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, e servidor não receberá o percentual da GAR.
		20	Índice de monitorament e estatístice da Justiça em Númeres	Elaborar estatística des indicadores da Justiça em Número e encaminhar relatório mensal à Presidência.	%-de monitorament-o estatístico dos indicadores da Justiça em número.		Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá e relatório de forma mensal sobre e umprimente da meta e encaminhará para e Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzida para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, ñão haverá pagamento de percentual de GAR.



r							
		21	Índice de monitorament e estatístico do Prêmio Qualidade do GNJ	Elaborar monitoramento estatístico dos indicadores do Prêmio Qualidade e encaminhar relatório à Presidência	% de monitorament o estatístico dos indicadores do Prêmio Qualidade.	100% de monitoramen te des indicadores de Prêmio Qualidade.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		22	Índice de monitorament o estatístico de cumprimento da GAR	Promover o acompanhamento estatístico do cumprimento da GAR	% de levantamento estatístico das unidades que estiver sob sua responsabilida de	100% de levantamento estatístico das unidades que estiver sob sua responsabilid a de.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	TODAS ASGERÊNCIAS VINCULADAS Á DIRETORIA DEGESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	23	Redução do consumo de papel (resma)	Reduzir o consumo de papel	(Consumo de papel (resma A4) no final do período / consumo de papel no ano base) -1	Redução de 10%	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização das informações. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor
		24	Índice de participação na elaboração e revisão do planejamento estratégico	Participar dos eventos e reuniões de trabalho do planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	100% de participação dos servidores.	da GAR A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do extificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.



			não atingirem a meta, a redução da GAR iicará em 4%.
		ĺ	Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR iicará em 2%.
		É	Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



			Ŧ	ABELA 11			
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META	
		4	Índice de atualização da política de identidade visual	Revisar e ampliar es anexes da resolução referente à política de identidade visual, incluindo o complexo de prédios da sede do TJ, o Fórum Criminal e a Guarita da Cidade da Justiça de Rio Branco - meses de setembro e outubro de 2014	% de atualização dos atos normativos da política de gestão de pessoas	100% de atualização dos atos normativos descritos no indicador	
			2	Índice de implantação aplicação da política de identidade visual	Definir e solicitar empenho de materiais de identidade visual do complexo de prédios da sede do TJ, do Fórum Criminal e a Guarita da Cidade da Justiça de Rio Branco, observando a revisão dos atos normativos — mês de outubro de 2014	% de pedidos de empenhos de materiais de identidade visual para os prédios definidos no indicador, observando o prazo	100% de pedidos de empenhos realizados dentro do prazo visando os eventos de inaugurações dos prédios
		3	Índice de elaboração do plano de comunicação da estratégia	Elaborar plano de comunicação da estratégia até o final da 1ª quinzena de novembro de 2014	% de elaboração do plano de comunicação da estratégia	100% de elaboração do plano de comunicação da estratégia	
		4	Índice de elaboração do Plano de Comunicação Institucional	Elaborar plano de comunicação da institucional até o final de novembro de 2014	% de elaboração do plano de comunicação institucional	100% de elaboração do plano de comunicação institucional	
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	DIRETOR	DIRETOR 5	Índice de acompanhamento da 1ª Pesquisa de Satisfação e Imagem do Poder Judiciário Acreano	Acompanhar as etapas de execução do contrato referente à pesquisa de satisfação e imagem do Poder Judiciário, observando os prazos para cada etapa/fase	% de acompanhamento de cada etapa/fase de execução da pesquisa no prazo fixado para o indicador	100% de acompanhamento das etapas/fases de execução da pesquisa, no prazo fixado para o indicador	
		6	Índice de coordenação do plano de comunicação para inauguração do Fórum Criminal da Cidade da Justiça de Rio Branco	Preparar e executar plano de comunicação para inauguração do Fórum Criminal da Cidade da Justiça de Rio Branco, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação desta Resolução	% de preparação e execução do plano de comunicação para inauguração do prédio no prazo fixado para o indicador	100% de preparação e execução do plano de comunicação para inauguração do prédio, no prazo fixado para o indicador	
		7	Índice de registro em vídeo das ações dos eixos da gestão	Elaborar 3 (três) vídeos institucionais sobre as ações dos eixos de tecnologia, infraestrutura e gestão administrativa. Vídeos elaborados até dezembro de 2014	% de elaboração dos vídeos institucionais no prazo fixado para o indicador	% 100 de elaboração dos vídeos institucionais no prazo fixado para o indicador	
		8	Índice de atualização da política de identidade visual	Revisar e ampliar es anexes da resolução referente à política de identidade visual, incluindo e complexo de prédios da sede do TJ, o Fórum Criminal e a Guarita da Cidade da Justiça de Rio Branco - meses de setembro e	% de atualização dos atos normativos da política de gestão de pessoas	100% de atualização dos atos normativos descritos no indicador	



		9	Índice de elaboração do Relatório de Gestão 2013- 2015	Elaborar o Relatório de Gestão 2013-2015, com as principais ações, projetos, iniciativas e acontecimentos dos dois anos da atual gestão do Tribunal.	% de produção de material	100% de elaboração do Relatório (incluindo a revisão e a entrega).
		10	Índice de desenvolvimento/criação da Web Radio	Desenvolver uma Web Rádio que possa dar continuidade à iniciativa de criação do estúdio de Rádio	% de desenvolvimento da ferramenta	100% de disponibilização do Sistema de Web Rádio no site do Tribunal.
		11	Índice de criação de desenvolvimento/novo site do Poder Judiciário Estadual	Desenvolver nove site de Peder Judiciário Estadual.	% de desenvolvimento da ferramenta	400% de disponibilização do novo site do Tribunal de Justiça.
DIDETORIA DE		12	Índice de coordenação do plano de comunicação para as principais ações da gestão	Preparar e executar plane de comunicação para as principais ações dos eixos da gestão: pessoal, obras, tecnologia, segurança, logistica (mobiliário, veículos, manutenção predial etc.)	ação para as principais dos eixos da gestão: al, obras, tecnologia, ça, logística (mobiliário,	
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO (GECOM)	13	Índice de registro das etapas de execução das principais ações da gestão	Registrar por meio de fotografias e vídeos a execução das principais ações da gestão, encaminhando semanalmente à Presidência	% de registro das principais ações da gestão	100% de registro das principais ações da gestão
		14	Índice de registre das etapas de execução das principais ações da gestão	Registrar por meio de fotografias e vídeos a execução das principais ações da gestão, encaminhando semanalmente à Presidência	% de registro das principais ações da gestã o	100% de registro das principais ações da gestão
		15	Índice de agilidade na publicação de matérias sobre as ações administrativas de Poder Judiciário	Publicar matérias sobre as ações administrativas do Poder Judiciário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do evento/ato administrativo	% de publicação das matérias referentes às ações administrativas no prazo fixado para o indicador	100% de publicação das matérias referentes às ações administrativas no prazo fixado para o indicador
		16	Índice de agilidade na publicação de matérias sobre as ações administrativas do Poder Judiciário	Publicar matérias sobre as ações jurisdicionais do Poder Judiciário, seguindo a grade de programação, ou em até 24 (vinte e quatro) horas da decisão excepcional	% de publicação das matérias referentes às ações jurisdicionais no prazo fixado para o indicador	100% de publicação das matérias referentes às ações jurisdicionais no prazo fixado para o indicador
		17	Índice de descarte de processos judiciais cíveis e criminais e descarte de livros na Comarca de Cruzeiro do Sul.	Fazer o descarte de 100.000 (cem mil) processos dos juizados especiais cíveis e criminais até o final de dezembro de 2014.	% de processos submetidos à conclusão.	100 % de processos submetidos à conclusão.
		18	Índice de digitalização dos processos históricos	Proceder com a digitalização de 30% (trinta por cento) dos processos históricos até o final de dezembro de 2014.	% dos processos digitalizados.	100% de digitalização do quantitativo de processos fixado no indicador
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	GERÊNCIA DE ACERVOS (GEACE)	19	Índice de inventário do acervo bibliográfico.	Proceder com o inventário do acervo bibliográfico da instituição até o final de dezembro de 2014.	% de atendimento da demanda.	100% do inventário concluído.
		20	Índice de visibilidade histórica da instituição com painel permanente	Realizar um painel (em caráter permanente) sobre as cinco primeiras décadas do Tribunal de Justiça, que deverá ficar no Palácio da Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da liberação dos recursos e licitação pela Fundação Elias Mansour	% de produção do material	100% de conclusão da exposição, com evento de lançamento no Palácio da Justiça.



		21	Índice de satisfação dos visitantes dos Centros Culturais	Satisfazer as pessoas que realização visitas guiadas nos Centros Culturais	% de satisfação das pessoas que realizar visitas guiadas nos Centros Culturais	90% (noventa por cento) dos visitantes guiados
		22	Índice de desenvolvimento do Sistema de Atos Normativos (SIGAN)	Desenvolver um Sistema de atos normativos, até o mês de novembro de 2013.	% de desenvolvimento da ferramenta	1 00% de conclusão do sistema
		23	Índice de disponibilização dos atos normativos	Disponibilizar os novos atos normativos no SIGAN e nas páginas da internet e intranet, inclusive já consolidados, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do arquivo eletrônico	% de disponibilização dos novos atos normativos no prazo fixado para o indicador	100% de disponibilização dos novos atos normativos no prazo fixado para o indicador
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	GERÊNCIA DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIA (GENOR)	24	Índice de atualização do banco de jurisprudência do Tribunal de Justiça	Conferir mensalmente a inserção no banco de jurisprudência de todas as decisões menocráticas e colegiadas dos membros e órgãos do Tribunal de Justiça	% de inserção de dados no banco de jurisprudência do Tribunal de Justiça	100% de inserção de decisões monocráticas e colegiadas no banco de jurisprudência do Tribunal de Justiça
		25	Índice de atualização do banco de jurisprudência das Turmas Recursais	Conferir mensalmente a inserção ne bance de jurisprudência de todas as decisões colegiadas das Turmas Recursais	% de inserção de dados no banco de jurisprudência das Turmas Recursais	100% de inserção de decisões colegiadas no banco de jurisprudência das Turmas Recursais
		26	Índice de construção do ementário	Criar Ementário Jurisprudencial no site do TJAC (trimestral), envolvendo Tribunal Pleno Jurisdicional, Administrativo e COJUS.	% de desenvolvimento da ferramenta	100% de conclusão do Ementário e disponibilização no site do Tribunal.
DIRETORIA DE	TODAS AS GERÊNCIAS		Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	VINCULADAS À DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	28	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração de planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para es eventes e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador



Tabela 11

				1 apela 1.	-		
Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
DIRETORIA DE INFORMAÇĂ O INSTITUCION AL (DIINS)	DIRETOR	1	Índice de atualização da política de identidade visual	Revisar e ampliar os anexos da resolução referente à política de identidade visual de todas as unidades administrativas e jurisdicionais.	% de atualização dos atos normativos da política de gestão de pessoas	100% de atualização dos atos normativos descritos no indicador.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		2	Índice de implantação e manutenção da política de identidade visual	Implantação e manutenção da identidade visual em todas as unidades administrativas e jurisdicionais.	% de implantação e manutenção da identidade visual para as unidades administrativas e jurisdicionais.	100 % de implantação e manutenção da identidade visual para as unidades administrativ as e jurisdicionais	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR. Percentual: 10% (dez por cento) do valor da
							GAR
		3	Índice de elaboração e execução do plano de comunicação da estratégia	Elaborar e executar o plano de comunicação da estratégia e encaminhar relatório mensal à Presidência:	% de elaboração e execução do plano de comunicação da estratégia	100% de elaboração e execução do plano de comunicação estratégica	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		4	Índice de elaboração do Plano de Comunicação Institucional	Elaborar e executar o plano de comunicação institucional.	% de elaboração e execução do plano de comunicação institucional	100% de elaboração e execução do plano de comunicação institucional	GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR. Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da
							GAR



	T			T	T		,
		5	Índice de divulgação diário das atividades do Poder Judiciário	Divulgar, diariamente, no mínimo duas matérias das atividades do Poder Judiciário	% de divulgação diária de matérias	100% de divulgação diária de matérias	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		6	İndice de divulgação na INTRANET de matérias vinculadas ao planejamento estratégico, gestão de pessoas, orçamento e inovações do Poder Judiciário	Divulgar, diariamente, no mínimo duas matérias planejamento estratégico, gestão de pessoas, orçamento e inovações do Poder Judiciário	%dedivulgação diáriade matérias na Intranet	100 % de divulgação diária de matérias na Intranet.	Percentual: 20% (vinte per cento) de valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
DIRETORIA DE INFORMAÇÃ O INSTITUCION AL (DIINS)	GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO (GECOM)	7	Índice de elaboração do relatório de gestão.	Elaborar o Relatório de Gestão com asprincipais ações, projetos, iniciativas e acontecimentos dos dois anos da atual gestão do Tribunal.	% de produção de material	100% de elaboração do Relatório (incluindo a revisão e a entrega)	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		8	Índice de desenvolvime nt e e manutenção Web Radio	Desenvolver e manter a Web Rádio que possadar continuidade à iniciativa de criação do estúdio de Rádio	% de desenvolvime nto da ferramenta	100% de disponibilizaç ão do Sistema de Web Rádio no site do Tribunal	GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							GAR



			T	1	ı	
	9	Îndice de manutenção e inevação do site do Poder Judiciário Estadual	Manutenção e inovação do site do Poder Judiciário Estadual, devendo realizar no mínimo uma proposta de inovação semestral	% de manutenção einovação do site do Poder Judiciário	100 % de manutenção einovação do site do Poder. Judiciário	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
	10	Índice de coordenação de plano de comunicação para as principais ações da gestão	reparar e executar plano de comunicação para as principais ações dos eixos da gestão: pessoal, obras, tecnologia, segurança, logística (mobiliário, veículos, manutenção predial etc.), devendo ser trabalhado semanalmente um determinado tema.	%depreparação e execução do plano de comunicação das principais ações da gestão	100% de preparação e execução de plano de comunicação das principais ações da gestão	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) incenformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 incenformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 incenformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 incenformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 incenformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais incenformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
	11	Índice de registro das etapas de execução das principais ações da gestão	Registrar por meio de fotografias e vídeos a execução dasprincipais ações da gestão, encaminhando semanalmente à Presidência	% de registro das principais ações da gestão	100% de registro das principais ações da gestão	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
	12	Índice de agilidade na publicação de matérias sobre as ações administrativa s do Poder Judiciário	Publicar matérias sobre as ações administrativas do Poder Judiciário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do evento/ato administrativo	%depublicação das matérias referentes às ações administrativa s no prazo fixado para o indicador	100% de publicação das matérias referentes às ações administrativ as no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avalliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
	13	Índice de agilidade na publicação de matérias sobre as ações administrativa s do Poder Judiciário	Publicar matérias sobre as ações jurisdicionais do Poder Judiciário, seguindo a grade de programação, ou em até 24 (vinte e quatro) horas da decisão excepcional	%depublicação das matérias referentes às ações jurisdicionais no prazofixadopara o indicador	100% de publicação das matérias referentes às ações jurisdicionais no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02



		1		<u> </u>			inconformidades, redução para 8%; 03
							inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5
							inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do
							percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não
							receberá o percentual da GAR
DIRETORIA DE			Índice de descarte de processos	Fazer, anualmente, o			Percentual: 20% (vinte per cento) de valor da GAR
INSTITUCION AL (DIINS)	GERÊNCIA DE ACERVOS (GEACE)	14	judiciais cíveis e criminais de acordo com a tabela de	físicos existentes na instituição de acordo com a tabela de temporalidade do CNJ	% de processos descartado	100 % de processos descartados	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o
			temporalidade do CNJ.				valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de
							percentual de GAR. Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da
						100% de	GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de
			Índice de	Proceder com a	% dos processos	digitalização do	forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a
		15	digitalização dos processos	digitalização permanente dos processos de valor	% dos processos digitalizados.	quantitativo deprocessos	sistematização da informação.Sendo
			históricos	histórico		fixado no indicador	registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso
						maicador	de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de
		16	Índice de inventário do acervo bibliográfico	Manter o inventário do acervo bibliográfico da instituição	% de atendimento da demanda	100% do inventário concluído	forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03
							inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
			for all a			100% de	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
		17	İndice de visibilidade histórica da instituição	Realizar um evento ao ano de divulgação de visibilidade histórica da	% de produção do material	conclusão da exposição, com evento de	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo
			com painel permanente	instituição.		lançamento no Palácio da Justiça	registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será
							reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais



		1		T	T		inconformidades, não haverá pagamento de
							percentual de GAR.
		18	Índice de satisfação dos visitantes dos Centros Culturais	Satisfazer as pessoas que realização visitas guiadas nos Centros Culturais	% de satisfação das pessoas que realizar visitas guiadas nos Centros Culturais% de satisfação das pessoas que realizar visitas guiadas nos Centros Culturais	90% (noventa per cento) des visitantes guiades	encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
DIRETORIA DE INFORMAÇÃ O INSTITUCION AL (DIINS)	GERÊNCIA DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIA (GENOR)	19	Índice de disponibilizaçã o dos atos normativos	Disponibilizar os novos atos normativos no SIGAN e nas páginas da internet e intranet, inclusive já consolidados, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do arquivo eletrônico	% de disponibilizaç ão dos novos atos normativos no prazofixadopara o indicador	100% de disponibiliza ção dos novos atos normativos no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		20	Índice de atualização do banco de jurisprudência do Tribunal de Justiça	Conferir mensalmente a inserção no banco de jurisprudência de todas as decisões monocráticas e colegiadas dos membros e órgãos do Tribunal de Justiça	%deinserção de dades no banco de jurisprudência do Tribunal de Justiça	100% de inserção de decisões monocráticas e colegiadas no banco de jurisprudênci a do Tribunal de Justiça.	percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		21	Índice de atualização do banco de jurisprudência das Turmas Recursais	Conferir mensalmente a inserção no banco de jurisprudência de todas as decisões colegiadas das Turmas Recursais	%deinserção de dados no banco de jurisprudência das Turmas Recursais	100% de inserção de decisões colegiadas no banco de jurisprudênci a das Turmas Recursais.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando



							inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		22	Índice de construção do ementário	Criar Ementário Jurisprudencial ne site de TJAC (trimestral), envolvendo Tribunal Pleno Jurisdicional, Administrativo e COJUS.	% de desenvolvime nte da ferramenta	100% de conclusão do Ementário e disponibilizaç ão no site do Tribunal	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de
DIRETORIA DE INFORMAÇÃ O INSTITUCION AL (DIINS)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	23	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto do período anterior	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10%(dezpor cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização das informações. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
		24	Índice de participação na elaboração e revisão do planejamento estratégico	Participar dos eventos de elaboração e revisão do planejamento estratégico.	% de participação de servidores das unidades.	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.
							Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



			TAB	ELA 12		
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
		4	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromissos do(a) Diretor(a)	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do(a) Diretor(a)	% agendamentos solicitados	Agendar 100% dos compromissos do(a) Diretor(a)
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçades ao(à) Diretor(a)	Gerenciar, organizar e Controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao(à) Diretor(a).	% de expedientes despachados com o(a) Diretor(a) no prazo 24 (vinte e quatro) horas.	Despachar com o(a) Diretor(a) 100% dos expedientes recebidos no prazo fixado no indicador.
	DIRETORA/ ASSISTENTES	3	Índice de presteza e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes da Diretoria	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Diretor (a), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes solicitados pelo Diretor (a) (ofícios, Cl's, entre outros).	Elaborar e expedir 100% dos expedientes solicitados pelo Diretor (a) no prazo fixado para o indicador.
		4	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes	Receber e encaminhar expedientes ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador
		5	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes urgentes	Receber e encaminhar expedientes urgentes ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador.
	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE	6	Índice de acompanhamento da execução dos serviços programados	Acompanhar a execução dos serviços programados, nos prazos aprovados pela Diretoria e Presidência	% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria	90% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE	MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA.	7	Índice de acompanhamento da execução dos serviços sob demanda	Atender as ocorrências e orientar a execução dos serviços sob demanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% de atendimento às demandas, no prazo fixado para o indicador	90% das demandas realizadas no prazos fixados pela Diretoria
(DRVAC)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE	Ф	Índice de acompanhamento da execução dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos condicionadores de ar	Acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos condicionadores de ar, nos prazos fixados pela Diretoria	% de serviços de manutenção predial realizados no prazo fixado para o indicador	90% das demandas realizadas no prazos fixados pela Diretoria
	MANUTENÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	9	Índice de acompanhamento da execução dos serviços sob demanda	Atender as ocorrências e orientar a execução dos serviços sob demanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% de atendimento às demandas no prazo fixado para o indicador	90% das demandas realizadas no prazos fixados pela Diretoria
		10	Índice de redução dos custos de manutenção dos veículos	Reduzir os custos de manutenção dos veículos	% de redução dos custos de manutenção dos veículos	Reduzir em 20% o valor apurado no semestre anterior
	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO DO SETOR DE TRANSPORTES		Índice de execução das revisões programadas dos veículos adquiridos em 2014	Realizar as revisões programadas dos veículos adquiridos em 2014	% de realização das revisões programadas dos veículos adquiridos em 2014	100% das revisões programadas
		12	Índice de redução da quantidade de multas	Reduzir a quantidade de multas de trânsito recebidas	% de redução da quantidade de multas recebidas	Reduzir em 20% o valor apurado no semestre anterior



			1			1
	7	13	Índice de adequação no recebimento de bens	Receber os bens adquiridos pelo Poder Judiciário, de acordo com as especificações contratuais	% de recebimento dos bens adquiridos pelo Poder Judiciário, de acordo com as especificações contratuais	100% de bens recebidos em conformidade com as especificações contratuais
	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE GESTÃO DE BENS E MATERIAIS E INVENTÁRIO PATRIMONIAL.	14	Índice de agilidade na entrega de material de consumo	Entregar material de consumo, observado os prazos e a existência de estoque	% de entrega de bens de material de consumo com observância dos prazos	100% de bens de consumo entregues, no prazo fixado recebidos em conformidade com as especificações contratuais
		15	Índice de agilidade na entrega de material permanente	Entregar material permanente, observado os prazos e a existência de estoque	% de entrega de bens de material de consumo com observância dos prazos	100% de bens de consumo entregues, no prazo fixado recebidos em conformidade com as especificações contratuais
	SUPERVISORA REGIONAL DOS PROCESSOS DE	16	Índice de descarte de processes des Juizades Especiais	Descartar 100.000 (cem mil) de processos dos juizados especiais até o final do mês de dezembro de 2014	% de descarte dos processos dos juizados especiais no prazo fixado para o indicador	100% de descarte dos processos dos juizados especiais no quantitativo e prazo fixado para o indicador
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE	ADMINISTRATIVOS E	17	Índice de agilidade no arquivamento de processos administrativos	Receber e concluir o arquivamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas	% dos processos arquivados no prazo fixado para o indicador	100% dos processos arquivados no prazo fixado para o indicador
(DRVAC)	OUTROS DOCUMENTOS EM MEIOS FÍSICOS OU VIRTUAIS:	18	Índice de agilidade no desarquivamento de processos administrativos	Receber e pedido e encaminhar e processo ao solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas	% dos processos desarquivados no prazo fixado para o indicador	100% dos processos desarquivados no prazo fixado para o indicador
		19	Índice de agilidade no recebimento de correspondências na Sede Administrativa*	Receber correspondência no prazo de até 15 (quinze) minutes	% das correspondências recebidas no prazo fixado para o indicador	100% das correspondências recebidas no prazo fixado para o indicador
	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM E EXPEDIÇÃO DE	20	Indice de agilidade no encaminhamento de correspondências recebidas aos respectivos destinatários, na Comarca de Rio Branco	Encaminhar correspondência recebida ao respectivo destinatário no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador
	CORRESPONDENCIAS.	21	Indice de agilidade no encaminhamento de correspondências urgentes recebidas aos respectivos destinatários, na Comarca de Rio Branco**	Encaminhar correspondência urgente recebida ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 (vinte e quatre) horas	% das correspondências urgentes encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% das correspondências urgentes encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador
		22	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA REGIONAL	23	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador



Tabela 12

	Gerência/Supervisão	ı	I		- 1		Avaliação
Unidade	/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	rvanayao
DIRETORIA REGIONAL DO VALEDO ALTO ACRE (DRVAC	DIRETORIA/ ASSISTENTES	1	Índice de gerenciament o e erganização da agenda de compromissos do (a) Diretor (a)	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do (a) Diretor (a)	% agendament os solicitados	Agendar 100% des compromiss es de (a) Direter (a)	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçades ao (à)Direter (a)	Gerenciar, organizar e Controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao (à) Diretor(a).	%de expedientes despachades com e (a) Diretor (a) no praze 24 (vinte e quatro) horas.	Despachar com o (a) Diretor (a) 100% dos expedientes recebidos no prazo fixado no indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidado Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		3	Índice de presteza e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes da-Diretoria	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Diretor (a), no (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes. prazo de 48	%de expedientes solicitados pelo Diretor (a) (officios, Cl's, entre outros).	Elaborar e expedir 100% dos expedientes solicitados pelo Diretor (a) no prazo fixado para o indicador.	GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. No caso de 1 inconformidade bimestral, a GAR será reduzida para 15%.
							GAR será reduzido para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 4 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
		4	Índice de agilidade no processament o da fila de trabalho de expedientes	Receber e encaminhar expedientes ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% de expedientes encaminhados no prazofixado para e indicador.	100% (cem por cento) des expedientes encaminhade s no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades,



							percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		SDIRET ORIA REGIO NAL DO VALE DO ALTO AGRE (DRVA C)	Índice de agilidade no processament e da fila de trabalho de expedientes urgentes	Receber e encaminhar expedientes urgentes ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.	% de expedientes encaminhades ne prazofixado para o indicador	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhade s no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da
DIRETORIA REGIONAL DO VALEDO ALTO ACRE (DRVAC)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA	6	Índice de acompanhame nt o da execução dos serviços programados	Acompanhar a execução dos serviços programados, nos prazos aprovados pela Diretoria e Presidência e emitir relatório mensal.	% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria	100% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria.	GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15%. No caso de 7 de a GAR será reduzido para 10%. No caso de 7
							ou mais ou mais inconformidades não haverá
							pagamento da GAR. Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da
		7	Indice de acompanhame nto da execução dos serviços sob demanda	Atender as ocorrências e orientar a execução dos serviços sob demanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e emitir relatório mensal.	% de atendimento às demandas, no prazo fixado para o indicador	100 % das demandas realizadas nos prazesfixados pela Diretoria	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
DIRETORIA REGIONAL DO VALEDO ALTO ACRE (DRVAC)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DEMANUTENÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	8	Índice de acompanhame nto da execução dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos condicionador es de ar	Acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos condicionadores de ar, nos prazos fixados pela Diretoria	% deserviços de manutenção predial realizados no prazo fixado para oindicador	90% das demandas realizadas nos prazos fixados pela Diretoria	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3



			1	1	1	1	L
							inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No saso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
							Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR
		9.	Índice de acompanhame nto da execução dos serviços sob demanda	Atender as ocorrências e orientar a execução dos serviços sob demanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% de atendimento às demandas no praze fixado para o indicador	90% das demandas realizadas nos prazos fixados pela Diretoria	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o
							percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR
DIRETORIA REGIONAL	SUPERVISÃO		Índice de		% de redução dos	Reduzir em	
DO VALEDO ALTO ACRE (DRVAC)	REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO DO SETOR DE TRANSPORTE	10	redução dos custos de manutenção dos veículos	Reduzir os custos de manutenção dos veículos	custos de	20% e valer apurade ne semestre anterior	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		44	Índice de execução das revisões programadas dos veículos adquiridos em 2021	Realizar as revisões programadas dos veículos adquiridos em 2021	% de realização das revisões programadas dos veiculos adquiridos em 2021	100% das revisões programadas	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR. Percentual: 10% (dez por cento) do valor da
							GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de
		12	Índice de redução da quantidade de multas	Reduzir a quantidade de multas de trânsito recebidas	% de redução da quantidade de multas recebidas	Reduzir em 20% o valor apurado no semestre anterior	forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no període de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% de inconformidades, redução para 4%



	SUPERVISÃO						percentual de GAR Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
DIRETORIA REGIONAL DO VALEDO ALTO ACRE (DRVAC)	REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE GESTÃO DE BENSE MATERIAIS E INVENTÁRIO PATRIMONIAL	13	Índice de adequação no recebimento de bes	Receber os bens adquiridos pelo Poder Judiciário, de acordocom as especificações contratuais	% de recebimento des bens adquirides pelo Poder Judiciário, de acordo com as especificações contratuais	100% debens recebidos em conformidad e com as especificaçõe s contratuais	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		14	Índice de agilidade na entrega de material de consumo	Entregar material de consumo, observado os prazos e a existência de estoque	% de entrega de bens de material de consumo com observância dos prazos	100% debens de consumo entregues, no prazo fixado recebidos em conformidad e com as especificaçõe s contratuais	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades pão haverá pagamento da GAR
		15	Índice de agilidade na entrega de material permanente	Entregar material permanente, observado osprazos e a existência de estoque	% de entrega de bens de material de consumo com observância des prazos	400% debens de consumo entregues, no prazo fixado recebidos em conformidad e com as especificaçõe s contratuais	Percentual: 30% (trinta por cente) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
DIRETORIA REGIONAL DO VALEDO ALTO ACRE (DRVAC)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E OUTROS DOCUMENTOS EM MEIOS FÍSICOS OU VIRTUAIS	16	Índice de agilidade no arquivamento de processos administrativo s	Receber e concluir o arquivamento noprazo de 48 (quarenta e oito) horas	% dos processos arquivados no prazo fixado para o indicador	100% dos processos arquivados no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da



							GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
	SUPERVISÃO	17	Índice de agilidade no desarquivame nto de processos administrativo s	Receber o pedido e encaminhar o processo ao solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas	% dos processos desarquivados no prazofixadopara o indicador	100% dos processos desarquivado s no prazo fixado para o indicador	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
DIRETORIA REGIONAL DO VALEDO ALTO ACRE (DRVAC	REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO TRIAGEM E EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊ NCIAS	18	Índice de agilidade no recebimento de correspondên cia na Sede Administrativa	Receber correspondência no prazo de até 15 (quinze) minutos	% das correspondência s recebidas no prazo fixado para o indicador	400% das correspondên cia-s recebidas no prazo fixado para indicador	Percentual: 10% (dez per cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		19	Índice de agilidade no encaminhame nto de correspondên cias recebidas aos respectivos destinatários, na Comarca de Rio Branco	Encaminhar correspondência recebida ao respectivo destinatário no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% das correspondência s encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% das correspondên e ias encaminhada s aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.



		20	Índice de agilidade no encaminhame nto de correspondên cias urgentes recebidas aos respectivos destinatários, na Comarcade Rio-Branco	Encaminhar correspondência urgente recebida ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas	% das correspondência s urgentes encaminhadas aos respectivos destinatários no prazofixado para o indicador	s-aos respectivos destinatários no prazo fixado parao indicador	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
DIRETORIA REGIONAL DO VALEDO ALTO ACRE (DRVAC)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	21	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto do período anterior	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez per cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual:5% do valor da GAR A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR Percentual: 10% do valor da GAR.
		22	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em curso oficiais ou em instituições autorizadas	50% de participação do servidor da unidade nos eventosd oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso pfertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a meta, a redução ficará em 1%. Acima de 50%, não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



				Tabela 13			
Unidade	Gerência/Supervisão	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
DIRETORIA REGIONAL DO VALEDO JURUÁ (DRVJU)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO (SUPRT)	1	Índice de acompanhame nto da execução dos serviços programados	Acompanhar a execução dos serviços programados nos prazos aprovados pela a Diretoria e Presidência	% de serviços programado s realizados nos prazos fixados pela Diretoria	90% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestol realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, e percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e é inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e é inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e é inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais inconformidades não haverá pagamente da GAR
		2	Índice de acompanhame nt o da execução dos serviços sob demanda	Atender as ocorrências e orientar a execução dos serviços sob demanda no prazo de 48 (quarenta e oito) horas	% atendimento às demandas no prazo fixado para o indicador	90% das demandas realizadas nos prazos fixados pela Diretoria	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No saso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		3	Índice no cumprimento da apresentação de Relatório e estatística Mensal das atividades desenvolvidas	Elaborar relatório e estatíctica mensal dos serviços executados e cumpridos conforme modelo da Diretoria	% de relatório e estatística apresentada	4	Percentual: 10% (dez per cente) de valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor calizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GARRegistrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
DIRETORIA REGIONAL DO VALEDO JURUÁ (DRVJU)	TODAS OS SETORES VINCULADO À DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO JURUÁ (DRVJU)	4	Îndice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto do período anterior	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cente) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ac Comitê da GAR para sistematização das informações. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. Percentual: 10% do valor da GAR.



	5	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 4 34% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 4 35% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 4 36% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 4 36% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.
--	---	--	---	--	---	---

(Acrescida pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)